

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 9ª REGIÃO/SP

Relatório de gestão do exercício 2014

Relatório de gestão do exercício 2014

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 9ª REGIÃO/SP

Relatório de Gestão do exercício de 2014 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 127/2013, da Portaria TCU nº 175/2013 e das orientações do órgão de controle interno

Sumário

RELAÇÃO DE SIGLAS DO RELATÓRIO	3
INTRODUÇÃO	4
1 - IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ENTIDADE	5
1.1 Entidade - Informações sobre a entidade	5
1.2 Normas - Normas Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Agregadora e Agregadas	5
1.3 Competências - Finalidade e competências institucionais da entidade jurisdicionada	5
1.4 Organograma - Apresentação do organograma funcional com descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas	5
2 - PLANEJAMENTOS E RESULTADOS	6
2.1 Plano estratégico - Descrição sucinta do planejamento estratégico ou do plano de ação da Entidade, realçando os principais objetivos estratégicos traçados para a entidade para o exercício de referência do relatório de gestão	6
2.2 Plano estratégico - Informações sobre as ações adotadas pela entidade para atingir os objetivos estratégicos do exercício de referência do relatório de gestão	8
2.3 Resultados - Demonstração e contextualização dos resultados alcançados no exercício	8
2.4 Indicadores - Indicadores utilizados pela entidade para monitorar e avaliar a gestão, acompanhar o alcance das metas, identificar os avanços e as melhorias na qualidade dos serviços prestados, identificar necessidade de correções e de mudanças de rumos, etc.	9
3 - ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO	9
3.1 Estrutura de governança da entidade	9
3.2 Auditoria	10
3.3 Informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de correição	10
3.4 Dirigentes e membros de conselhos	10
3.5 Remuneração paga aos administradores, membros da diretoria e Conselho	21
4 - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO	22
4.1 Demonstração da receita	22
4.2.1 Programação de Despesas Correntes e de Capital	25
4.2.2 Execução das despesas por modalidade de Contratação	27
4.2.3 Execução Orçamentária das Despesas Correntes e de Capital	28
4.2.4 Indicadores institucionais para medir o desempenho orçamentário	38
4.3 Transferências	38
5. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS	39
5.1.1 Força de trabalho	39
5.1.2 Processo de ingresso de funcionários na entidade no exercício	39
5.1.3 - Qualificação da força de trabalho de acordo com a estrutura de cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	40

5.1.4 Qualificação da força de trabalho por faixa etária	40
5.1.5 Qualificação da força de trabalho por Nível de Escolaridade	42
5.2 Desoneração da folha de pagamento	43
6 - RECOMENDAÇÕES	43
6.1 Recomendações TCU	43
6.2 Recomendações Internas	43
6.3 Danos Erários	44
7 - INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	44
7.1 Adoção NCASP	44
7.2 Demonstrações Contábeis	45
7.3 Relatório da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis	45
8 - RELAÇÕES COM A SOCIEDADE	45
8.1 Relações com a Sociedade	45
9 - OUTRAS INFORMAÇÕES	45
9.1 Outras informações consideradas relevantes pela entidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício	46
CONCLUSÕES	51
ANEXOS	52

Relação de Siglas do Relatório

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social

CRESS - Conselho Regional de Serviço Social

STN - Secretaria do Tesouro Nacional

NCASP - Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

Introdução

O presente relatório apresenta informações da gestão do Conselho Regional de Serviço Social/SP do exercício de 2014. Foi elaborado com base nas ações previstas nas Deliberações do Encontro Nacional CFESS/CRESS de setembro de 2013, realizado em Brasília-DF, em conformidade com o Regimento Interno e a Lei de 8662/93, discutidas em conjunto com a categoria em suas assembleias.

1 - Identificação e Atributos da Entidade

1.1 Entidade - Informações sobre a entidade

DENOMINAÇÃO COMPLETA	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 9ª REGIÃO/SP		
DENOMINAÇÃO ABREVIADA	CRESS 9ªRegião/SP	CNPJ	43.762.376/0001-46
NATUREZA JURÍDICA	110-4 Autarquia Federal	CONTATO	(11) 3351-7523
CÓDIGO CNAE	84.11-6-00		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	secretaria@cress-sp.org.br		
PÁGINA INTERNET	www.cress-sp.org.br		
ENDEREÇO POSTAL	Rua Conselheiro Nébias		
CIDADE	São Paulo	UF	SP
BAIRRO	Campos Eliseos	CEP	01203002
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			

1.2 Normas - Normas Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Agregadora e Agregadas

- Anexo I - Lei 8662/93 - Lei de Criação
- Anexo II - Regimento Interno - Regimento Interno

1.3 Competências - Finalidade e competências institucionais da entidade jurisdicionada

Finalidade e competências institucionais da entidade jurisdicionada

- » Orientar, disciplinar, fiscalizar e defender o exercício da profissão de Serviço Social.
- » Zelar pelo livre exercício, dignidade e autonomia da profissão.
- » Organizar e manter o registro profissional dos Assistentes Sociais e das pessoas jurídicas que prestam serviços de consultoria.
- » Zelar pelo cumprimento e observância do Código de Ética Profissional.

1.4 Organograma - Apresentação do organograma funcional com descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas

- Anexo IV - Anexo II - Anexo II - Anexo I - Anexo II - organograma cress.pdf
- Anexo III - Anexo III - Anexo III - Anexo II - Competências por Áreas

2 - Planejamentos e Resultados

2.1 Plano estratégico - Descrição sucinta do planejamento estratégico ou do plano de ação da Entidade, realçando os principais objetivos estratégicos traçados para a entidade para o exercício de referência do relatório de gestão

Apresentação da técnica de planejamento estratégico adotada

A técnica de planejamento utilizada é o planejamento estratégico participativo, que está no guia "Onze passos do planejamento estratégico participativo", publicado in Brose, Markus (org). Metodologia Participativa, uma introdução a 29 instrumentos. Porto Alegre: Tomo Editorial. 2001. Trata-se de uma técnica que tem como referência a escola de planejamento de Carlos Matus, economista chileno que escreveu entre outras obras: Adeus Senhor presidente: governantes governados. Matus desenvolveu o

Planejamento Estratégico Situacional e o Método Altadir de Planejamento Popular – MAPP.

Do ponto de vista teórico, trata-se de uma compreensão que incorpora vários aspectos da realidade.

Leva em conta o ser humano nas dimensões política, econômica, social, cultural e emocional.

Lançamos mão do conceito de práxis humana, como suporte para discutir o planejamento, pois ele trata a prática enquanto atravessada por uma intencionalidade reflexiva, em oposição ao puro pragmatismo.

A técnica consistiu em estabelecer os passos para assegurar as definições estratégicas, o diagnóstico estratégico e a situação do grupo no contexto em que atua. No caso do CRESS foram definidos os

conceitos de 1 – Visão; 2 – Missão; 3 – Valores; 4 – Análise de ambiente interno; 5 – Análise de ambiente externo; 6 – Fatores críticos para o sucesso do planejamento estratégico; 7 – identificação da 6 estratégia atual; 8 – Identificação da estratégia futura; 9 – Macro objetivos: Título e descrição; 10 – Ações; 11 – Resultados; 12 - Indicadores.

Foi assegurado que as ações sejam organizadas dentro de uma concepção estratégica e participativa.

Além dos conceitos utilizados e descritos um a um, propusemos o 13 passo, sendo que os primeiros referem-se ao planejamento propriamente dito, incluindo o gerenciamento, indissociável da busca de resultados na realização de um plano de ação. O passo nº 13 está mais voltado para a avaliação dentro da lógica de planejamento, monitoramento e avaliação - PMA.

Visão

Ser uma Autarquia Pública de referência e identidade para os profissionais de Serviço Social, para as instituições e para a Sociedade, na perspectiva de garantir uma direção social vinculado ao Projeto Ético Político

Missão

Ser um órgão de defesa da profissão na perspectiva da ampliação e garantia de direitos humanos em consonância com as atribuições profissionais, atuando com qualidade na orientação e fiscalização do exercício profissional, de modo a ser referência para a categoria e a sociedade

Valores

Reconhecimento da liberdade como valor ético central ;
Defesa intransigente dos direitos humanos;
Ampliação e consolidação da cidadania;
Defesa do aprofundamento da democracia;
Posicionamento em favor da equidade e justiça social;
Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito;
Garantia do pluralismo;
Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária;

Análise de ambiente interno

Pessoas com experiência e comprometidas com a agenda e demandas do Conselho;
Estrutura descentralizada no Estado;
Reconhecimento da atuação do conselho como referência em relação às questões da profissão;
Resposta por parte do CRESS às demandas de suas atribuições precípuas

Análise de ambiente externo

Remoções forçadas, políticas higienistas, criminalização da pobreza, movimentos sociais intensificados com os mega eventos esportivos, exigiu dos assistentes sociais ações e posicionamento e reafirmação do seu código de ética;
Retrocesso nas políticas sociais através das privatizações e terceirizações que geram contratos precarizados nas relações de trabalho, com desdobramento na atuação do assistente social;
Baixos salários dos profissionais, sem um piso nacional de salário se expressa na baixa arrecadação de anuidades;
Baixa organização sindical leva os profissionais a buscarem o CRESS para resolver demandas trabalhistas;
Precarização do ensino do ensino superior repercute na formação dos assistentes sociais;
Legislações que tiraram a especificidade do cargo de assistente social para o exercício do trabalho dos profissionais, via criação de cargos genéricos e mudanças de nomenclatura;

Fatores críticos para o sucesso do planejamento estratégico

Aumento da inadimplência;
Novas legislações relativas a execução fiscal;
Oscilação de preço do mercado imobiliário e baixa legalização dos imóveis disponíveis;
Alta rotatividade no quadro de pessoal dos novos contratados.

Identificação da estratégia atual

Promover de modo participativo as ações deliberadas no Encontro Nacional do Conjunto CFESS e CRESS, em conformidade com a realidade do Estado de São Paulo.

Identificação da estratégia futura

Daremos continuidade na estratégia atual.

Macro-objetivos, objetivos e Metas

MACRO-OBJETIVO

ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Traçar direcionamento político, financeiro e orçamentário, para as ações da gestão do CRESS-SP.

MACRO-OBJETIVO

COMUNICAÇÃO

Efetivar a política nacional de comunicação no âmbito do CRESS-SP, garantindo os espaços de interlocução com a categoria e a sociedade.

MACRO-OBJETIVO

ÉTICA E DIREITOS HUMANOS

Traçar diretrizes e direcionamentos éticos políticos para abordagem das questões que envolvem a Ética e os Direitos Humanos no cotidiano da profissão.

MACRO-OBJETIVO

FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL

Traçar ações para a orientação, fiscalização e fortalecimento do exercício da profissão do assistente social, em seu âmbito de jurisdição, assegurando a defesa do espaço profissional e a melhoria da qualidade de atendimento aos usuários do Serviço Social.

MACRO-OBJETIVO

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Assegurar a articulação entre o conjunto CFESS/CRESS, ENESSO, ABEPSS para fortalecer o plano de lutas, em consonância como o projeto ético-político do Serviço Social e da formação contra a precarização do ensino superior na perspectiva de incidir sobre o trabalho do assistente social na supervisão acadêmica e de campo.

MACRO-OBJETIVO

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Intensificar os debates e publicizar os posicionamentos do conjunto CFESS-CRESS na defesa e ampliação dos direitos humanos, democracia e organização do serviço social latino americano e caribenho, garantindo a dimensão e interface dos princípios éticos dos assistentes sociais junto à sociedade.

MACRO-OBJETIVO

SEGURIDADE SOCIAL

Fortalecer, assegurar e aprofundar as discussões, numa perspectiva crítica, a categoria dos assistentes sociais na defesa dos direitos da política social pública laica, gratuita e de qualidade conforme os princípios da política nacional de fiscalização.

2.2 Plano estratégico - Informações sobre as ações adotadas pela entidade para atingir os objetivos estratégicos do exercício de referência do relatório de gestão

Introdução Plano de Ação:

As ações para o exercício de 2014 foram elaboradas em consonância com as Deliberações do Encontro Nacional CFESS/CRESS. O documento está como anexo no relatório

2.3 Resultados - Demonstração e contextualização dos resultados alcançados no exercício

- Anexo V - Relatório de Gestão - Relatório de Gestão
- Anexo VI - Relatório de Gestão Setores - Relatório de Gestão Setores

2.4 Indicadores - Indicadores utilizados pela entidade para monitorar e avaliar a gestão, acompanhar o alcance das metas, identificar os avanços e as melhorias na qualidade dos serviços prestados, identificar necessidade de correções e de mudanças de rumos, etc.

Introdução aos indicadores utilizados pela entidade

Os indicadores adotados são essencialmente estratégicos e visam demonstrar o desempenho em busca dos objetivos. Como os objetivos do CRESS 9ª Região/SP, são:

1. Melhorar a qualidade dos serviços prestados;
2. Modernizar e manter atualizados os sistemas de informações, com vistas a interligação entre as unidades, diminuindo os custos e agilizando o atendimento das demandas;
3. Diminuir os índices de inadimplência;
4. Dar visibilidade às ações do CRESS/SP e concretizar uma imagem positiva frente à categoria e à sociedade;
5. Promover a aproximação entre os profissionais e o conselho;
6. Aumentar as ações de divulgação do profissional;
7. Valorizar os funcionários e colaboradores do CRESS/SP;

3 - Estrutura de governança e de autocontrole da gestão

3.1 Estrutura de governança da entidade

No âmbito do Sistema CFESS/CRESS a instância de controle é exercida pelo Conselho Federal de Serviço Social, através da realização de auditoria junto aos Conselhos Regionais com o objetivo de garantir a observância dos princípios constitucionais de legalidade, moralidade e eficiência na gestão pública. Não há, no âmbito do CRESS 9ª Região/SP, unidade de auditoria interna.

O controle interno é exercido pelo Conselho Fiscal, prevista no regimento interno do CRESS/SP . A Conselho Fiscal reunir-se-á, periodicamente, para apreciação das contas do Conselho Regional de Serviço Social, analisando e emitindo parecer sobre as prestações de contas mensais e anuais, propostas e reformulações orçamentárias e demais assuntos correlatos.

Os pareceres do Conselho Fiscal são encaminhados ao Plenário, que delibera sobre sua homologação ou não, com vistas a atender às exigências dos órgãos de controle interno e externo.

Compete ao Conselho Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária do CRESS 9ª Região;

II - Examinar os balancetes mensais, as propostas e reformulações orçamentárias do CRESS 9ª Região, emitindo parecer sobre as mesmas;

- III - Examinar os documentos contábeis do CRESS 9ª Região, emitindo parecer sobre os mesmos;
 IV - Requisitar da Direção do CRESS 9ª Região os elementos necessários para o fiel cumprimento de suas atribuições fiscais;
 V - Examinar a prestação de contas do CRESS 9ª Região, emitindo parecer conclusivo sobre a mesma;
 VI - Sugerir procedimentos contábeis e fiscais para otimização dos serviços

3.2 Auditoria

Não se aplica

3.3 Informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de correição

Não se aplica à entidade

3.4 Dirigentes e membros de conselhos

ELOÍSA GABRIEL DOS SANTOS	
CPF	765.878.944-53
Registro profissional	34143
Data inicial do mandato	01/01/2014
Data final do mandato	14/05/2014
Data do ato de designação	14/05/2011
Ato de designação	TERMO DE POSSE
Entidade que representa	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 9ª REGIÃO/SP.
Cargo	PRESIDENTE

MARCOS VALDIR SILVA	
CPF	150.104.888-09
Registro profissional	30074
Data inicial do mandato	01/01/2014
Data final do mandato	14/05/2014
Data do ato de designação	14/05/2011
Ato de designação	TERMO DE POSSE
Entidade que representa	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 9ª REGIÃO/SP.
Cargo	VICE-PRESIDENTE

MAURICLÉIA SOARES DOS SANTOS

CPF	150.869.684-53
Registro profissional	29417
Data inicial do mandato	01/01/2014
Data final do mandato	20/01/2014
Data do ato de designação	14/05/2011
Ato de designação	TERMO DE POSSE
Entidade que representa	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 9ª REGIÃO/SP.
Informações adicionais	DESLIGAMENTO VIA PORTARIA CRESS/SP Nº 005/2014
Cargo	1º SECRETÁRIO

IVANI BRAGATO

CPF	001.387.178-18
Registro profissional	12071
Data inicial do mandato	01/01/2014
Data final do mandato	14/05/2014
Data do ato de designação	14/05/2011
Ato de designação	TERMO DE POSSE
Entidade que representa	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 9ª REGIÃO/SP.
Cargo	1º TESOUREIRO

VINÍCIUS FIGUEIRA BOIM

CPF	350.451.988-66
Registro profissional	39916
Data inicial do mandato	01/01/2014
Data final do mandato	20/01/2014
Data do ato de designação	14/05/2011
Ato de designação	TERMO DE POSSE
Entidade que representa	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 9ª REGIÃO/SP.
Informações adicionais	ALTERAÇÃO VIA PORTARIA CRESS/SP Nº 005/2014
Cargo	2º SECRETÁRIO

ANDRESA LOPES DOS SANTOS

CPF	258.979.278-63
Registro profissional	31232

Data inicial do mandato	01/01/2014
Data final do mandato	14/05/2014
Data do ato de designação	14/05/2011
Ato de designação	TERMO DE POSSE
Entidade que representa	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 9ª REGIÃO/SP.
Cargo	2º TESOUREIRO

LEONIR VIANA DOS SANTOS

CPF	119.607.578-65
Registro profissional	26327
Data inicial do mandato	01/01/2014
Data final do mandato	14/05/2014
Data do ato de designação	14/05/2011
Ato de designação	TERMO DE POSSE
Entidade que representa	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 9ª REGIÃO/SP.
Cargo	MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

ANDREA ALMEIDA TORRES

CPF	033.229.868-02
Registro profissional	27142
Data inicial do mandato	01/01/2014
Data final do mandato	14/05/2014
Data do ato de designação	14/05/2011
Ato de designação	TERMO DE POSSE
Entidade que representa	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 9ª REGIÃO/SP.
Cargo	MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

VANICE AP ALVES

CPF	268.369.998-06
Registro profissional	32850
Data inicial do mandato	01/01/2014
Data final do mandato	14/05/2014
Data do ato de designação	13/07/2013
Ato de designação	PORTARIA CRESS/SP Nº 028/2013
Entidade que representa	

	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 9ª REGIÃO/SP.
Cargo	MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

VINÍCIUS FIGUEIRA BOIM

CPF	350.451.988-66
Registro profissional	39916
Data inicial do mandato	21/01/2014
Data final do mandato	14/05/2014
Data do ato de designação	21/01/2014
Ato de designação	PORTARIA CRESS/SP Nº 005/2014
Entidade que representa	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 9ª REGIÃO/SP.
Cargo	1º SECRETÁRIO

MARIA DE JESUS DE ASSIS RIBEIRO

CPF	113.483.298-23
Registro profissional	29560
Data inicial do mandato	21/01/2014
Data final do mandato	14/05/2014
Data do ato de designação	21/01/2014
Ato de designação	PORTARIA CRESS/SP Nº 005/2014
Entidade que representa	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 9ª REGIÃO/SP.
Cargo	2º SECRETÁRIO

TIAGO BARBOSA DOS SANTOS

CPF	311.555.278-52
Registro profissional	38982
Data inicial do mandato	01/01/2014
Data final do mandato	14/05/2014
Data do ato de designação	14/05/2011
Ato de designação	TERMO DE POSSE
Entidade que representa	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 9ª REGIÃO/SP.
Cargo	MEMBRO SUPLENTE

NILVA REGINA GALLETTI

CPF	049.957.858-92
Registro profissional	17319
Data inicial do mandato	01/01/2014
Data final do mandato	14/05/2014
Data do ato de designação	14/05/2011
Ato de designação	TERMO DE POSSE
Entidade que representa	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 9ª REGIÃO/SP.
Cargo	MEMBRO SUPLENTE

MARCELO GALLO

CPF	953.607.519-91
Registro profissional	37297
Data inicial do mandato	01/01/2014
Data final do mandato	20/01/2014
Data do ato de designação	14/05/2011
Ato de designação	TERMO DE POSSE
Entidade que representa	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 9ª REGIÃO/SP.
Informações adicionais	DESLIGAMENTO VIA PORTARIA CRESS/SP Nº 005/2014
Cargo	MEMBRO SUPLENTE

APARECIDA MINEIRO DO NASCIMENTO SANTOS

CPF	103.800.268-05
Registro profissional	15204
Data inicial do mandato	01/01/2014
Data final do mandato	20/01/2014
Data do ato de designação	14/05/2011
Ato de designação	TERMO DE POSSE
Entidade que representa	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 9ª REGIÃO/SP.
Informações adicionais	DESLIGAMENTO VIA PORTARIA CRESS/SP Nº 005/2014
Cargo	MEMBRO SUPLENTE

ELIZABETE TEREZINHA SILVA ROSA

CPF	073.108.618-09
Registro profissional	15892
Data inicial do mandato	

	01/01/2014
Data final do mandato	14/05/2014
Data do ato de designação	14/05/2011
Ato de designação	TERMO DE POSSE
Entidade que representa	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 9ª REGIÃO/SP.
Cargo	MEMBRO SUPLENTE

MAURICLÉIA SOARES DOS SANTOS

CPF	150.869.684-53
Registro profissional	29417
Data inicial do mandato	15/05/2014
Data final do mandato	31/12/2014
Data do ato de designação	15/05/2014
Ato de designação	TERMO DE POSSE
Entidade que representa	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 9ª REGIÃO/SP.
Cargo	PRESIDENTE

DULCINÉIA PASTRELLO

CPF	086.862.668-60
Registro profissional	26197
Data inicial do mandato	01/01/2014
Data final do mandato	14/05/2014
Data do ato de designação	14/05/2011
Ato de designação	TERMO DE POSSE
Entidade que representa	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 9ª REGIÃO/SP.
Cargo	MEMBRO SUPLENTE

MARCELO GALLO

CPF	953.607.519-91
Registro profissional	37297
Data inicial do mandato	15/05/2014
Data final do mandato	31/12/2014
Data do ato de designação	15/05/2014
Ato de designação	TERMO DE POSSE
Entidade que representa	

	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 9ª REGIÃO/SP.
Cargo	VICE-PRESIDENTE

LUCIANO ALVES

CPF	178.067.238-11
Registro profissional	31783
Data inicial do mandato	15/05/2014
Data final do mandato	31/12/2014
Data do ato de designação	15/05/2014
Ato de designação	TERMO DE POSSE
Entidade que representa	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 9ª REGIÃO/SP.
Cargo	1º SECRETÁRIO

SANDRA REGINA VAZ DA SILVA

CPF	300.372.608-04
Registro profissional	33954
Data inicial do mandato	15/05/2014
Data final do mandato	31/12/2014
Data do ato de designação	15/05/2014
Ato de designação	TERMO DE POSSE
Entidade que representa	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 9ª REGIÃO/SP.
Cargo	2º SECRETÁRIO

LARESSA DE LIMA ROCHA

CPF	333.711.548-90
Registro profissional	48137
Data inicial do mandato	15/05/2014
Data final do mandato	31/12/2014
Data do ato de designação	15/05/2014
Ato de designação	TERMO DE POSSE
Entidade que representa	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 9ª REGIÃO/SP.
Cargo	1º TESOUREIRO

ROSINEIDE PEREIRA DA SILVA

CPF	455.065.744-87
Registro profissional	44689
Data inicial do mandato	15/05/2014
Data final do mandato	19/12/2014
Data do ato de designação	15/05/2014
Ato de designação	TERMO DE POSSE
Entidade que representa	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 9ª REGIÃO/SP.
Informações adicionais	LICENÇA DO CARGO VIA PORTARIA CRESS/SP 088/2014
Cargo	2º TESOUREIRO

JULIO CEZAR DE ANDRADE

CPF	340.709.028-56
Registro profissional	45463
Data inicial do mandato	20/12/2014
Data final do mandato	31/12/2014
Data do ato de designação	13/12/2014
Ato de designação	PORTARIA CRESS/SP Nº 088/2014
Entidade que representa	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 9ª REGIÃO/SP.
Cargo	2º TESOUREIRO

MATSUEL MARTINS DA SILVA

CPF	705.031.098-00
Registro profissional	08471
Data inicial do mandato	15/05/2014
Data final do mandato	31/12/2014
Data do ato de designação	15/05/2014
Ato de designação	TERMO DE POSSE
Entidade que representa	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 9ª REGIÃO/SP.
Cargo	MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

KELY RODRIGUES MELATTI

CPF	329.579.328-06
Registro profissional	38179
Data inicial do mandato	15/05/2014
Data final do mandato	

	31/12/2014
Data do ato de designação	15/05/2014
Ato de designação	TERMO DE POSSE
Entidade que representa	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 9ª REGIÃO/SP.
Cargo	MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

CARLA DA SILVA GERMANO

CPF	321.493.808-89
Registro profissional	38850
Data inicial do mandato	15/05/2014
Data final do mandato	31/12/2014
Data do ato de designação	15/05/2014
Ato de designação	TERMO DE POSSE
Entidade que representa	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 9ª REGIÃO/SP.
Cargo	MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

JULIO CEZAR DE ANDRADE

CPF	340.709.028-56
Registro profissional	45463
Data inicial do mandato	15/05/2014
Data final do mandato	19/12/2014
Data do ato de designação	15/05/2014
Ato de designação	TERMO DE POSSE
Entidade que representa	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 9ª REGIÃO/SP.
Informações adicionais	ALTERAÇÃO VIA PORTARIA CRESS/SP 088/2014
Cargo	MEMBRO SUPLENTE

SORAIA CAETANO COSTA

CPF	131.416.388-45
Registro profissional	49278
Data inicial do mandato	15/05/2014
Data final do mandato	31/12/2014
Data do ato de designação	15/05/2014
Ato de designação	TERMO DE POSSE
Entidade que representa	

	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 9ª REGIÃO/SP.
Cargo	MEMBRO SUPLENTE

PATRÍCIA DA SILVA PAULINO

CPF	252.963.138-79
Registro profissional	48178
Data inicial do mandato	15/05/2014
Data final do mandato	31/12/2014
Data do ato de designação	15/05/2014
Ato de designação	TERMO DE POSSE
Entidade que representa	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 9ª REGIÃO/SP.
Cargo	MEMBRO SUPLENTE

ADRIANA BRITO DA SILVA

CPF	180.235.948-69
Registro profissional	41642
Data inicial do mandato	15/05/2014
Data final do mandato	31/12/2014
Data do ato de designação	15/05/2014
Ato de designação	TERMO DE POSSE
Entidade que representa	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 9ª REGIÃO/SP.
Cargo	MEMBRO SUPLENTE

MARCIA HELOÍSA DE OLIVEIRA

CPF	590.569.408-72
Registro profissional	12971
Data inicial do mandato	15/05/2014
Data final do mandato	31/12/2014
Data do ato de designação	15/05/2014
Ato de designação	TERMO DE POSSE
Entidade que representa	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 9ª REGIÃO/SP.
Cargo	MEMBRO SUPLENTE

MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA SILVA

CPF	273.364.763-68
Registro profissional	27540
Data inicial do mandato	15/05/2014
Data final do mandato	31/12/2014
Data do ato de designação	15/05/2014
Ato de designação	TERMO DE POSSE
Entidade que representa	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 9ª REGIÃO/SP.
Cargo	MEMBRO SUPLENTE

FÁBIO RODRIGUES

CPF	271.161.398-42
Registro profissional	32339
Data inicial do mandato	15/05/2014
Data final do mandato	31/12/2014
Data do ato de designação	15/05/2014
Ato de designação	TERMO DE POSSE
Entidade que representa	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 9ª REGIÃO/SP.
Cargo	MEMBRO SUPLENTE

KATIA ISIS CUCCOVIA

CPF	314.842.158-26
Registro profissional	47794
Data inicial do mandato	15/05/2014
Data final do mandato	31/12/2014
Data do ato de designação	15/05/2014
Ato de designação	TERMO DE POSSE
Entidade que representa	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 9ª REGIÃO/SP.
Cargo	MEMBRO SUPLENTE

APARECIDA MINEIRO DO NASCIMENTO SANTOS

CPF	103.800.268-05
Registro profissional	15204
Data inicial do mandato	15/05/2014
Data final do mandato	31/12/2014
Data do ato de designação	

	15/05/2014
Ato de designação	TERMO DE POSSE
Entidade que representa	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 9ª REGIÃO/SP.
Cargo	MEMBRO SUPLENTE

3.5 Remuneração paga aos administradores, membros da diretoria e Conselho

Não houve remuneração paga aos Conselheiros, por se tratar de cargo honorífico

4 - Informações sobre a gestão

4.1 Demonstração da receita

Descrição dos repasses de receita (método e percentuais)

RECEITA CORRENTE	VALOR
Receita Orçada/Corrente.....	R\$ 7.195.083,40
Receita Arrecadada/Corrente.....	R\$ 6.929.060,35
(=) Receita Arrecadada a Menor>.....	R\$ 266.023,05

Conforme demonstrado , a **Receita Corrente Arrecadada** atingiu **96,30%** o valor orçado para o exercício de 2014

Comparando a receita corrente arrecadada no exercício de 2013, **R\$ 6.211.457,54**, com o valor arrecadado no exercício de 2014, **R\$ 6.929.060,35**, verificamos que houve um aumento da receita em 11,55%.

Análise crítica

Verificamos no exercício de 2014 um alto índice de inadimplentes. O Conselho cobrou administrativamente os profissionais inadimplentes, mas o retorno foi muito abaixo do esperado. Como hoje os Conselhos só podem promover a execução fiscal quando o débito atinge quatro vezes o valor da anuidade, o CRESS 9ª Região começou os estudos para a cobrança através de protesto. As adaptações no sistema estão sendo efetivadas para podermos iniciar os protestos. O índice de inadimplentes tem aumentado anualmente, que dificulta as ações precípua do Conselho.

Conta contábil	Orçado (dotações + reformulações + transposições até 31/12)	Receita Bruta (total das receitas efetivas)	Diferença (Orçado - Arrecadado)
6.2.1.2 - 6.2.1.2 - RECEITA REALIZADA	7.395.083,40	6.929.060,35	466.023,05
6.2.1.2.1 - 6.2.1.2.1 - RECEITA CORRENTE	7.195.083,40	6.929.060,35	266.023,05

6.2.1.2.1.02 - 6.2.1.2.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇOES	5.560.000,00	5.143.130,31	416.869,69
6.2.1.2.1.02.01 - 6.2.1.2.1.02.01 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.560.000,00	5.143.130,31	416.869,69
6.2.1.2.1.02.01.01 - 6.2.1.2.1.02.01.01 - ANUIDADES	5.560.000,00	5.143.130,31	416.869,69
6.2.1.2.1.02.01.01.001 - 6.2.1.2.1.02.01.01.001 - Pessoa Física	5.540.000,00	5.138.522,88	401.477,12
6.2.1.2.1.02.01.01.002 - 6.2.1.2.1.02.01.01.002 - Pessoa Jurídica	20.000,00	4.607,43	15.392,57
6.2.1.2.1.05 - 6.2.1.2.1.05 - RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	215.821,89	-15.821,89
6.2.1.2.1.05.01 - 6.2.1.2.1.05.01 - EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	200.000,00	156.759,99	43.240,01
6.2.1.2.1.05.01.01 - 6.2.1.2.1.05.01.01 - Pessoa Física	200.000,00	156.692,17	43.307,83
6.2.1.2.1.05.01.02 - 6.2.1.2.1.05.01.02 - Pessoa Jurídica	0,00	67,82	-67,82
6.2.1.2.1.05.02 - 6.2.1.2.1.05.02 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	0,00	5.421,59	-5.421,59
6.2.1.2.1.05.02.01 - 6.2.1.2.1.05.02.01 - Pessoa Física	0,00	5.421,59	-5.421,59
6.2.1.2.1.05.03 - 6.2.1.2.1.05.03 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	0,00	305,04	-305,04
6.2.1.2.1.05.03.01 - 6.2.1.2.1.05.03.01 - Pessoa Física	0,00	305,04	-305,04
6.2.1.2.1.05.07 - 6.2.1.2.1.05.07 - RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	0,00	53.335,27	-53.335,27
6.2.1.2.1.05.07.03 - 6.2.1.2.1.05.07.03 - Publicações Diversas	0,00	52.037,38	-52.037,38
6.2.1.2.1.05.07.07 - 6.2.1.2.1.05.07.07 - Custas Processuais	0,00	930,79	-930,79
6.2.1.2.1.05.07.10 - 6.2.1.2.1.05.07.10 - Recuperação Com Custos de Cobrança	0,00	367,10	-367,10
6.2.1.2.1.06 - 6.2.1.2.1.06 - FINANCEIRAS	549.177,00	546.085,36	3.091,64
6.2.1.2.1.06.02 - 6.2.1.2.1.06.02 - JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	200.000,00	189.861,61	10.138,39
6.2.1.2.1.06.02.01 - 6.2.1.2.1.06.02.01 - Pessoas Físicas	200.000,00	189.861,61	10.138,39
6.2.1.2.1.06.05 - 6.2.1.2.1.06.05 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	349.177,00	356.223,75	-7.046,75

6.2.1.2.1.06.05.01 - 6.2.1.2.1.06.05.01 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUIDADES	0,00	11.373,55	-11.373,55
6.2.1.2.1.06.05.01.001 - 6.2.1.2.1.06.05.01.001 - Pessoas Físicas	0,00	11.373,55	-11.373,55
6.2.1.2.1.06.05.03 - 6.2.1.2.1.06.05.03 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES	0,00	3.676,09	-3.676,09
6.2.1.2.1.06.05.03.001 - 6.2.1.2.1.06.05.03.001 - Pessoas Físicas	0,00	3.676,09	-3.676,09
6.2.1.2.1.06.05.04 - 6.2.1.2.1.06.05.04 - MULTAS SOBRE ANUIDADES	0,00	27.087,63	-27.087,63
6.2.1.2.1.06.05.04.001 - 6.2.1.2.1.06.05.04.001 - Pessoas Físicas	0,00	27.087,63	-27.087,63
6.2.1.2.1.06.05.07 - 6.2.1.2.1.06.05.07 - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	349.177,00	314.086,48	35.090,52
6.2.1.2.1.06.05.07.003 - 6.2.1.2.1.06.05.07.003 - Poupança	349.177,00	314.086,48	35.090,52
6.2.1.2.1.08 - 6.2.1.2.1.08 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	885.906,40	1.024.022,79	-138.116,39
6.2.1.2.1.08.01 - 6.2.1.2.1.08.01 - DÍVIDA ATIVA	885.906,40	998.830,38	-112.923,98
6.2.1.2.1.08.01.01 - 6.2.1.2.1.08.01.01 - Tributária (Anuidades)	885.906,40	998.830,38	-112.923,98
6.2.1.2.1.08.02 - 6.2.1.2.1.08.02 - MULTAS DE INFRAÇÕES	0,00	8.099,30	-8.099,30
6.2.1.2.1.08.02.01 - 6.2.1.2.1.08.02.01 - Pessoas Físicas	0,00	8.099,30	-8.099,30
6.2.1.2.1.08.03 - 6.2.1.2.1.08.03 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	17.093,11	-17.093,11
6.2.1.2.1.08.03.01 - 6.2.1.2.1.08.03.01 - Indenizações	0,00	1.363,26	-1.363,26
6.2.1.2.1.08.03.02 - 6.2.1.2.1.08.03.02 - Restituições	0,00	15.729,85	-15.729,85
6.2.1.2.2 - 6.2.1.2.2 - RECEITA DE CAPITAL	200.000,00	0,00	200.000,00
6.2.1.2.2.05 - 6.2.1.2.2.05 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	0,00	200.000,00
6.2.1.2.2.05.01 - 6.2.1.2.2.05.01 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO CORRENTE	200.000,00	0,00	200.000,00
6.2.1.2.2.05.01.01 - 6.2.1.2.2.05.01.01 - SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Superávit do Orçamento Corrente)	200.000,00	0,00	200.000,00

4.2.1 Programação de Despesas Correntes e de Capital

DESPESA CORRENTE	VALOR
Despesa Corrente/Orçada.....	R\$ 7.195.906,40
Despesa Corrente/Realizada.....	R\$ 6.896.186,49
(=)Despesa Realizada a Menor.....	R\$ 299.719,91

Conforme demonstrado, a Despesa Corrente Realizada atingiu **95,83%** do valor orçado no exercício de 2014.

Despesa Corrente + Despesa de Capital

Despesa Corrente +Capital(orçada).....	R\$ 7.395.906,40
Despesa Corrente + Capital(realizada).....	R\$ 6.943.096,72
(=)Despesa Realizada a Menor.....	R\$ 452.809,68

*(Despesas de Capital no exercício, R\$ 46.910,23)

No comparativo da despesa realizada com o exercício de 2013, R\$ 6.235.461,38 verificou-se o aumento nas despesas em 11,34%, em comparação ao exercício de 2014.

Análise crítica

No exercício de 2014 houve um acréscimo nas despesas de pessoal tendo em vista que nesse exercício o Conselho promoveu a avaliação de desempenho dos funcionários do quadro de pessoal, que gerou acréscimos no custo da folha de pagamento

Conta contábil	Dotação Inicial		Suplementação		Redução		Orçado Final	
	Exercício Anterior	Exercício Atual						
6.2.2.1.1 - CRÉDITO	5.938.256,00	6.260.000,00	4.806.029,36	3.300.787,62	906.029,36	2.164.881,22	9.838.256,00	7.395.906,40

DISPONÍVEL DA DESPESA								
6.2.2.1.1.01 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	5.738.256,00	6.060.000,00	1.906.029,36	3.297.787,62	906.029,36	2.161.881,22	6.738.256,00	7.195.906,40
6.2.2.1.1.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.012.000,00	2.842.943,19	615.000,00	1.542.231,00	419.821,36	960.370,52	3.207.178,64	3.424.803,67
6.2.2.1.1.01.01.01 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	2.343.000,00	2.117.000,00	410.000,00	1.322.413,26	358.825,36	802.846,32	2.394.174,64	2.636.566,94
6.2.2.1.1.01.01.02 - ENCARGOS PATRONAIS	669.000,00	725.943,19	205.000,00	219.817,74	60.996,00	157.524,20	813.004,00	788.236,73
6.2.2.1.1.01.01.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.892.000,00	2.907.056,81	850.771,36	1.616.426,32	199.300,00	1.137.318,71	2.543.471,36	3.386.164,42
6.2.2.1.1.01.01.04.01 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	460.000,00	588.000,00	99.000,00	138.867,00	20.000,00	162.219,27	539.000,00	564.647,73
6.2.2.1.1.01.01.04.02 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	20.000,00	25.000,00	1.515,36	0,00	0,00	0,00	21.515,36	25.000,00
6.2.2.1.1.01.01.04.03 - USO DE BENS E SERVIÇOS	526.000,00	1.120.697,01	142.110,00	655.849,57	53.000,00	467.666,63	615.110,00	1.308.879,95
6.2.2.1.1.01.01.04.03.001 - MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00	222.450,86	57.510,00	65.058,91	0,00	42.697,65	76.510,00	244.812,12
6.2.2.1.1.01.01.04.03.003 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	685,14	0,00	0,00	0,00	685,14
6.2.2.1.1.01.01.04.03.004 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	182.000,00	295.634,99	15.000,00	77.424,22	8.000,00	50.052,55	189.000,00	323.006,66
6.2.2.1.1.01.01.04.03.006 - DIÁRIAS	108.000,00	204.616,50	36.000,00	98.499,66	35.000,00	152.214,12	109.000,00	150.902,04
6.2.2.1.1.01.01.04.03.007 - PASSAGENS	82.000,00	117.100,78	21.000,00	144.542,05	1.000,00	68.395,59	102.000,00	193.247,24
6.2.2.1.1.01.01.04.03.008 - HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO	38.000,00	47.820,00	2.000,00	130.241,32	0,00	12.860,28	40.000,00	165.201,04
6.2.2.1.1.01.01.04.03.009 - DESPESA COM LOCOMOÇÃO	97.000,00	233.073,88	10.600,00	139.398,27	9.000,00	141.446,44	98.600,00	231.025,71

6.2.2.1.1.01.04.04 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	886.000,00	1.173.359,80	608.146,00	821.709,75	126.300,00	507.432,81	1.367.846,00	1.487.636,74
6.2.2.1.1.01.05 - TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	103.000,00	85.000,00	30.258,00	63.831,71	27.500,00	2.822,02	105.758,00	146.009,69
6.2.2.1.1.01.05.01 - TRIBUTOS	55.000,00	30.000,00	22.500,00	62.171,71	27.500,00	2.822,02	50.000,00	89.349,69
6.2.2.1.1.01.05.02 - CONTRIBUIÇÕES	48.000,00	55.000,00	7.758,00	1.660,00	0,00	0,00	55.758,00	56.660,00
6.2.2.1.1.01.06 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES	622.000,00	45.000,00	218.000,00	40.164,32	170.408,00	38.788,97	669.592,00	46.375,35
6.2.2.1.1.01.07 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	109.256,00	180.000,00	192.000,00	35.134,27	89.000,00	22.581,00	212.256,00	192.553,27
6.2.2.1.1.02 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	2.900.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	3.100.000,00	200.000,00
6.2.2.1.1.02.01 - INVESTIMENTOS	200.000,00	200.000,00	2.900.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	3.100.000,00	200.000,00
6.2.2.1.1.02.01.03 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	160.000,00	200.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	160.000,00	200.000,00
TOTAIS:	5.938.256,00	6.260.000,00	4.806.029,36	3.300.787,62	906.029,36	2.164.881,22	9.838.256,00	7.395.906,40

4.2.2 Execução das despesas por modalidade de Contratação

Modalidade de Contratação	2013	2014
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f) - TOTALIZADOR	549.235,27	615.519,96
a) Convite	54.570,36	58.336,15
b) Tomada de Preços	494.664,91	213.588,14
c) Concorrência	0,00	0,00
d) Pregão	0,00	343.595,67

e) Concurso	0,00	0,00
f) Consulta	0,00	0,00
2. Contratações Diretas (g+h) - TOTALIZADOR	180.110,75	288.000,44
g) Dispensa	180.110,75	288.000,44
h) Inexigibilidade	0,00	0,00
3. Regime de Execução Especial - TOTALIZADOR	20.590,62	36.109,15
i) Suprimento de Fundos	20.590,62	36.109,15
4. Pagamento de Pessoal (j+k) - TOTALIZADOR	3.248.347,66	3.687.736,39
j) Pagamento em Folha	3.248.347,66	3.687.736,39
k) Diárias	0,00	0,00
5. Outros	2.107.073,37	2.315.730,78
l) Outros	2.107.073,37	2.315.730,78
6. Total (1+2+3+4+5)	6.105.357,67	6.943.096,72

4.2.3 Execução Orçamentária das Despesas Correntes e de Capital

Apresentação

No confronto entre a **Receita Arrecadada** e a **Despesa Realizada**, verificou-se um **Deficit Orçamentário** no valor de **R\$ 14.036,03** (quatorze mil, trinta e seis reais e três centavos) que corresponde um gasto de **100,20 %** do valor arrecadado que foi de **R\$ 6.929.060,35** (seis milhões, novecentos e vinte e nove mil, sessenta reais e trinta e cinco centavos). O déficit orçamentário se deu em razão da utilização da receita de capital (superávit acumulado), para aquisição de bens móveis.

Conta contábil	Orçado	Empenhado	Liquidado	Restos a pagar	Pago
----------------	--------	-----------	-----------	----------------	------

	Exercício Anterior	Exercício Atual								
6.2.2.1.1.01 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	6.738.256,00	7.195.906,40	6.167.702,96	6.896.186,49	6.167.702,96	6.896.186,49	130.103,71	67.349,04	6.037.599,25	6.828.837,45
6.2.2.1.1.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.207.178,64	3.424.803,67	2.943.653,73	3.399.735,95	2.943.653,73	3.399.735,95	69.107,71	67.349,04	2.874.546,02	3.332.386,91
6.2.2.1.1.01.01.01 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	2.394.174,64	2.636.566,94	2.275.958,54	2.618.049,45	2.275.958,54	2.618.049,45	0,00	0,00	2.275.958,54	2.618.049,45
6.2.2.1.1.01.01.01.00 1 - Salários	1.674.674,64	1.815.525,94	1.640.525,28	1.809.305,22	1.640.525,28	1.809.305,22	0,00	0,00	1.640.525,28	1.809.305,22
6.2.2.1.1.01.01.01.00 2 - Gratificação por Tempo de Serviço	200.000,00	248.985,50	199.169,76	243.457,88	199.169,76	243.457,88	0,00	0,00	199.169,76	243.457,88
6.2.2.1.1.01.01.01.00 4 - Gratificação de Função	25.000,00	27.000,00	18.738,49	24.954,46	18.738,49	24.954,46	0,00	0,00	18.738,49	24.954,46
6.2.2.1.1.01.01.01.00 6 - Gratificação de Natal 13º Salário	220.000,00	210.506,64	171.750,97	207.728,01	171.750,97	207.728,01	0,00	0,00	171.750,97	207.728,01
6.2.2.1.1.01.01.01.00 7 - Abono Pecuniário de Férias	40.000,00	34.662,22	39.556,55	33.261,86	39.556,55	33.261,86	0,00	0,00	39.556,55	33.261,86
6.2.2.1.1.01.01.01.00 8 - 1/3 de Férias - CF/88	58.000,00	49.511,00	56.665,67	49.269,07	56.665,67	49.269,07	0,00	0,00	56.665,67	49.269,07
6.2.2.1.1.01.01.01.00 9 - Horas Extras	161.500,00	134.595,91	149.551,82	134.595,84	149.551,82	134.595,84	0,00	0,00	149.551,82	134.595,84
6.2.2.1.1.01.01.01.01 3 - Férias	0,00	115.779,73	0,00	115.477,11	0,00	115.477,11	0,00	0,00	0,00	115.477,11

6.2.2.1.1.01.01.02 - ENCARGOS PATRONAIS	813.004,00	788.236,73	667.695,19	781.686,50	667.695,19	781.686,50	69.107,71	67.349,04	598.587,48	714.337,46
6.2.2.1.1.01.01.02.00 1 - INSS Patronal	589.004,00	540.030,66	466.856,63	539.822,69	466.856,63	539.822,69	40.973,00	40.203,17	425.883,63	499.619,52
6.2.2.1.1.01.01.02.00 2 - INSS Terceiros	0,00	3.529,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.01.02.00 3 - FGTS	195.000,00	216.218,85	178.566,88	214.550,42	178.566,88	214.550,42	21.974,87	23.365,75	156.592,01	191.184,67
6.2.2.1.1.01.01.02.00 4 - PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento	29.000,00	28.457,28	22.271,68	27.313,39	22.271,68	27.313,39	6.159,84	3.780,12	16.111,84	23.533,27
6.2.2.1.1.01.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.543.471,36	3.386.164,42	2.304.157,48	3.125.477,36	2.304.157,48	3.125.477,36	60.996,00	0,00	2.243.161,48	3.125.477,36
6.2.2.1.1.01.04.01 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	539.000,00	564.647,73	534.494,55	551.872,42	534.494,55	551.872,42	0,00	0,00	534.494,55	551.872,42
6.2.2.1.1.01.04.01.00 1 - Vale Transporte	20.000,00	23.000,00	17.121,36	22.005,24	17.121,36	22.005,24	0,00	0,00	17.121,36	22.005,24
6.2.2.1.1.01.04.01.00 2 - Programa de Alimentação ao Trabalhador - Pat	336.000,00	373.647,73	335.900,58	367.678,50	335.900,58	367.678,50	0,00	0,00	335.900,58	367.678,50
6.2.2.1.1.01.04.01.00 3 - Plano de Saúde	183.000,00	168.000,00	181.472,61	162.188,68	181.472,61	162.188,68	0,00	0,00	181.472,61	162.188,68
6.2.2.1.1.01.04.02 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	21.515,36	25.000,00	20.779,70	22.599,92	20.779,70	22.599,92	0,00	0,00	20.779,70	22.599,92
6.2.2.1.1.01.04.02.00 2 - Auxílio Creche	21.515,36	25.000,00	20.779,70	22.599,92	20.779,70	22.599,92	0,00	0,00	20.779,70	22.599,92
6.2.2.1.1.01.04.03 - USO DE BENS E SERVIÇOS	615.110,00	1.308.879,95	540.191,34	1.155.160,36	540.191,34	1.155.160,36	0,00	0,00	540.191,34	1.155.160,36

6.2.2.1.1.01.04.03.00 1 - MATERIAL DE CONSUMO	76.510,00	244.812,12	65.077,47	226.850,69	65.077,47	226.850,69	0,00	0,00	65.077,47	226.850,69
6.2.2.1.1.01.04.03.00 1.001 - Materiais de Expediente	31.500,00	63.733,32	30.581,41	47.213,62	30.581,41	47.213,62	0,00	0,00	30.581,41	47.213,62
6.2.2.1.1.01.04.03.00 1.007 - Material para Divulgação	1.000,00	155.212,50	0,00	155.212,50	0,00	155.212,50	0,00	0,00	0,00	155.212,50
6.2.2.1.1.01.04.03.00 1.008 - Materiais de Informática	1.000,00	1.400,00	380,00	505,00	380,00	505,00	0,00	0,00	380,00	505,00
6.2.2.1.1.01.04.03.00 1.009 - Aquisição de Softwares de Base	0,00	5.785,50	0,00	5.238,77	0,00	5.238,77	0,00	0,00	0,00	5.238,77
6.2.2.1.1.01.04.03.00 1.011 - Materiais para Manutenção de Bens Móveis	0,00	248,00	0,00	248,00	0,00	248,00	0,00	0,00	0,00	248,00
6.2.2.1.1.01.04.03.00 1.016 - Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação	32.000,00	18.432,80	26.066,76	18.432,80	26.066,76	18.432,80	0,00	0,00	26.066,76	18.432,80
6.2.2.1.1.01.04.03.00 3 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	685,14	0,00	295,50	0,00	295,50	0,00	0,00	0,00	295,50
6.2.2.1.1.01.04.03.00 3.001 - Outros Materiais de Consumo	0,00	685,14	0,00	295,50	0,00	295,50	0,00	0,00	0,00	295,50
6.2.2.1.1.01.04.03.00 4 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	189.000,00	323.006,66	180.110,75	294.196,76	180.110,75	294.196,76	0,00	0,00	180.110,75	294.196,76
6.2.2.1.1.01.04.03.00 4.002 - Serviço de	0,00	40.886,26	0,00	20.162,10	0,00	20.162,10	0,00	0,00	0,00	20.162,10

Assessoria e Consultoria										
6.2.2.1.1.01.04.03.00 4.005 - Serviços de Informática	0,00	6.900,00	0,00	6.583,72	0,00	6.583,72	0,00	0,00	0,00	6.583,72
6.2.2.1.1.01.04.03.00 4.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	0,00	41.242,00	0,00	38.415,78	0,00	38.415,78	0,00	0,00	0,00	38.415,78
6.2.2.1.1.01.04.03.00 4.010 - Serviços de Medicina do Trabalho	0,00	920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.00 4.027 - Locação de Bens Imóveis	189.000,00	216.502,81	180.110,75	212.668,47	180.110,75	212.668,47	0,00	0,00	180.110,75	212.668,47
6.2.2.1.1.01.04.03.00 4.030 - Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis	0,00	4.095,00	0,00	4.065,44	0,00	4.065,44	0,00	0,00	0,00	4.065,44
6.2.2.1.1.01.04.03.00 4.039 - Assinaturas	0,00	607,64	0,00	607,60	0,00	607,60	0,00	0,00	0,00	607,60
6.2.2.1.1.01.04.03.00 4.048 - Serviço de Alimentação	0,00	11.852,95	0,00	11.693,65	0,00	11.693,65	0,00	0,00	0,00	11.693,65
6.2.2.1.1.01.04.03.00 6 - DIÁRIAS	109.000,00	150.902,04	101.444,76	126.649,75	101.444,76	126.649,75	0,00	0,00	101.444,76	126.649,75
6.2.2.1.1.01.04.03.00 6.002 - Conselheiros	41.000,00	83.906,81	36.461,29	69.442,63	36.461,29	69.442,63	0,00	0,00	36.461,29	69.442,63
6.2.2.1.1.01.04.03.00 6.003 - Colaboradores	64.000,00	66.995,23	62.883,91	57.207,12	62.883,91	57.207,12	0,00	0,00	62.883,91	57.207,12
6.2.2.1.1.01.04.03.00 7 - PASSAGENS	102.000,00	193.247,24	85.460,66	173.352,01	85.460,66	173.352,01	0,00	0,00	85.460,66	173.352,01
6.2.2.1.1.01.04.03.00 7.001 - Funcionários	41.000,00	32.365,00	33.037,58	27.949,72	33.037,58	27.949,72	0,00	0,00	33.037,58	27.949,72

6.2.2.1.1.01.04.03.00 7.002 - Conselheiros	51.000,00	151.889,37	47.637,16	140.647,59	47.637,16	140.647,59	0,00	0,00	47.637,16	140.647,59
6.2.2.1.1.01.04.03.00 7.003 - Colaboradores	10.000,00	8.992,87	4.785,92	4.754,70	4.785,92	4.754,70	0,00	0,00	4.785,92	4.754,70
6.2.2.1.1.01.04.03.00 8 - HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO	40.000,00	165.201,04	38.929,23	129.298,04	38.929,23	129.298,04	0,00	0,00	38.929,23	129.298,04
6.2.2.1.1.01.04.03.00 8.001 - Funcionários	6.000,00	14.000,00	5.495,01	4.298,33	5.495,01	4.298,33	0,00	0,00	5.495,01	4.298,33
6.2.2.1.1.01.04.03.00 8.002 - Conselheiros	30.000,00	146.403,75	29.892,46	122.811,96	29.892,46	122.811,96	0,00	0,00	29.892,46	122.811,96
6.2.2.1.1.01.04.03.00 8.003 - Colaboradores	4.000,00	4.797,29	3.541,76	2.187,75	3.541,76	2.187,75	0,00	0,00	3.541,76	2.187,75
6.2.2.1.1.01.04.03.00 9 - DESPESA COM LOCOMOÇÃO	98.600,00	231.025,71	69.168,47	204.517,61	69.168,47	204.517,61	0,00	0,00	69.168,47	204.517,61
6.2.2.1.1.01.04.03.00 9.001 - Funcionários	22.000,00	11.749,59	2.911,51	11.749,59	2.911,51	11.749,59	0,00	0,00	2.911,51	11.749,59
6.2.2.1.1.01.04.03.00 9.002 - Conselheiros	40.000,00	137.103,83	37.059,95	118.371,57	37.059,95	118.371,57	0,00	0,00	37.059,95	118.371,57
6.2.2.1.1.01.04.03.00 9.003 - Colaboradores	4.000,00	42.199,31	167,00	37.174,97	167,00	37.174,97	0,00	0,00	167,00	37.174,97
6.2.2.1.1.01.04.03.00 9.006 - Estacionamento	17.000,00	22.206,00	14.953,00	19.847,00	14.953,00	19.847,00	0,00	0,00	14.953,00	19.847,00
6.2.2.1.1.01.04.03.00 9.007 - Fretes e Transportes de Encomendas	15.600,00	17.766,98	14.077,01	17.374,48	14.077,01	17.374,48	0,00	0,00	14.077,01	17.374,48
6.2.2.1.1.01.04.04 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	1.367.846,00	1.487.636,74	1.208.691,89	1.395.844,66	1.208.691,89	1.395.844,66	60.996,00	0,00	1.147.695,89	1.395.844,66

6.2.2.1.1.01.04.04.00 2 - Serviço de Assessoria e Consultoria	222.060,00	121.103,27	150.100,57	106.434,53	150.100,57	106.434,53	14.960,00	0,00	135.140,57	106.434,53
6.2.2.1.1.01.04.04.00 3 - Serviços Advocaticios	313.980,00	228.249,56	313.236,35	227.358,61	313.236,35	227.358,61	43.780,00	0,00	269.456,35	227.358,61
6.2.2.1.1.01.04.04.00 5 - Serviços de Informática	45.300,00	125.570,70	41.713,31	125.084,90	41.713,31	125.084,90	0,00	0,00	41.713,31	125.084,90
6.2.2.1.1.01.04.04.00 8 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	96.000,00	67.735,60	89.297,79	64.400,60	89.297,79	64.400,60	0,00	0,00	89.297,79	64.400,60
6.2.2.1.1.01.04.04.01 0 - Serviços de Medicina do Trabalho	9.256,00	7.014,86	4.512,00	2.000,00	4.512,00	2.000,00	2.256,00	0,00	2.256,00	2.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.01 1 - Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profis.	0,00	2.000,00	0,00	1.811,00	0,00	1.811,00	0,00	0,00	0,00	1.811,00
6.2.2.1.1.01.04.04.01 7 - Serviços Fotográficos e Vídeos	0,00	17.310,00	0,00	11.561,25	0,00	11.561,25	0,00	0,00	0,00	11.561,25
6.2.2.1.1.01.04.04.01 8 - Serviço de Divulgação Institucional	66.500,00	45.082,00	65.295,04	44.077,74	65.295,04	44.077,74	0,00	0,00	65.295,04	44.077,74
6.2.2.1.1.01.04.04.02 1 - Serviços de Apoio Administrativo e Operacional	0,00	13.487,71	0,00	13.382,96	0,00	13.382,96	0,00	0,00	0,00	13.382,96
6.2.2.1.1.01.04.04.02 2 - Demais Serviços Profissionais	24.000,00	8.232,00	15.793,51	5.142,00	15.793,51	5.142,00	0,00	0,00	15.793,51	5.142,00
6.2.2.1.1.01.04.04.02	5.100,00	3.000,00	5.046,32	850,64	5.046,32	850,64	0,00	0,00	5.046,32	850,64

4 - Seguros de Bens Imóveis										
6.2.2.1.1.01.04.04.02 6 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	6.000,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.02 7 - Locação de Bens Imóveis	40.500,00	79.968,87	24.391,84	78.723,14	24.391,84	78.723,14	0,00	0,00	24.391,84	78.723,14
6.2.2.1.1.01.04.04.02 8 - Condomínios	50.000,00	59.671,76	47.607,74	55.819,07	47.607,74	55.819,07	0,00	0,00	47.607,74	55.819,07
6.2.2.1.1.01.04.04.02 9 - Manutenção e Conservação Bens Móveis	10.000,00	4.774,00	7.082,00	4.767,10	7.082,00	4.767,10	0,00	0,00	7.082,00	4.767,10
6.2.2.1.1.01.04.04.03 0 - Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis	10.000,00	22.984,00	5.706,58	21.225,83	5.706,58	21.225,83	0,00	0,00	5.706,58	21.225,83
6.2.2.1.1.01.04.04.03 2 - Serviços de Energia Elétrica	15.000,00	18.086,39	13.400,61	16.719,70	13.400,61	16.719,70	0,00	0,00	13.400,61	16.719,70
6.2.2.1.1.01.04.04.03 3 - Serviços de Água e Esgoto	12.000,00	12.316,00	8.559,70	9.554,88	8.559,70	9.554,88	0,00	0,00	8.559,70	9.554,88
6.2.2.1.1.01.04.04.03 4 - Postagem de Correspondência de Cobrança	49.000,00	0,00	48.567,68	0,00	48.567,68	0,00	0,00	0,00	48.567,68	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.03 5 - Postagem de Correspondência Institucional	178.000,00	328.030,87	176.562,05	326.890,30	176.562,05	326.890,30	0,00	0,00	176.562,05	326.890,30
6.2.2.1.1.01.04.04.03 6 - Serviços de Telecomunicações	112.500,00	103.631,08	103.046,83	96.864,46	103.046,83	96.864,46	0,00	0,00	103.046,83	96.864,46

6.2.2.1.1.01.04.04.03 7 - Serviços de Internet	16.150,00	5.046,22	9.681,94	897,15	9.681,94	897,15	0,00	0,00	9.681,94	897,15
6.2.2.1.1.01.04.04.03 9 - Assinaturas	13.500,00	16.756,60	13.405,49	15.392,72	13.405,49	15.392,72	0,00	0,00	13.405,49	15.392,72
6.2.2.1.1.01.04.04.04 0 - Publicações Técnicas	0,00	106,00	0,00	106,00	0,00	106,00	0,00	0,00	0,00	106,00
6.2.2.1.1.01.04.04.04 3 - Impressão de Boletins	44.000,00	75.388,74	42.968,40	57.187,60	42.968,40	57.187,60	0,00	0,00	42.968,40	57.187,60
6.2.2.1.1.01.04.04.04 4 - Impressos Gráficos	17.000,00	60.697,02	13.393,00	58.336,15	13.393,00	58.336,15	0,00	0,00	13.393,00	58.336,15
6.2.2.1.1.01.04.04.04 5 - Cópias e Microfilmagem de Documentos	1.000,00	10.326,40	646,00	7.725,00	646,00	7.725,00	0,00	0,00	646,00	7.725,00
6.2.2.1.1.01.04.04.04 6 - Encadernação de Documentos	9.000,00	8.738,00	8.206,22	8.249,99	8.206,22	8.249,99	0,00	0,00	8.206,22	8.249,99
6.2.2.1.1.01.04.04.04 8 - Serviço de Alimentação	0,00	41.229,09	0,00	35.281,34	0,00	35.281,34	0,00	0,00	0,00	35.281,34
6.2.2.1.1.01.05 - TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	105.758,00	146.009,69	99.215,71	144.168,01	99.215,71	144.168,01	0,00	0,00	99.215,71	144.168,01
6.2.2.1.1.01.05.01 - TRIBUTOS	50.000,00	89.349,69	43.457,71	87.573,55	43.457,71	87.573,55	0,00	0,00	43.457,71	87.573,55
6.2.2.1.1.01.05.01.00 2 - Impostos e Taxas	45.000,00	89.349,69	43.457,71	87.573,55	43.457,71	87.573,55	0,00	0,00	43.457,71	87.573,55
6.2.2.1.1.01.05.02 - CONTRIBUIÇÕES	55.758,00	56.660,00	55.758,00	56.594,46	55.758,00	56.594,46	0,00	0,00	55.758,00	56.594,46
6.2.2.1.1.01.05.02.00 1 - Fundo Nacional	55.758,00	56.660,00	55.758,00	56.594,46	55.758,00	56.594,46	0,00	0,00	55.758,00	56.594,46

CFESS CRESS										
6.2.2.1.1.01.06 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES	669.592,00	46.375,35	660.378,21	41.950,03	660.378,21	41.950,03	0,00	0,00	660.378,21	41.950,03
6.2.2.1.1.01.06.02 - Indenizações, Restituições e Reposições	16.000,00	17.140,00	15.406,43	17.056,91	15.406,43	17.056,91	0,00	0,00	15.406,43	17.056,91
6.2.2.1.1.01.06.04 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	21.942,00	29.235,35	20.590,62	24.893,12	20.590,62	24.893,12	0,00	0,00	20.590,62	24.893,12
6.2.2.1.1.01.07 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	212.256,00	192.553,27	160.297,83	184.855,14	160.297,83	184.855,14	0,00	0,00	160.297,83	184.855,14
6.2.2.1.1.01.07.01 - Taxa Sobre Serviços Bancários	97.000,00	189.553,27	96.593,38	181.927,12	96.593,38	181.927,12	0,00	0,00	96.593,38	181.927,12
6.2.2.1.1.01.07.02 - Despesas Com Cobrança	115.256,00	3.000,00	63.704,45	2.928,02	63.704,45	2.928,02	0,00	0,00	63.704,45	2.928,02
6.2.2.1.1.02 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL	3.100.000,00	200.000,00	67.758,42	46.910,23	67.758,42	46.910,23	0,00	0,00	67.758,42	46.910,23
6.2.2.1.1.02.01 - INVESTIMENTOS	3.100.000,00	200.000,00	67.758,42	46.910,23	67.758,42	46.910,23	0,00	0,00	67.758,42	46.910,23
6.2.2.1.1.02.01.03 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	160.000,00	200.000,00	67.758,42	46.910,23	67.758,42	46.910,23	0,00	0,00	67.758,42	46.910,23
6.2.2.1.1.02.01.03.00 1 - Móveis e Utensílios	5.000,00	50.000,00	0,00	7.174,50	0,00	7.174,50	0,00	0,00	0,00	7.174,50
6.2.2.1.1.02.01.03.00 2 - Máquinas e	75.000,00	47.000,00	55.849,60	10.057,89	55.849,60	10.057,89	0,00	0,00	55.849,60	10.057,89

Equipamentos										
6.2.2.1.1.02.01.03.00 6 - Equipamentos de Processamento de Dados	20.000,00	50.000,00	5.068,00	27.954,41	5.068,00	27.954,41	0,00	0,00	5.068,00	27.954,41
6.2.2.1.1.02.01.03.00 7 - Sistemas de Processamento de Dados	10.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.01.03.00 8 - Biblioteca	10.000,00	3.000,00	6.840,82	1.723,43	6.840,82	1.723,43	0,00	0,00	6.840,82	1.723,43
Total -	9.838.256,00	7.395.906,40	6.235.461,38	6.943.096,72	6.235.461,38	6.943.096,72	130.103,71	67.349,04	6.105.357,67	6.875.747,68

4.2.4 Indicadores institucionais para medir o desempenho orçamentário

Não se aplica à entidade

4.3 Transferências

Não houve transferências no período

5. Gestão de pessoas, terceirização de mão de obra e custos

5.1.1 Força de trabalho

Introdução

No exercício de 2014 o Conselho Regional de Serviço Social prorrogou a vigência do Concurso Público, em conformidade com edital do mesmo.

Análise Crítica

O indicador de rotatividade de pessoal (turn-over) referente ao período acumulado em 2014 sinalizou um índice de 10,98%. Tal índice é justificado pela transição de empregados, que tem ocorrido sistematicamente desde a implantação das contratações por concurso público.

Fórmula turn-over: $\{[(\text{Admitidos} + \text{Desligados}) / 2] / \text{Média de Funcionários Ano}\}$

Tipologia do cargo	Lotação autorizada	Lotação efetiva	Ingresso no exercício	Egresso no exercício
1. Provimento de Cargo Efetivo	42	42	5	4
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	42	42	5	4
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0
2. Provimento de Cargo em Comissão	1	1	0	0
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	1	1	0	0
2.3. Funções Gratificadas	0	0	0	0
Total:	43	43	5	4

5.1.2 Processo de ingresso de funcionários na entidade no exercício

Introdução

O Conselho Regional de Serviço Social realiza concurso público para admissão de pessoal.

O quadro do Conselho é de 43 vagas. Dessas, 42 vagas são destinadas para empregados de carreira, contratados através da aprovação em Concurso público.

Temos um cargo de Livre Provimento, um Coordenador Geral da Administração

5.1.3 - Qualificação da força de trabalho de acordo com a estrutura de cargos em Comissão e das Funções Gratificadas

Introdução

O quadro em comissão é de 01 cargo, na modalidade DAS (Direção, Assessoramento e Chefia).

Tipologia do Cargo	Lotação autorizada	Lotacao efetiva	Ingressos no exercício	Egressos no exercício
1. Cargos em Comissão	1	0	0	0
1.1. Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
1.1.1 Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	1	0	0	0
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	0	0	0
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	0	0	0	0
1.2.4. Sem Vínculo	1	0	0	0
1.2.5. Aposentados	0	0	0	0
2. Funções Gratificadas	0	0	0	0
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	0	0	0
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	0	0	0	0
Total:	1	0	0	0

5.1.4 Qualificação da força de trabalho por faixa etária

Nome	Até 30 anos	De 31 à 40 anos	De 41 à 50 anos	De 51 à 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provimento de Cargo Efetivo	5	12	12	9	5
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	5	12	12	9	5
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0
2. Provimento de Cargo em Comissão	0	0	0	0	0

2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	0	0
2.3. Funções Gratificadas	0	0	0	0	0
Total:	5	12	12	9	5

5.1.5 Qualificação da força de trabalho por Nível de Escolaridade

Tipologia do cargo	Analfabeto	Alfabetizado sem cursos regulares	Primeiro grau incompleto	Primeiro grau	Segundo grau ou técnico	Superior	Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência	Não Classificada
1. Provimento de Cargo Efetivo	0	0	0	0	14	27	0	2	0	0
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	0	0	0	0	14	27	0	2	0	0
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. Provimento de Cargo em Comissão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.3. Funções Gratificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total:	0	0	0	0	14	27	0	2	0	0

5.2 Desoneração da folha de pagamento

Não houve

6 - Recomendações

6.1 Recomendações TCU

Este item não se aplica, pois não houve determinação e/ou recomendações exaradas pelos órgãos de controle do TCU.

6.2 Recomendações Internas

Não houve recomendações exaradas pela Conselho Fiscal no exercício de 2014

6.3 Danos Erários

Não houve nenhum dano ao Erário no exercício de 2014

7 - Informações Contábeis

7.1 Adoção NCASP

Conselho adotou as normas NCASP no exercício?

Sim

Justificativa

Foi adotado todos os procedimentos para depreciação no decorrer do exercício de 2014.

Metodologia adotada para estimar a vida útil econômica de um ativo:

A metodologia adotada para estimar a vida útil econômica dos bens do CRESS/SP foram as seguintes:

- (a) o desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;
- (b) a obsolescência tecnológica.

Metodologia de cálculo da depreciação, amortização e exaustão:

O método utilizado para a depreciação foi o método linear.

Taxas utilizadas para os cálculos:

A partir do exercício de 2013, o Conselho Regional de Serviço Social, CRESS/SP procedeu a depreciação do seu imobilizado.

O método utilizado para depreciação foi o Linear.

O valor residual foi de 10%, e as taxas de depreciações serão as seguintes:

- a) Mobiliário em Geral - 10% ao ano - ;
- b) Máquinas e Equipamentos - 20% ao ano;
- c) Equipamentos de Informática - 20% ao ano;
- d) Utensílios de Copa e Cozinha - 10% ao ano;
- e) Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto - 10% ao ano e
- f) Outros Equipamentos - 10% ao ano.

Metodologia adotada para realizar a avaliação e mensuração das disponibilidades, dos créditos e dívidas, dos estoques, dos investimentos, do imobilizado, do intangível e do diferido:

A metodologia adotada para o registro da depreciação do imobilizado foram as seguintes:

- (a) valor da parcela que foi reconhecida no resultado como decréscimo patrimonial, e, no

- balanço patrimonial, representada em conta redutora do respectivo ativo;
- (b) O valor depreciado e amortizado foi apurado mensalmente, tendo sido reconhecido nas contas de resultado do exercício.
- (c) O valor residual e a vida útil econômica do um ativo serão revisadas ao final de cada exercício. Quando as expectativas diferirem das estimativas anteriores, as alterações serão efetuadas.
- (d) A depreciação e a amortização serão reconhecidas até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.

Impacto da utilização dos critérios contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 sobre o resultado apurado no exercício:

O impacto nas Variações Patrimoniais Diminutivas foi de R\$ 28.179,30

Informações adicionais:

Todos os bens patrimoniais estão devidamente inventariados e registrados em sistema próprio informatizado.

7.2 Demonstrações Contábeis

Anexo VII - Balanço Financeiro.pdf - Balanço Financeiro

Anexo VIII - Balanço Orçamentário.pdf - Balanço Orçamentário

Anexo IX - Balanço Patrimonial.pdf - Balanço Patrimonial

Anexo X - Demonstrativo do Fluxo de Caixa.pdf - Demonstrativo do Fluxo de Caixa

Anexo XI - Demonstrativo das Variações Patrimoniais.pdf - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

7.3 Relatório da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis

não se aplica

8 - Relações com a Sociedade

8.1 Relações com a Sociedade

Não se aplica à entidade

9 - Outras informações

9.1 Outras informações consideradas relevantes pela entidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício

- Anexo X - Relatório de Inadimplência do CRESS 9ª Região.pdf
- Anexo VII - Conciliação Bancos - Conciliação Bancos

EXTRATO DA ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DO CRESS 9ª REGIÃO/SP, REALIZADA NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2015. Pelo presente extrato, reproduzimos fielmente parte integrante da ata lavrada em decorrência da realização, em 21 de fevereiro de 2015, da reunião do Conselho Pleno do CRESS da 9ª Região. A reprodução será feita, tão somente, em relação ao item que tratou do assunto concernente: "O representante do Conselho Fiscal, Sr. *Matsuel Martins da Silva*, apresentou à apreciação do plenário a análise da Prestação de Contas referente ao exercício de 2014, estando as mesmas APROVADAS COM REGULARIDADE ABSOLUTA. Em discussão e votação, o plenário APROVOU POR UNANIMIDADE o Parecer do Conselho Fiscal."


Mauricléia Soares dos Santos
Presidente

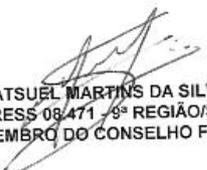

Sandra Regina Vaz da Silva
2ª Secretária

Anexo VIII - Ata Conselho Pleno
Ata Conselho Pleno

PARECER DO CONSELHO FISCAL
Nº 003/2015

Face ao exame que procedemos nos Balanços do Conselho Regional de Serviço Social do Estado de São Paulo, e no Relatório nº **003/2015** do Setor de Contabilidade deste CRESS 9ª Região/SP, que deu origem à Prestação de Contas relativa ao exercício de 2014, e considerando que não constatamos nenhum fato que impeça a aprovação das contas dos Agentes Responsáveis tratados neste Processo, certificamos pela Regularidade Absoluta das mesmas relativas ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2015.


MATSUEL MARTINS DA SILVA
CRESS 08.471 - 9ª REGIÃO/SP.
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL


KELLY RODRIGUES MELATTI
CRESS 38.179 - 9ª REGIÃO/SP.
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

CARLA DA SILVA GERMANO
CRESS 38.850 - 9ª REGIÃO/SP.
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

Anexo IX - Parecer Conselho Fiscal
Parecer Conselho Fiscal

Conclusões

Resultados da atuação frente aos objetivos traçados para o exercício

O Relatório de Gestão 2014 do CRESS/SP evidencia a estratégia da Gestão em fortalecer sua capacidade de atuação junto aos profissionais, primando pela qualidade dos serviços prestados em defesa da sociedade.

Possui uma característica própria considerando que a atual gestão foi eleita no processo eleitoral do Conjunto CFESS/CRESS ocorrido em 2014, sendo que a posse foi dada em maio/2014. Desta forma a atual gestão passa a implementar um plano de ação que foi previamente construído na gestão que os antecedeu, com a contribuição da categoria e das direções Seccionais, e assim quando assumem o CRESS-SP o mesmo já estava em processo de execução.

Apesar deste diferencial que ocorre a cada três anos devido a este processo de eleição, foi possível manter e executar as ações previstas em sua plena maioria, e ainda iniciar um processo de descentralização das ações mais próxima da categoria, havendo um numero maior de encontros com a participação efetiva dos profissionais, fazendo com que o CRESS-SP pudesse exercer com precisão a sua função precípua de regulamentar, orientar e fiscalizar o exercício profissional do assistente social, no decorrer do período.

Diante do contido no presente relatório, pode-se concluir que o CRESS/SP atuou no exercício de 2014, em consonância com as metas estabelecidas para o período, observando os princípios e normas que disciplinam os atos de gestão pública e as Deliberações do Encontro Nacional CFESS/CRESS.

Principais ações a serem desenvolvidas no exercício seguinte

Dar continuidade à aproximação com a categoria e com a sociedade;

Dar visibilidade para a população e gestores públicos sobre o papel do Assistente Social em suas áreas de atuação;

Empenhar-se no reconhecimento e importância do/a assistente social enquanto gestores públicos;

Intensificar as orientações aos profissionais por meio da fiscalização;

Ampliar a ação do setor de fiscalização na jurisdição do CRESS/SP.

Anexos

- Anexo I - Lei 8662/93
- Anexo II - Regimento Interno
- Anexo III - Anexo II - Anexo II - Anexo I - Anexo II - organograma cress.pdf
- Anexo IV - Anexo III - Anexo III - Anexo II - Competências por Áreas
- Anexo V - Relatório de Gestão
- Anexo VI - Relatório de Gestão Setores
- Anexo VII - Balanço Financeiro.pdf
- Anexo VIII - Balanço Orçamentário.pdf
- Anexo IX - Balanço Patrimonial.pdf
- Anexo X - Demonstrativo do Fluxo de Caixa.pdf
- Anexo XI - Demonstrativo das Variações Patrimoniais.pdf
- Anexo XII - Relatório de Inadimplência do CRESS 9ª Região.pdf
- Anexo XIII - Conciliação Bancos



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 8.662, DE 7 DE JUNHO DE 1993.

[\(Mensagem de veto\).](#)

Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É livre o exercício da profissão de Assistente Social em todo o território nacional, observadas as condições estabelecidas nesta lei.

Art. 2º Somente poderão exercer a profissão de Assistente Social:

I - Os possuidores de diploma em curso de graduação em Serviço Social, oficialmente reconhecido, expedido por estabelecimento de ensino superior existente no País, devidamente registrado no órgão competente;

II - os possuidores de diploma de curso superior em Serviço Social, em nível de graduação ou equivalente, expedido por estabelecimento de ensino sediado em países estrangeiros, conveniado ou não com o governo brasileiro, desde que devidamente revalidado e registrado em órgão competente no Brasil;

III - os agentes sociais, qualquer que seja sua denominação com funções nos vários órgãos públicos, segundo o disposto no art. 14 e seu parágrafo único da Lei nº 1.889, de 13 de junho de 1953.

Parágrafo único. O exercício da profissão de Assistente Social requer prévio registro nos Conselhos Regionais que tenham jurisdição sobre a área de atuação do interessado nos termos desta lei.

Art. 3º A designação profissional de Assistente Social é privativa dos habilitados na forma da legislação vigente.

Art. 4º Constituem competências do Assistente Social:

I - elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;

II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;

III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;

IV - ([Vetado](#));

V - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;

VI - planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;

VII - planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;

VIII - prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo;

IX - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;

X - planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;

XI - realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.

Art. 5º Constituem atribuições privativas do Assistente Social:

I - coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;

II - planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;

III - assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social;

IV - realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;

V - assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular;

VI - treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;

VII - dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação;

VIII - dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social;

IX - elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de

concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social;

X - coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;

XI - fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regionais;

XII - dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas;

XIII - ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional.

Art. 5º-A. A duração do trabalho do Assistente Social é de 30 (trinta) horas semanais. [\(Incluído pela Lei nº 12.317, de 2010\).](#)

Art. 6º São alteradas as denominações do atual Conselho Federal de Assistentes Sociais (CFAS) e dos Conselhos Regionais de Assistentes Sociais (CRAS), para, respectivamente, Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS).

Art. 7º O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS) constituem, em seu conjunto, uma entidade com personalidade jurídica e forma federativa, com o objetivo básico de disciplinar e defender o exercício da profissão de Assistente Social em todo o território nacional.

1º Os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS) são dotados de autonomia administrativa e financeira, sem prejuízo de sua vinculação ao Conselho Federal, nos termos da legislação em vigor.

2º Cabe ao Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e aos Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS), representar, em juízo e fora dele, os interesses gerais e individuais dos Assistentes Sociais, no cumprimento desta lei.

Art. 8º Compete ao Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), na qualidade de órgão normativo de grau superior, o exercício das seguintes atribuições:

I - orientar, disciplinar, normatizar, fiscalizar e defender o exercício da profissão de Assistente Social, em conjunto com o CRESS;

II - assessorar os CRESS sempre que se fizer necessário;

III - aprovar os Regimentos Internos dos CRESS no fórum máximo de deliberação do conjunto CFESS/CRESS;

IV - aprovar o Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais juntamente com os CRESS, no fórum máximo de deliberação do conjunto CFESS/CRESS;

V - funcionar como Tribunal Superior de Ética Profissional;

VI - julgar, em última instância, os recursos contra as sanções impostas pelos CRESS;

VII - estabelecer os sistemas de registro dos profissionais habilitados;

VIII - prestar assessoria técnico-consultiva aos organismos públicos ou privados, em matéria de Serviço Social;

IX - (Vetado).

Art. 9º O fórum máximo de deliberação da profissão para os fins desta lei dar-se-á nas reuniões conjuntas dos Conselhos Federal e Regionais, que inclusive fixarão os limites de sua competência e sua forma de convocação.

Art. 10. Compete aos CRESS, em suas respectivas áreas de jurisdição, na qualidade de órgão executivo e de primeira instância, o exercício das seguintes atribuições:

I - organizar e manter o registro profissional dos Assistentes Sociais e o cadastro das instituições e obras sociais públicas e privadas, ou de fins filantrópicos;

II - fiscalizar e disciplinar o exercício da profissão de Assistente Social na respectiva região;

III - expedir carteiras profissionais de Assistentes Sociais, fixando a respectiva taxa;

IV - zelar pela observância do Código de Ética Profissional, funcionando como Tribunais Regionais de Ética Profissional;

V - aplicar as sanções previstas no Código de Ética Profissional;

VI - fixar, em assembléia da categoria, as anuidades que devem ser pagas pelos Assistentes Sociais;

VII - elaborar o respectivo Regimento Interno e submetê-lo a exame e aprovação do fórum máximo de deliberação do conjunto CFESS/CRESS.

Art. 11. O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) terá sede e foro no Distrito Federal.

Art. 12. Em cada capital de Estado, de Território e no Distrito Federal, haverá um Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) denominado segundo a sua jurisdição, a qual alcançará, respectivamente, a do Estado, a do Território e a do Distrito Federal.

1º Nos Estados ou Territórios em que os profissionais que neles atuam não tenham possibilidade de instalar um Conselho Regional, deverá ser constituída uma delegacia subordinada ao Conselho Regional que oferecer melhores condições de comunicação, fiscalização e orientação, ouvido o órgão regional e com homologação do Conselho Federal.

2º Os Conselhos Regionais poderão constituir, dentro de sua própria área de jurisdição, delegacias seccionais para desempenho de suas atribuições executivas e de primeira instância nas regiões em que forem instalados, desde que a arrecadação proveniente dos

profissionais nelas atuantes seja suficiente para sua própria manutenção.

Art. 13. A inscrição nos Conselhos Regionais sujeita os Assistentes Sociais ao pagamento das contribuições compulsórias (anuidades), taxas e demais emolumentos que forem estabelecidos em regulamentação baixada pelo Conselho Federal, em deliberação conjunta com os Conselhos Regionais.

Art. 14. Cabe às Unidades de Ensino credenciar e comunicar aos Conselhos Regionais de sua jurisdição os campos de estágio de seus alunos e designar os Assistentes Sociais responsáveis por sua supervisão.

Parágrafo único. Somente os estudantes de Serviço Social, sob supervisão direta de Assistente Social em pleno gozo de seus direitos profissionais, poderão realizar estágio de Serviço Social.

Art. 15. É vedado o uso da expressão Serviço Social por quaisquer pessoas de direito público ou privado que não desenvolvam atividades previstas nos arts. 4º e 5º desta lei.

Parágrafo único. As pessoas de direito público ou privado que se encontrem na situação mencionada neste artigo terão o prazo de noventa dias, a contar da data da vigência desta lei, para processarem as modificações que se fizerem necessárias a seu integral cumprimento, sob pena das medidas judiciais cabíveis.

Art. 16. Os CRESS aplicarão as seguintes penalidades aos infratores dos dispositivos desta Lei:

I - multa no valor de uma a cinco vezes a anuidade vigente;

II - suspensão de um a dois anos de exercício da profissão ao Assistente Social que, no âmbito de sua atuação, deixar de cumprir disposições do Código de Ética, tendo em vista a gravidade da falta;

III - cancelamento definitivo do registro, nos casos de extrema gravidade ou de reincidência contumaz.

1º Provada a participação ativa ou conivência de empresas, entidades, instituições ou firmas individuais nas infrações a dispositivos desta lei pelos profissionais delas dependentes, serão estas também passíveis das multas aqui estabelecidas, na proporção de sua responsabilidade, sob pena das medidas judiciais cabíveis.

2º No caso de reincidência na mesma infração no prazo de dois anos, a multa cabível será elevada ao dobro.

Art. 17. A Carteira de Identificação Profissional expedida pelos Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS), servirá de prova para fins de exercício profissional e de Carteira de Identidade Pessoal, e terá fé pública em todo o território nacional.

Art. 18. As organizações que se registrarem nos CRESS receberão um certificado que as habilitará a atuar na área de Serviço Social.

Art. 19. O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) será mantido:

I - por contribuições, taxas e emolumentos arrecadados pelos CRESS, em percentual a ser definido pelo fórum máximo instituído pelo art. 9º desta lei;

II - por doações e legados;

III - por outras rendas.

Art. 20. O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS) contarão cada um com nove membros efetivos: Presidente, Vice-Presidente, dois Secretários, dois Tesoureiros e três membros do Conselho Fiscal, e nove suplentes, eleitos dentre os Assistentes Sociais, por via direta, para um mandato de três anos, de acordo com as normas estabelecidas em Código Eleitoral aprovado pelo fórum instituído pelo art. 9º desta lei.

Parágrafo único. As delegacias seccionais contarão com três membros efetivos: um Delegado, um Secretário e um Tesoureiro, e três suplentes, eleitos dentre os Assistentes Sociais da área de sua jurisdição, nas condições previstas neste artigo.

Art. 21. ([Vetado](#)).

Art. 22. O Conselho Federal e os Conselhos Regionais terão legitimidade para agir contra qualquer pessoa que infringir as disposições que digam respeito às prerrogativas, à dignidade e ao prestígio da profissão de Assistente Social.

Art. 23. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a [Lei nº 3.252, de 27 de agosto de 1957](#).

Brasília, 7 de junho de 1993; 172º da Independência e 105º da República.

ITAMAR FRANCO
Walter Barelli

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 8.7.1993

Regimento Interno do CRESS 9ª Região/SP.

CAPÍTULO I

DA JURISDIÇÃO, DA FINALIDADE E DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1º - O Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 9ª Região/SP, regulamentado pela Lei 8.662, de 7 de junho de 1993, constitui-se uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, com jurisdição no Estado de São Paulo.

Art. 2º - O Conselho Regional de Serviço Social da 9ª Região é dotado de autonomia administrativa e financeira, sem prejuízo de sua vinculação ao Conselho Federal de Serviço Social e tem como objetivo básico disciplinar, orientar, fiscalizar e defender o exercício da profissão de assistente social em seu âmbito de jurisdição, de acordo com os princípios e normas gerais estabelecidos pelo Encontro Nacional CFESS/CRESS, e nos termos que dispõe a Lei 8.662/93.

Art. 3º - O CRESS 9ª Região é constituído por 09 (nove) membros efetivos (Presidente, Vice-Presidente, 02 (dois/duas) secretários(as), 02 (dois/duas) tesoureiros(as), 03 (três) membros do Conselho Fiscal) e de 09 (nove) membros suplentes, eleitos(as) dentre os(as) assistentes sociais inscritos no âmbito de sua jurisdição, em pleno gozo de seus direitos, por via direta e pelo mandato de 03 (três) anos, em gestão colegiada.

Parágrafo único - É permitida a reeleição dos Conselheiros(as) do CRESS por uma única vez consecutiva, sendo garantida a renovação de pelo menos 2/3 de seus membros.

Art. 4º - As Seccionais são constituídas no âmbito de jurisdição do CRESS 9ª Região por 03 (três) membros efetivos: Coordenador(a), Secretário(a) e Tesoureiro(a), e mais 03 (três) membros suplentes, eleitos(as) por via direta, dentre os(as) Assistentes Sociais inscritos na área de jurisdição respectiva, de acordo com as normas estabelecidas pelo Código Eleitoral em vigor e pelo mandato de 03 (três) anos, coincidindo com o mandato da Direção do CRESS.

Parágrafo único - As Seccionais estão sujeitas, para efeito de sua criação, funcionamento e outros, às normas estabelecidas pelo artigo 12, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.662/93 e pelo Capítulo III da Consolidação das Resoluções do CFESS, instituída regularmente por Resolução.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º - A aplicação do que dispõe a lei no que se refere à orientação, disciplina, defesa e fiscalização do exercício e das atividades da profissão de Assistente Social, será exercida pelo CRESS 9ª Região, no seu âmbito de jurisdição, sempre em consonância com os princípios e normas estabelecidas pelo órgão de deliberação máxima do Conjunto – ENCONTRO NACIONAL CFESS/CRESS, de forma a assegurar a unidade de ação.

Art. 6º - A estrutura do CRESS 9ª Região compreende as seguintes instâncias:

- I – Assembléia Geral;
- II - Conselho Pleno: órgão deliberativo;
- III – Diretoria: órgão executivo;
- IV - Conselho Fiscal: órgão fiscal;
- V - Encontro CRESS/Seccionais.

Parágrafo 1º - O CRESS 9ª Região/SP constituirá, em seu âmbito de jurisdição, comissões permanentes e não permanentes, e, ou, conforme o caso, grupos de trabalho, de apoio e núcleos, para atender as atribuições pelas quais foram criados, como também apresentar propostas para serem aprovadas pelo Conselho Pleno.

Parágrafo 2º - Constituem comissões permanentes: Comissão Permanente de Ética e Comissão de Orientação e Fiscalização Profissional – COFI.

Parágrafo 3º - Os núcleos são espaços de articulação e organização dos(as) Assistentes Sociais que cumprem o papel de interiorização, descentralização e democratização da gestão política do CRESS, tendo como referência os princípios do Código de Ética do Assistente Social e a Lei de Regulamentação da Profissão do Assistente Social, Nº 8.662/93.

Art. 7º - A Assembléia Geral, instância deliberativa, é composta dos assistentes sociais inscritos no âmbito de jurisdição do CRESS, em pleno gozo de seus direitos e quites com as anuidades, até o ano anterior, com direito a voz e voto, sendo aberta também à participação de outros assistentes sociais que não preencham os requisitos acima especificados, estudantes de Serviço Social, representantes das entidades da categoria e da sociedade civil com direito a voz.

Art. 8º - A Assembléia Geral será convocada pelo Conselho Pleno do CRESS 9ª Região, ordinariamente duas vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação por maioria simples do Conselho Pleno do CRESS ou por solicitação de 1/5 dos(as) Assistentes Sociais inscritos no CRESS 9ª Região, em pleno gozo de seus direitos e quites com a anuidade até o ano anterior.

Parágrafo único - As Assembléias Gerais Ordinárias serão realizadas, uma antes, pelo menos 15 (quinze) dias da realização do Encontro Nacional CFESS/CRESS, e a outra, até 40 (quarenta) dias após.

Art. 9º - A convocação das assembléias ordinárias e extraordinárias para os(as) assistentes sociais inscritos(as) ativos(as) será efetivada por publicação no diário oficial e envio de correspondência individual remetida com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data designada para a realização da assembléia. Quando necessário poderá ser publicada em jornal de grande circulação.

Art. 10 - O quorum mínimo para realização da Assembléia Geral será de 1/5 dos(as) Assistentes Sociais inscritos no CRESS em pleno gozo de seus direitos e quites com a anuidade até o ano anterior, em primeira chamada, e com qualquer número de presentes na segunda chamada, decorridos trinta minutos.

Art. 11 – As Seccionais instaladas no âmbito de jurisdição do CRESS 9ª Região, poderão convocar os(as) Assistentes Sociais inscritos em sua região, entidades da categoria e representantes da sociedade civil da região, para discussão anterior da pauta, considerando ser a Assembléia Geral a instância máxima de decisão.

Art. 12 - O Conselho Pleno do CRESS 9ª Região compõe-se de 9 (nove) membros efetivos e 9 (nove) suplentes, assim constituídos:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - 1º(a) Secretário(a);
- IV - 2º(a) Secretário(a);
- V - 1º(a) Tesoureiro(a);
- VI - 2º(a) Tesoureiro(a);
- VII - 03 (três) membros efetivos do Conselho Fiscal;
- VIII - 09 (nove) membros suplentes.

Parágrafo único - Para efeito de deliberação de atos oficiais, previstos como competência do Conselho Pleno e, em especial de julgamento de processos disciplinares éticos, recursos, pedidos de reconsideração, em que envolvam direitos e obrigações de terceiros, o Conselho Pleno só poderá deliberar com a presença mínima de 6 (seis) e máxima de 9 (nove) membros e decidirá por maioria de votos dos presentes.

Art. 13 - O Conselho Pleno do CRESS 9ª Região reunir-se-á:

- I - ordinariamente, mensalmente, em data a ser estabelecida pela Diretoria;
- II - extraordinariamente, sempre que convocado pelo(a) Presidente, ou por solicitação da maioria simples de seus membros.

Parágrafo 1º - As convocações deverão ser feitas por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias, salvo em casos de urgência.

Parágrafo 2º - No ato da convocação, constará sempre da pauta a data, o local e a hora da reunião.

Art. 14 - A Diretoria Executiva do CRESS 9ª Região será composta pelo(a) Presidente, Vice-Presidente, 1º(a) e 2º(a) Secretários(as), e 1º(a) e 2º(a) Tesoureiros(as).

Parágrafo único - A Diretoria reunir-se-á quinzenalmente.

Art. 15 - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos.

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente na primeira quinzena de cada mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal deliberará por maioria de votos, assegurando-se, sempre, o direito de declaração de voto.

Art. 16 - O Encontro CRESS/Seccionais compõe-se dos membros efetivos e suplentes do CRESS 9ª Região e das Seccionais sob a sua jurisdição.

Parágrafo 1º - O Encontro CRESS/Seccionais será convocado ordinariamente 02 (duas) vezes ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Conselho Pleno do CRESS.

Parágrafo 2º - Em caso de não convocação pelo Conselho Pleno do CRESS 9ª Região, o Encontro poderá ser convocado, extraordinariamente, por solicitação da(s) Seccional(is).

Parágrafo 3º - A convocação será efetuada através de ofício, a ser encaminhada pelo Conselho Pleno a todas as Seccionais, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, comunicando-se, nesta oportunidade, a pauta, o local e a hora da realização do Encontro.

Art. 17 - No caso de impedimento por falta, licença ou vacância de cargos, as substituições na diretoria se farão na seguinte ordem:

I – O(A) Presidente pelo(a) Vice-Presidente;
II - O(A) Vice-Presidente pelo(a) 1º(a) Secretário(a) ou 1º(a) Tesoureiro(a);
III - O(A) 1º(a) Secretário(a) pelo(a) 2º(a) Secretário(a);
IV - O(A) 1º(a) Tesoureiro(a) pelo(a) 2º(a) Tesoureiro(a);
V – Os(As) suplentes ocuparão os cargos de 2º(a) Secretário(a) e 2º(a) Tesoureiro(a) e as vacâncias do Conselho Fiscal obedecida a ordem de menção na chapa, salvo em situações excepcionais a serem consideradas e deliberadas pelo Conselho Pleno.

Parágrafo único - As substituições dos membros das Seccionais se farão na seguinte ordem:

a) O(A) Coordenador(a) pelo(a) Secretário(a) e, na ausência deste, pelo(a) Tesoureiro(a);
b) O(A) Secretário(a) pelo(a) Tesoureiro(a) e, na ausência deste, pelo(a) suplente, obedecida a ordem de menção na chapa, salvo em situações excepcionais a serem consideradas pelo Conselho Pleno do CRESS.

Art. 18 - O(A) Conselheiro(a) ou membro da Seccional que deixar de tomar posse do mandato terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar justificativa por escrito ao Conselho Pleno e ser empossado, sob pena de perda de seu mandato, salvo em situações de impedimento relevantes reconhecidas por este Conselho.

Art. 19 - O(A) Conselheiro(a) ou membro de Seccional que, por motivo justificado, estiver provisoriamente impossibilitado de exercer o cargo, deverá requerer licença por escrito pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável pelo Conselho Pleno, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias, sendo permitidas até duas licenças no decorrer do mandato.

Parágrafo 1º - A não reassunção de cargo pelo(a) Conselheiro(a) ou membro da Seccional afastado(a) ou licenciado(a), após o término do prazo estabelecido ou cessado o motivo do afastamento ou licença, poderá resultar na perda de seu mandato.

Parágrafo 2º - A perda de mandato de Conselheiro(a) Regional ou dos(as) membros das Seccionais ocorrerá em virtude de:

I - Eleito(a) não comparecer à posse, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado até 30 (trinta) dias, após a posse dos(as) demais eleitos(as);

II - Morte;

III - Renúncia;

IV - Superveniência de causa de que resulte a inabilitação para o exercício da profissão;

V - Ausência a mais de 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas no período de 01 (um) ano, sem motivo justificado;

VI - Não cumprimento das determinações emanadas do Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS, deste Regimento Interno, das Resoluções e do Conselho Pleno do CFESS e do CRESS, ou prática de ato irregular ou de improbidade administrativa, após conclusão de inquérito administrativo;

VII - Penalização em processo disciplinar e/ou ético, após decisão transitada em julgado;

Parágrafo 3º - O Conselho Pleno determinará o afastamento temporário do Conselheiro Regional ou do membro da Seccional que estiver respondendo a processo disciplinar e/ou ético, desde a sua instauração até o trânsito em julgado da decisão administrativa.

Art. 20 – O CRESS 9ª Região e suas Seccionais contarão com os serviços que respondam pelas funções administrativas referentes à Inscrição, Financeira, Orientação e Fiscalização, devidamente estruturados por sua Direção.

Parágrafo único - Sem prejuízo do contido no caput, o CRESS 9ª Região contará com serviços técnicos de assessoria jurídica, contábil e outros, a critério do Conselho Pleno.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 21 - Compete aos CRESS 9ª Região em sua área de jurisdição:

- I - Orientar, disciplinar, fiscalizar e defender o exercício da profissão de Assistente Social;
- II - Zelar pelo livre exercício, dignidade e autonomia da profissão;
- III - Organizar e manter o registro profissional dos(as) assistentes sociais e das pessoas jurídicas que prestem serviços de consultoria, assessoria, planejamento, capacitação e outros serviços que tenham natureza preponderante em Serviço Social;
- IV - Zelar pelo cumprimento e observância do Código de Ética Profissional, funcionando como órgão de 1ª instância;
- V - Aplicar as sanções previstas no Código de Ética Profissional, após regular instauração, processamento e julgamento de processo disciplinar-ético;
- VI - Manifestar-se ética, política e tecnicamente, perante os organismos públicos e privados em matéria de Serviço Social;
- VII - Estabelecer políticas de ação em conformidade com as deliberações do Encontro Nacional CFESS/CRESS;
- VIII - Representar a profissão de Assistente Social perante os órgãos da administração pública e privada, podendo delegar tal encargo aos membros das Seccionais de sua jurisdição;
- IX - Expedir Carteiras Profissionais e Cédulas de Identidade para os(as) Assistentes Sociais inscritos(as), bem como certificados de registro de pessoa jurídica;
- X - Disciplinar, fiscalizar e normatizar as atividades de pessoas jurídicas que tenham como objetivo prestar serviços em assessoria, consultoria, planejamento e capacitação em Serviço Social;
- XI - Cumprir o Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS; as Resoluções; Instruções e o presente Regimento;
- XII - Discutir e elaborar propostas para os Encontros Descentralizados e Encontro Nacional CFESS/CRESS;
- XIII - Coordenar a realização do Encontro Descentralizado quando ocorrer no âmbito de sua jurisdição;
- XIV - Participar da organização do Encontro Nacional CFESS/CRESS quando ocorrer no âmbito de sua jurisdição;
- XV - Organizar e coordenar as eleições do CRESS, na sua jurisdição, de acordo com as instruções vigentes;
- XVI - Cobrar e receber anuidades, taxas, emolumentos e multas, de acordo com as normas vigentes, e deliberação das instâncias competentes;
- XVII - Determinar o cumprimento das decisões aprovadas nas Assembléias Gerais.

Art. 22 - Compete as Seccionais, como órgãos dos CRESS, na sua jurisdição:

- I - Colaborar na racionalização dos serviços para melhor atender aos(as) profissionais e participar da dinamização do CRESS, com vistas à defesa e fiscalização da qualidade dos serviços profissionais prestados à sociedade;

II - Receber os pedidos de inscrição dos(as) Assistentes Sociais e de pessoas jurídicas, procedendo o encaminhamento ao CRESS do respectivo processo, instruindo-o em conformidade com as normas vigentes;

III – Fazer entrega das Carteiras de Identidade Profissional (CIP) de Assistentes Sociais, de acordo com a legislação específica em vigor;

IV - Organizar e manter atualizado o cadastro de registro profissional dos(as) Assistentes Sociais e Pessoas Jurídicas inscritas, no âmbito da sua jurisdição, comunicando ao CRESS as alterações ocorridas;

V - Organizar e coordenar suas eleições e as do CRESS e CFESS na sua jurisdição, de acordo com o Código Eleitoral vigente do Conjunto CFESS/CRESS;

VI - Cobrar e receber anuidades, taxas, emolumentos e multas, de acordo com as normas vigentes e deliberação das instâncias competentes;

VII - Prestar contas ao CRESS das atividades e movimento financeiro da Seccional, de acordo com as normas vigentes;

VIII – Fomentar a discussão das questões regionais das Seccionais, no âmbito do CRESS, visando a democratização das informações;

IX - Divulgar e zelar pela observância do Código de Ética Profissional;

X - Fiscalizar o exercício da profissão de Assistente Social, comunicando ao CRESS as irregularidades constatadas;

XI – Cumprir o Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS, as Resoluções, Instruções e o presente Regimento.

Art. 23 - Compete à Assembléia Geral:

I - Discutir e aprovar o Regimento Interno do CRESS ou suas reformulações, para efeito de homologação pelo Conselho Pleno do CFESS;

II - Discutir e propor a criação e a extinção das Seccionais, no âmbito de sua jurisdição, bem como sobre as normas de funcionamento dessas, assegurando uniformidade de ação, atendidas as condições e critérios estabelecidos pela Consolidação das Resoluções do CFESS;

III - Estabelecer o valor das anuidades de pessoa física e jurídica; formas de parcelamentos e descontos; taxas e emolumentos para o exercício subsequente, respeitados os limites percentuais que forem estabelecidos no Encontro Nacional CFESS/CRESS e na legislação em vigor;

IV - Apreciar, discutir, apresentar, aprovar e referendar as sugestões para compor a proposta orçamentária do CRESS 9ª Região, a ser homologada pelo CFESS;

V - Apreciar e discutir a prestação de contas e o relatório anual das atividades do CRESS 9ª Região na Assembléia Geral Ordinária a ser realizada pelo menos até 15 (quinze) dias antes do Encontro Nacional CFESS/CRESS;

VI - Eleger delegados(as), até 15 dias antes, para participação no Encontro Nacional CFESS/CRESS, respeitada a proporcionalidade e demais critérios estabelecidos no Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS;

VII - Deliberar sobre o repasse de receita que o CRESS 9ª Região destinará às Seccionais, sobre a forma de gerenciamento e administração de tais recursos, bem como das formas de Prestação de Contas;

VIII - Indicar profissionais de Serviço Social para compor a Comissão Regional Eleitoral, de acordo com o Código Eleitoral em vigor;

IX - Determinar a instauração de sindicância para apuração de fatos considerados, em tese, como irregulares, ocorridos no âmbito do CRESS, quando constatado ato de omissão ou conivência deste quanto às providências cabíveis;

X - Eleger assistentes sociais para preenchimento de cargos, em caso de vacância de Conselheiros do CRESS ou membros das Seccionais, que impossibilite a execução de tarefas atribuídas ao órgão, sendo que a Assembléia será convocada somente no âmbito de jurisdição da Seccional quando se tratar de eleição para vacância de membros desta;

XI - Apresentar e deliberar propostas para os Encontros Descentralizados/ Encontro Nacional CFESS/CRESS;

XII – Indicar representantes para compor a mesa coordenadora da Assembléia.

Art. 24 - Ao Conselho Pleno do CRESS 9ª Região compete:

I - Funcionar como Tribunal de Ética Profissional e de Julgamento em 1ª Instância;

II - Instituir resoluções, relativas a atos administrativos praticados ou necessários à regulamentação e execução das normas expedidas pelo CFESS, determinando sua publicação quando envolvam interesses de terceiros;

III - Deliberar sobre representação do CRESS 9ª Região, junto a colegiado dos órgãos públicos e privados, sempre que solicitado;

IV - Nomear, por meio de resolução, a Comissão Regional Eleitoral, com vistas à execução do processo eleitoral, no âmbito de sua jurisdição, em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Código Eleitoral em vigor;

V - Dar publicidade, através dos meios e instrumentos disponíveis, às atividades, ações e deliberações do CRESS 9ª Região para a categoria e Seccionais;

VI – Organizar e divulgar o calendário das atividades do CRESS nos meios e instrumentos disponíveis;

VII - Encaminhar e/ou executar as deliberações do Encontro Nacional CFESS/CRESS, das Assembléias Gerais, do Encontro CRESS/Seccionais e das decisões do CFESS;

VIII - Convocar a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária e o Encontro CRESS/Seccionais, em conformidade com os critérios estabelecidos no presente Regimento Interno;

IX - Discutir e aprovar as propostas e reformulações orçamentárias e os balancetes mensais, encaminhando-os ao CFESS para efeito de apreciação e homologação;

X - Remeter ao Conselho Pleno do CFESS denúncias e representações éticas para o conseqüente desaforamento, através de despacho devidamente fundamentado, quando aquelas se destinarem à apuração de fatos que envolvam Conselheiros(as), membros do Conselho Fiscal, de Seccionais e Comissões;

XI - Estabelecer a criação e extinção de Comissões e/ou Grupos de Trabalho do CRESS 9ª Região, aprovando a designação de seus membros;

XII - Submeter à aprovação da Assembléia Geral a criação e a extinção de Seccionais no âmbito de sua jurisdição, observando-se o parágrafo 2º da Lei nº 8.662/93, remetendo os autos do processo ao CRESS para homologação, no caso da Seccional estar instalada no Estado de sua sede;

XIII - Aprovar procedimentos para a verificação do funcionamento das SECCIONAIS, sob sua jurisdição, e para a adoção de medidas cabíveis no que se refere a sua regularidade e eficiência;

XIV - Distribuir entre seus membros e/ou Comissões, conforme o caso, processos, expedientes, indicações, sugestões e outros, para estudo e parecer;

XV - Decidir sobre aquisição e alienação de bens patrimoniais, cumpridas as normas estabelecidas pelo CFESS e disposições legais previstas à espécie;

XVI - Aprovar a proposta orçamentária, a prestação de contas anual e reformulações, para aprovação em Assembléia Geral Ordinária, encaminhando posteriormente ao CFESS na forma das instruções legais vigentes;

XVII - Apreciar os atos do(a) Presidente praticados sob a condição “ad referendum”, ratificando-os ou não;

XVIII - Decidir sobre a concessão de licença e afastamento dos(as) Conselheiros(as) do CRESS e sobre a perda ou extinção de seus mandatos;

XIX - Instituir as Comissões Permanentes de Ética; de Orientação e Fiscalização; Inscrição e Licitação;

XX - Estabelecer normas para a concessão de diárias de Conselheiros(as), membros das Seccionais, assessores(as), funcionários(as) e profissionais designados(as) para o desempenho de atividades de interesse do CRESS;

XXI - Organizar administrativamente o CRESS 9ª Região e as Seccionais, acompanhando o seu funcionamento e zelando pela regularidade e fiel execução das normas legais e regimentais;

XXII - Aprovar a abertura de créditos adicionais ao orçamento em vigor;

XXIII – Regulamentar, por resolução, o valor das anuidades, taxas e emolumentos devidos pelos(as) assistentes sociais e pessoas jurídicas inscritas no CRESS 9ª Região, de acordo com a decisão da Assembléia Geral, respeitados os limites estabelecidos pelo Encontro Nacional CFESS/CRESS e Resolução do CFESS;

XXIV - Decidir sobre os critérios de parcelamento de anuidade em débito de pessoas físicas e jurídicas, com base nas deliberações do Encontro Nacional CFESS/CRESS;

XXV - Acompanhar, orientar e fiscalizar os atos praticados pelos membros de Seccionais quanto à utilização dos repasses financeiros; regularidade; eficiência e cumprimento das Resoluções, deste Regimento e do Código de Ética Profissional;

XXVI - Fixar honorários e salários de seus(as) assessores(as) e funcionários(as), respeitadas as disponibilidades e previsão orçamentárias e a legislação em vigor;

XXVII - Decidir sobre a aplicação de penalidades administrativas, instaurando, se for o caso, sindicância competente para apuração de fatos;

XXVIII - Decidir sobre admissão e dispensa de funcionários(as), assessores(as) e consultores(as), na forma da lei e do Contrato de Prestação de Serviços;

XXIX - Determinar a instauração de sindicância ou inquérito administrativo para apuração de fatos considerados, em tese, irregulares, ocorridos no âmbito do CRESS;

XXX - Indicar um Membro do Conselho Fiscal, para compor a Comissão Especial do CFESS, atendendo ao disposto no art. 20 do Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS;

XXXI - Elaborar propostas para os Encontros Descentralizados e participar da sua organização.

Art. 25 – À Diretoria do CRESS 9ª Região compete:

I - Cumprir as decisões da Assembléia Geral, do Conselho Pleno, Resoluções e Instruções do CRESS, do CFESS e deste Regimento;

II - Cumprir os prazos estabelecidos pelo Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS, pelo Conselho Federal e Assembléia Geral;

III - Resolver casos de urgência “ad referendum” do Conselho Pleno;

IV - Proceder à aquisição ou alienação de bens patrimoniais, uma vez autorizado pelo Conselho Pleno, cumpridas as disposições normativas expedidas pelo CFESS;

V - Propor critérios para a fixação de diárias, taxas e emolumentos, submetendo à aprovação do Conselho Pleno;

VI - Encaminhar ao CFESS após apreciação e aprovação pelo Conselho Pleno do CRESS, as propostas e reformulações orçamentárias, os balancetes mensais e prestação de contas, nos prazos previstos pelo Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS;

VII - Fornecer ao Conselho Fiscal, quando requisitado, os elementos necessários ao fiel cumprimento das atribuições do mesmo;

VIII - Estabelecer normas quanto à estrutura e funcionamento administrativo para os serviços de: Secretaria, Tesouraria, Contabilidade, Inscrição, Orientação e Fiscalização;

IX - Remeter ao CFESS nos prazos definidos a cota parte devida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Encontro Nacional CFESS/CRESS.

Art. 26 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária do CRESS 9ª Região;

II - Examinar os balancetes mensais, as propostas e reformulações orçamentárias do CRESS 9ª Região, emitindo parecer sobre as mesmas;

III - Examinar os documentos contábeis do CRESS 9ª Região, emitindo parecer sobre os mesmos;

IV - Requisitar da Direção do CRESS 9ª Região os elementos necessários para o fiel cumprimento de suas atribuições fiscais;

V - Examinar a prestação de contas do CRESS 9ª Região, emitindo parecer conclusivo sobre a mesma;

VI - Sugerir procedimentos contábeis e fiscais para otimização dos serviços.

Art. 27 - Ao Encontro CRESS/Seccionais compete:

I - Discutir e propor reformulações no Regimento Interno do CRESS 9ª Região, com vistas à apreciação e aprovação da Assembléia Geral;

II - Discutir e propor a criação e extinção de Seccionais, no âmbito de jurisdição do CRESS, a serem aprovadas em Assembléia Geral;

III - Discutir e propor o valor das anuidades de pessoas físicas e jurídicas, formas de parcelamento e descontos, taxas e emolumentos, a serem submetidos à apreciação e aprovação da Assembléia Geral Ordinária;

IV - Discutir a elaboração da Proposta Orçamentária do CRESS 9ª Região, definindo os repasses de receita à(s) Seccional(is), a serem submetidos à aprovação da Assembléia Geral;

V - Discutir a pauta e elaborar propostas a serem levadas para os Encontros Descentralizado e Nacional CFESS/CRESS;

VI - Discutir e aprovar políticas de ação a serem executadas no âmbito de jurisdição do CRESS 9ª Região, em conformidade com as deliberações do Encontro Nacional CFESS/CRESS;

VII - Discutir critérios de representação do CRESS junto a colegiados dos órgãos públicos e privados, sempre que solicitado;

VIII - Encaminhar o processo eleitoral de acordo com o Código Eleitoral em vigor;

IX - Discutir e propor procedimentos sobre o funcionamento das Seccionais e a adoção de medidas cabíveis para a sua regularidade e eficiência;

X - Discutir e propor reformulação nas normas pertinentes à criação e funcionamento das Seccionais, do âmbito de jurisdição do CRESS 9ª Região.

DOS CONSELHEIROS

Art. 28 - Aos(Às) Conselheiros(as) efetivos(as) e suplentes compete:

I - Participar dos Encontros CFESS/CRESS;

II - Participar das reuniões do Conselho Pleno, com direito a voz e voto, justificando quando não puder fazê-lo;

III - Cumprir as decisões do Conselho Pleno e das Assembléias Gerais;

IV - Atuar em Comissões e grupos de trabalho, tendo em vista o melhor atendimento das finalidades do CRESS 9ª Região;

V - Participar das Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias e do Encontro CRESS/Seccionais;

VI - Submeter à discussão do Conselho Pleno qualquer questão de natureza administrativa, técnica, financeira e outras que sejam de interesse do CRESS 9ª Região e/ou da profissão;

VII - Zelar pelo cumprimento e observância do Código de Ética Profissional do Assistente Social, da lei que regulamenta a profissão – Lei n. 8.662, de 07/06/1993, e das normas expedidas pelo CFESS;

VIII - Zelar pela conservação e preservação do patrimônio do CRESS 9ª Região.

Art. 29 - No exercício de seu mandato o(a) Conselheiro(a) e Membro da Seccional têm direitos e obrigações e sujeita-se a sanções e penalidades previstas pelo Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS e, no que couber, neste Regimento.

Art. 30 – Ao(À) Presidente do CRESS 9ª Região compete:

I - Dar posse e exercício aos(às) Conselheiros(as) efetivos(as) e suplentes e membros das Seccionais;

II - Convocar o Conselho Pleno e a Diretoria, e dar execução às resoluções e deliberações destas;

III – Representar o CRESS na aquisição, alienação e oneração de bens móveis e imóveis, após aprovação do Conselho Pleno, e administrar o seu patrimônio, de acordo com as normas vigentes;

IV - Abrir contas em estabelecimentos de créditos, movimentar fundos, assinar cheques e documentos de Secretaria e Tesouraria, juntamente com os(as) respectivos(as) titulares;

V - Encaminhar ao CFESS os demonstrativos mensais de despesas e receitas, as Propostas e Reformulações Orçamentárias e as prestações de Contas aprovadas pelo Conselho Pleno do CRESS 9ª Região, na conformidade dos preceitos legais e regimentais;

VI - Submeter ao Conselho Pleno, para homologação, os atos praticados “ad referendum”;

VII - Prestar informações que lhe forem solicitadas pelos Poderes Públicos ou Conselheiros;

VIII - Representar o CRESS 9ª Região judicialmente ou extra-judicialmente.

Parágrafo único - As decisões do(a) Presidente poderão ser invalidadas por maioria simples dos membros do Conselho Pleno do CRESS.

Art. 31 - Ao(À) Vice-Presidente compete:

I - Substituir o(a) Presidente em suas faltas e impedimentos;

II - Auxiliá-lo(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 32 – Ao(À) 1º(a) Secretário(a) compete:

I - Secretariar as reuniões do Conselho Pleno e as de Diretoria, lavrando as respectivas atas;

II - Elaborar e acompanhar correspondência atinente à Secretaria;

III - Promover a publicação e a divulgação de atos do Conselho, quando necessários e devidamente autorizados;

IV - Elaborar com apoio dos demais Conselheiros(as) o Relatório anual de atividades do CRESS;

V - Proceder estudos em caráter permanente sobre matéria administrativa e apresentar subsídios ao Conselho Pleno, com vistas ao aperfeiçoamento e atualização de seus serviços e à orientação às Seccionais;

VI - Promover articulação com as Seccionais, CFESS e demais Regionais, no que diz respeito ao funcionamento específico da Secretaria, valendo-se para isso de recursos técnicos para orientação de suas atividades;

VII - Substituir o(a) Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos;

VIII - Expedir convocação das reuniões do Conselho Pleno e da Diretoria Executiva.

Art. 33 – Ao(À) 2º(a) Secretário(a) compete:

I - Substituir o(a) 1º(a) Secretário(a) em suas faltas e impedimentos;

II - Auxiliá-lo(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 34 – Ao(À) 1º(a) Tesoureiro(a) compete:

I - Acompanhar as arrecadações e contribuições devidas ao CRESS 9ª Região;

II - Efetuar os pagamentos do CRESS e Seccionais, conforme o caso assinando com o(a) Presidente os cheques; podendo delegar tal competência para o(a) 2º(a) Tesoureiro(a), 1º(a) e 2º(a) Secretário(a), mediante aprovação do Conselho Pleno;

III - Elaborar toda a correspondência atinente à Tesouraria, em entrosamento com a Secretaria Executiva;

IV - Realizar estudos sistemáticos para revisão da dotação orçamentária no decorrer do exercício, acompanhando a dinâmica dos serviços do CRESS 9ª Região;

V - Proceder estudos em caráter permanente sobre matéria financeira e apresentar subsídios ao Conselho Pleno, com vistas ao aperfeiçoamento e atualização de seus serviços e à orientação das Seccionais;

VI - Manter entrosamento com as Seccionais, no que diz respeito ao funcionamento específico de Tesouraria, valendo-se para isto de instrumentos técnicos para orientação de sua atividade;

VII - Elaborar com a Diretoria as Propostas e Reformulações Orçamentárias e Prestações de Contas;

VIII - Apresentar documentação contábil do movimento da Tesouraria, para apreciação do Conselho Fiscal;

IX - Apresentar anualmente o Balanço Geral que instruirá a Prestação de Contas do CRESS 9ª Região;

X - Opinar sobre contratação e dispensa de pessoal, bem como sobre contratos, convênios com terceiros e aquisição de bens patrimoniais e de consumo.

Art. 35 – Ao(A) 2º(a) Tesoureiro(a) compete:

I - Substituir o(a) 1º(a) Tesoureiro(a) em suas faltas e impedimentos;

II - Auxiliá-lo(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 36 - As atribuições dos membros das Seccionais corresponderão, no que couber, às estabelecidas para cargos similares da sede do CRESS 9ª Região.

Art. 37 - Aos membros do Conselho Fiscal compete as atribuições atinentes ao órgão, conforme o que dispõe o artigo 26 deste Regimento.

Art. 38 - Os membros do Conselho Regional de Serviço Social da 9ª Região (CRESS) e das Seccionais, exercerão seus mandatos pessoalmente, não sendo permitida a representação por procuração, seja a que título for:

I - Os membros do Conselho Regional de Serviço Social da 9ª Região (CRESS) e das Seccionais não poderão receber remuneração pelo exercício de seus mandatos, sendo vedada qualquer relação de emprego com o CFESS ou CRESS;

II - Todos(as) aqueles que receberem a incumbência ou missão no país ou no estrangeiro, em nome ou às custas do CRESS 9ª Região, ficam obrigados(as) à prestação de contas e apresentação de relatório, na forma do disposto nas normas regimentais sobre a matéria.

Parágrafo único - Os(As) Conselheiros(as) e membros das Seccionais farão jus apenas às despesas de transporte, diárias ou ajuda de custo, na forma regulamentar estabelecida pelo Conselho Pleno, para participação em reuniões, atividades administrativas e de representação do CRESS 9ª Região.

CAPÍTULO IV

DAS COMISSÕES

Art. 39 - Para agilizar as decisões do CRESS 9ª Região, serão constituídas Comissões compostas por conselheiros(as) efetivos(as) e suplentes, assessores(as) e convidados(as), que terão as seguintes atribuições:

- I - Decidir sobre assuntos de rotina, em suas respectivas áreas, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Conselho Pleno;
- II - Implementar as ações necessárias ao cumprimento de decisões do Conselho Pleno, em suas respectivas áreas;
- III - Submeter ao Conselho Pleno propostas e diretrizes;
- IV - Informar ao Conselho Pleno todas as suas decisões, através de informativos internos, relatórios ou relatos em reunião do Conselho Pleno;
- V - Remeter ao Conselho Pleno para aprovação o calendário de suas respectivas reuniões e atividades.

Parágrafo único - A designação dos(as) integrantes das Comissões será regulamentada por Portaria.

CAPÍTULO V

DAS RECEITAS

Art. 40 - Constituem receitas do CRESS 9ª Região:

- I - Anuidades de pessoas físicas e jurídicas, taxas e emolumentos arrecadados pelo CRESS, a serem fixados na Assembléia Geral da categoria, respeitados os limites estabelecidos pelo Encontro Nacional CFESS/CRESS;
- II - Receitas oriundas de mutações patrimoniais e locações de bens de qualquer natureza;
- III - Doações e legados;
- IV - Outras receitas.

Art. 41 - A receita do CRESS 9ª Região será aplicada de acordo com o orçamento de cada exercício.

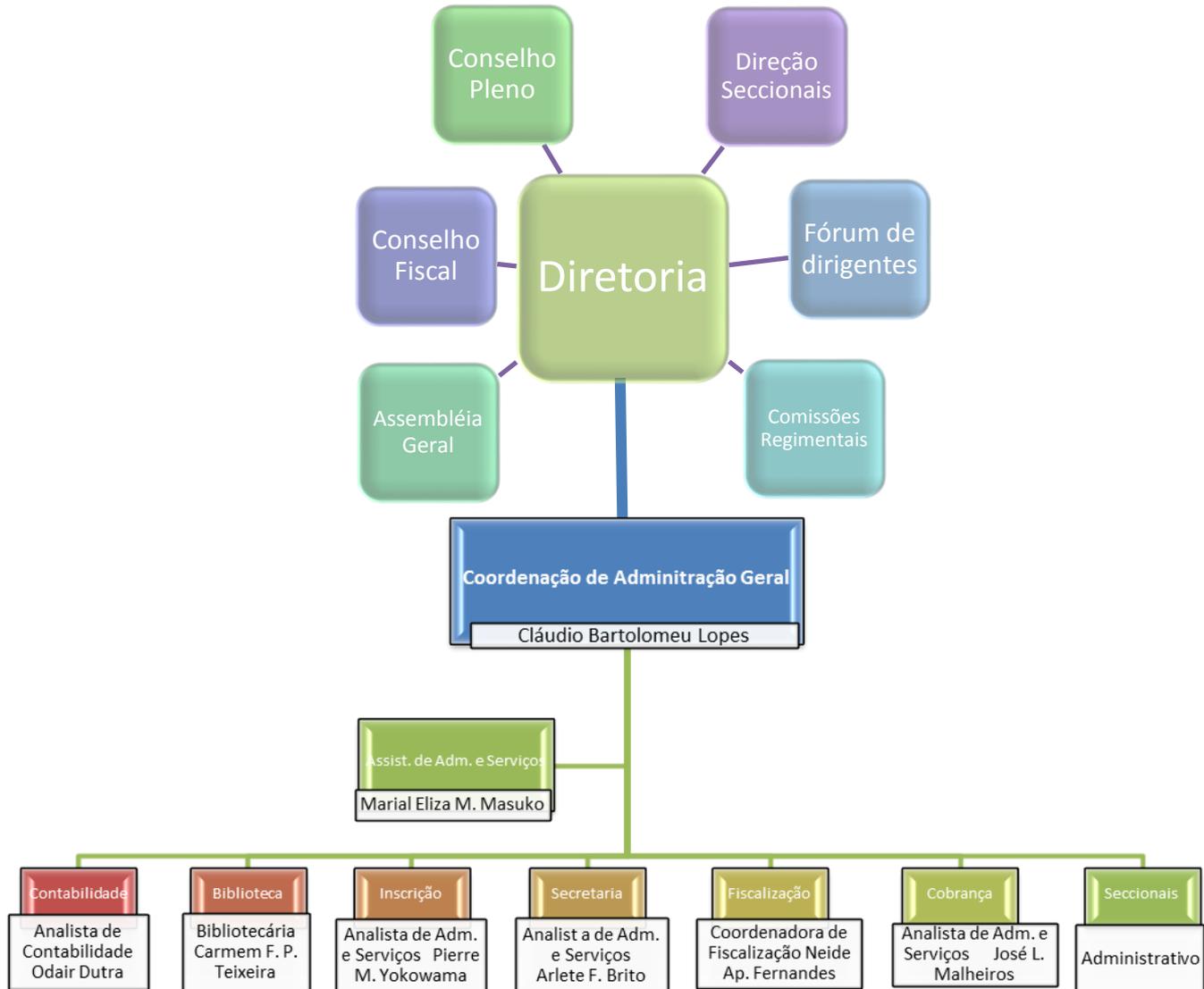
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42 – O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 3 de março de 2006.

EUTÁLIA GUIMARÃES GAZZOLI
AS. Nº 28.255 - PRESIDENTE
CRESS 9ª REGIÃO/SP.

Organograma CRESS/SP







Biblioteca
Bibliotecária
Carmem Fernanda Pedro Teixeira

Assistente de Adm. e Serviços
Gilda Alves Pereira

Fiscalização
Coordenadora de Fiscalização
Neide Aparecida Fernandes

Agente Fiscal
Marluce Gomes da Silva

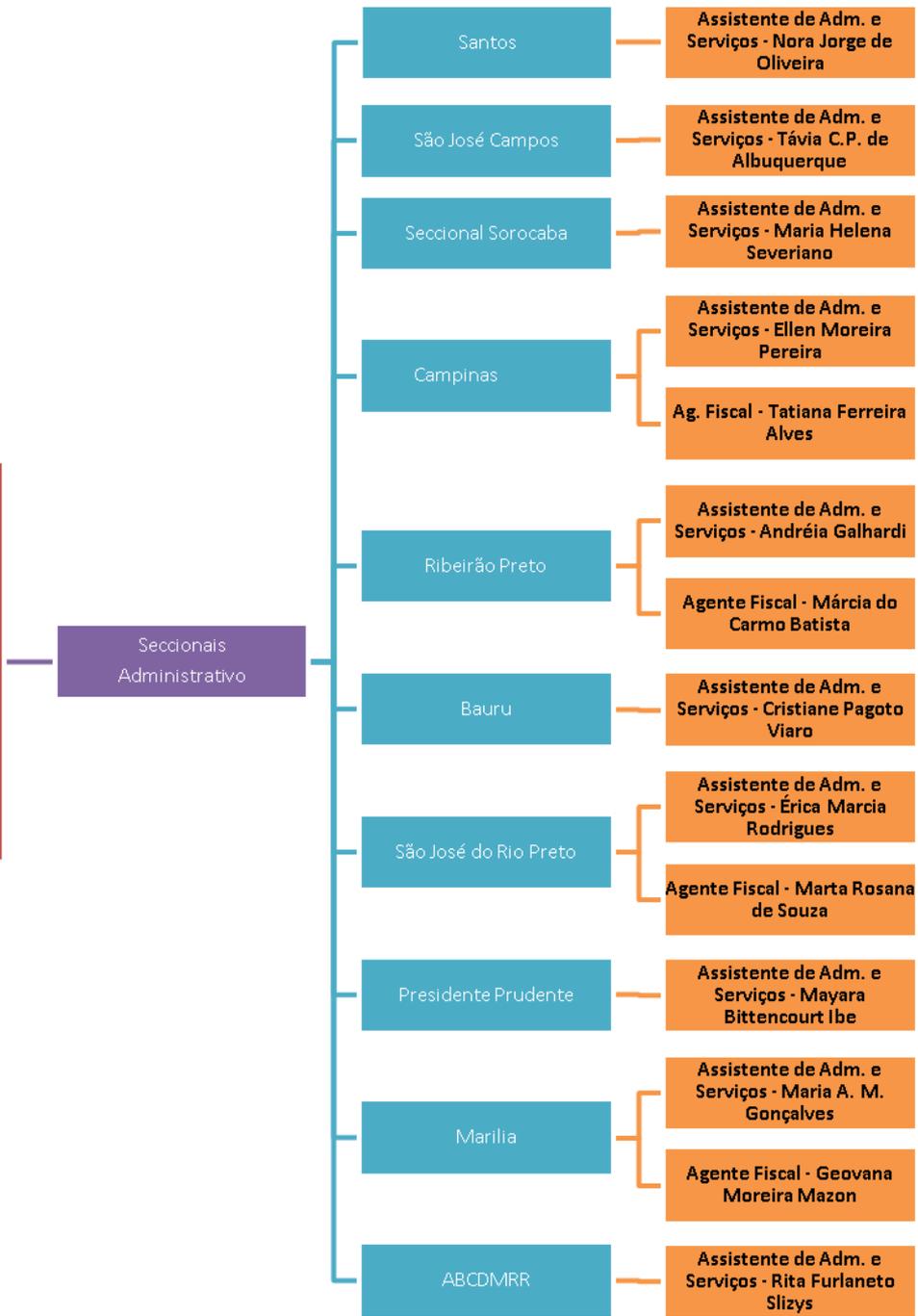
Agente Fiscal
Regina Primi

Agente Fiscal
Eliane de Cássia R. Oliveira

Agente Fiscal
Selma Khouri

Assistente de Adm. e Serviços
Leidiana Adna Brito de
Paula

coordenação



Descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas.

DIRETORIA:

O Conselho Regional de Serviço Social da 9ª Região é dotado de autonomia administrativa e financeira, sem prejuízo de sua vinculação ao Conselho Federal de Serviço Social e tem como objetivo básico disciplinar, orientar, fiscalizar e defender o exercício da profissão de assistente social em seu âmbito de jurisdição, de acordo com os princípios e normas gerais estabelecidos pelo Encontro Nacional CFESS/CRESS, e nos termos que dispõe a Lei 8.662/93.

Sua diretoria é constituída por 09 (nove) membros efetivos (Presidente, Vice-Presidente, 02 (dois/duas) secretários(as), 02 (dois/duas) tesoureiros(as), 03 (três) membros do Conselho Fiscal) e de 09 (nove) membros suplentes, eleitos(as) dentre os(as) assistentes sociais inscritos no âmbito de sua jurisdição, em pleno gozo de seus direitos, por via direta e pelo mandato de 03 (três) anos, em gestão colegiada e com caráter executivo. É permitida a reeleição dos Conselheiros(as) do CRESS por uma única vez consecutiva, sendo garantida a renovação de pelo menos 2/3 de seus membros.

A Diretoria Executiva do CRESS 9ª Região será composta pelo(a) Presidente, Vice-Presidente, 1º(a) e 2º(a) Secretários(as), e 1º(a) e 2º(a) Tesoureiros(as). A Diretoria executiva reunir-se-á quinzenalmente.

CONSELHO PLENO:

O Conselho Pleno do CRESS 9ª Região compõe-se de 9 (nove) membros efetivos e 9 (nove) suplentes, assim constituídos: I - Presidente; II - Vice-Presidente; III - 1º(a) Secretário(a); IV - 2º(a) Secretário(a); 3 V - 1º(a) Tesoureiro(a);VI - 2º(a) Tesoureiro(a); VII - 03 (três) membros efetivos do Conselho Fiscal; VIII - 09 (nove) membros suplentes. P

Para efeito de deliberação de atos oficiais, previstos como competência do Conselho Pleno e, em especial de julgamento de processos disciplinares éticos, recursos, pedidos de reconsideração, em que envolvam direitos e obrigações de terceiros, o Conselho Pleno só poderá deliberar com a presença mínima de 6 (seis) e máxima de 9 (nove) membros e decidirá por maioria de votos dos presentes.

O Conselho Pleno do CRESS 9ª Região reunir-se-á: I - ordinariamente, mensalmente, em data a ser estabelecida pela Diretoria; II - extraordinariamente, sempre que convocado pelo(a) Presidente, ou por solicitação da maioria simples de seus membros.

As convocações deverão ser feitas por escrito com antecedência mínima 10 (dez) dias, salvo em casos de urgência. No ato da convocação, constarão sempre da pauta a data, o local e a hora da reunião.

ASSEMBLEIA GERAL:

A Assembleia Geral, instância deliberativa, é composta dos assistentes sociais inscritos no âmbito de jurisdição do CRESS, em pleno gozo de seus direitos e quites com as anuidades, até o ano anterior, com direito a voz e voto, sendo abertas também à participação de outros assistentes sociais que não preencham os requisitos acima especificados, estudantes de Serviço Social, representantes das entidades da categoria e da sociedade civil com direito a voz.

A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho Pleno do CRESS 9ª Região, ordinariamente duas vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação por maioria simples do Conselho Pleno do CRESS ou por solicitação de 1/5 dos(as) Assistentes Sociais inscritos no CRESS 9ª Região, em pleno gozo de seus direitos e quites com a anuidade até o ano anterior.

As Assembleias Gerais Ordinárias serão realizadas, uma antes, pelo menos 15 (quinze) dias da realização do Encontro Nacional CFESS/CRESS, e a outra, até 40 (quarenta) dias após.

A convocação das assembleias ordinárias e extraordinárias para os(as) assistentes sociais inscritos(as) ativos(as) será efetivada por publicação no diário oficial e envio de correspondência individual remetida com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data designada para a realização da assembleia. Quando necessário poderá ser publicada em jornal de grande circulação.

O quórum mínimo para realização da Assembleia Geral será de 1/5 dos(as) Assistentes Sociais inscritos no CRESS em pleno gozo de seus direitos e quites com a anuidade até o ano anterior, em primeira chamada, e com qualquer número de presentes na segunda chamada, decorridos trinta minutos.

FÓRUM DE DIRIGENTES:

O Fórum de dirigentes (Encontro CRESS/Seccionais) é constituído pelo conjunto de diretores estaduais e com representação de um diretor e uma base ampliada das onze Seccionais, bases das comissões regimentais, comissões e núcleos especializados existentes no Estado. Possui um caráter consultivo com o objetivo de proporcionar uma gestão participativa e descentralizada do CRESS-SP, possuindo como marco orientador das ações, as deliberações do Encontro Nacional do conjunto CFESS/CRESS.

O Encontro CRESS/Seccionais compõe-se dos membros efetivos e suplentes CRESS 9ª Região e das Seccionais sob a sua jurisdição e será convocado ordinariamente 02 (duas) vezes ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Conselho Pleno do CRESS.

Em caso de não convocação pelo Conselho Pleno do CRESS 9ª Região, o Encontro poderá ser convocado, extraordinariamente, por solicitação da(s) Seccional(is). A convocação será efetuada através de ofício, a ser encaminhada pelo Conselho Pleno a todas as Seccionais, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, comunicando-se, nesta oportunidade, a pauta, o local e a hora da realização do Encontro.

CONSELHO FISCAL:

O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente na primeira quinzena de cada mês e, extraordinariamente, sempre que necessário. O Conselho Fiscal deliberará por maioria de votos, assegurando-se, sempre, o direito de declaração de voto.

COMISSÕES REGIMENTAIS:

O CRESS 9ª Região/SP constituirá, em seu âmbito de jurisdição, comissões permanentes e não permanentes, e, ou, conforme o caso, grupos de trabalho, de apoio e núcleos, para atender as atribuições pelas quais foram criados, como também apresentar propostas para serem aprovadas pelo Conselho Pleno.

Constituem comissões permanentes: Comissão Permanente de Ética, Comissão de Orientação e Fiscalização Profissional – COFI e Licitação e Patrimônio.

Os núcleos são espaços de articulação e organização dos(as) Assistentes Sociais que cumprem o papel de interiorização, descentralização e democratização da gestão política do CRESS, tendo como referência os princípios do Código de Ética do Assistente Social e a Lei de Regulamentação da Profissão do Assistente Social, Nº 8.662/93.

ASSESSORIA JURIDICA:

Possui como objetivo prestar assessoria jurídica a diretoria do Conselho, nas áreas comercial, cível, tributária, trabalhista e outras correlacionadas, atuando nos aspectos preventivo e contencioso, resguardando os interesses e oferecendo segurança jurídica aos atos e decisões do Conselho.

Ainda, analisar todos os tipos de contratos propostos e/ou firmados pelo Conselho, avaliando riscos e a segurança jurídica em todas as negociações.

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO:

Possui como objetivo realizar as atividades de assessoria de comunicação do Conselho, dando suporte à Diretoria nos assuntos relacionados à comunicação da Instituição com o público externo interessado e imprensa.

Participa diretamente no planejamento do programa de Comunicação do Conselho, propondo e executando ações e projetos específicos, e responsabilizando-se pela atualização permanente do site e redes sociais criando matérias e artigos, com o objetivo de promover o órgão e atrair associados.

COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Possui a responsabilidade de coordenação, acompanhamento, controle e orientação do planejamento e do fluxo operacional das atividades do Conselho, na Sede e nas Seccionais para assegurar o desempenho e a qualidade dos serviços prestados.

SECCIONAIS:

As Seccionais são constituídas no âmbito de jurisdição do CRESS 9ª Região por 03 (três) membros efetivos: Coordenador(a), Secretário(a) e Tesoureiro(a), e mais 03 (três) membros suplentes, eleitos(as) por via direta, dentre os(as) Assistentes Sociais inscritos na área de jurisdição respectiva, de acordo com as normas estabelecidas pelo Código Eleitoral em vigor e pelo mandato de 03 (três) anos, coincidindo com o mandato da Direção do CRESS.

As Seccionais estão sujeitas, para efeito de sua criação, funcionamento e outros, às normas estabelecidas pelo artigo 12, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.662/93 e pelo Capítulo III da Consolidação das Resoluções do CFESS, instituída regularmente por Resolução.

As Seccionais instaladas no âmbito de jurisdição do CRESS 9ª Região, poderão convocar os(as) Assistentes Sociais inscritos em sua região, entidades da categoria e representantes da sociedade civil da região, para discussão anterior da pauta, considerando ser a Assembleia Geral a instância máxima de decisão.

SETOR DE COBRANÇA:

Responsável pela coordenação, acompanhamento, controle e organização da área de cobrança do Conselho. Inserção e atualização de dados cadastrais e de processos no sistema. Acompanhamento de processos, controle de débitos, execuções fiscais e controle de pagamentos efetuados.

SETOR DE BIBLIOTECA:

Realiza a coordenação, acompanhamento, controle e organização da biblioteca do Conselho. É responsável pela implantação de procedimentos para a utilização e acesso

aos recursos informacionais. Tombamento, catalogação, classificação e preparação do acervo para a disponibilização.

SETOR DE INSCRIÇÃO:

O Setor responsabiliza-se pela coordenação, acompanhamento, controle e organização da área de inscrição e cadastro do Conselho. Orientação aos profissionais para registro e manutenção do sistema informatizado da área.

SETOR DE SECRETARIA:

Coordena, acompanha, e realiza o controle da Secretaria Geral do Conselho. Efetiva a manutenção do cadastro institucional e divulgação de informações através de mala direta do Conselho (Internet). Realiza o controle de bens patrimoniais, o atendimento a fornecedores e prestadores de serviços. Encaminha os processos éticos e presta suporte as ações da Direção Estadual e Seccionais.

SETOR DE FISCALIZAÇÃO:

Efetiva a fiscalização do exercício profissional dos (as) assistentes sociais, na área de jurisdição determinada pelo Conselho, em conformidade com a legislação e da Política Nacional de Fiscalização do Conselho Federal. Realiza o recebimento de denúncias, averiguações e pareceres, bem como a emissão e encaminhamento de ofícios e órgãos públicos.

SETOR DE CONTABILIDADE:

O Setor de Contabilidade é responsável pela orientação na execução de procedimentos contábeis, sempre de acordo com exigências legais e administrativas, obedecendo à Lei nº 4.320/1964, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o novo plano de contas aprovados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Objetivo	Ação	Tempestividade	Disfunção Estrutural ou Situacional	Fatores Contributivos	Resultados Alcançados
----------	------	----------------	-------------------------------------	-----------------------	-----------------------

EIXO: ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Traçar direcionamento político, financeiro e orçamentário, para as ações da gestão do CRESS/SP.	Manter a estrutura do CRESS 9ª Região/SP para atendimento aos/às profissionais	Realizada no período programado de janeiro a dezembro/2014	Não se aplica	Empenho da direção do CRESS/SP com a participação efetiva de todos os setores para o atendimento profissionalizado à categoria.	Prestação eficiente de serviços aos/às profissionais.
	Licitação para Confecção de Impressos (material gráfico), Legislação para o/a Assistente Social	Realizada no exercício de 2014, sendo vencedora a empresa Gráfica Regente Ltda.	Não se aplica	Cumprimento da Lei nº 8.666/93	Acesso aos materiais gráficos, para o melhor entendimento dos profissionais Assistentes Sociais e sociedade, do objetivo e das funções do CRESS/SP.
	Licitação para aquisição de materiais de higiene e limpeza	Não previsto. Realizada em 03/04/2014, sendo vencedora a empresa Hopemix Suprimentos e Serviços.	A referida licitação não foi prevista no exercício tendo em conta a reserva de materiais existente, contudo a mesma não foi suficiente para todo o período.	Licitação realizada conforme a Lei nº 8.666/93.	Possibilidade de boa manutenção dos espaços do escritório Sede, Biblioteca e Seccionais.
	Licitação para contratação de serviços de Manuseio e expedição de correspondência/materiais	Realizada em 25/04/2014, sendo vencedora a empresa D'Imagem Doc. Digital Ltda.	A referida licitação não foi prevista, contudo teve que ser realizada devido à alteração de legislação dos Correios.	Licitação realizada de acordo com a nova normatização.	Continuidade eficiente do envio de correspondências à categoria.
	Licitação para contratação de serviços de Limpeza	Realizada em 29/05/2014, sendo vencedora a empresa Skala Solução em Serviços Eireli – ME.	A referida licitação foi realizada em função da empresa prestadora de serviços ter completado 60 meses de contrato.	Licitação realizada de acordo com a nova normatização.	Possibilidade de boa manutenção dos espaços do escritório Sede e Biblioteca.
	Licitação para aquisição de materiais	Não previsto. Realizada em 09/09/2014, sendo	Com a realização do processo eleitoral do conjunto CFESS/CRESS, utilizou-se	Licitação realizada conforme a Lei nº 8.666/93.	Possibilidade de continuidade dos processos de trabalho do Conselho, sem interrupção.

Objetivo	Ação	Tempestividade	Disfunção Estrutural ou Situacional	Fatores Contributivos	Resultados Alcançados
	escritório/expediente.	vencedora a empresa JFKAS Materiais de Escritório e Suprimentos de Informática.	maior quantidade de materiais do que previsto.		
	Licitação para Impressão a laser de boletos.	Realizada em 24/10/2014, sendo vencedora a empresa Link & Print Soluções em Impressões EIRELI-Ltda.	Alteração no sistema de controle de pagamentos da Caixa Econômica Federal-CEF, necessitando a impressão dos boletos em empresa terceirizada.	Licitação realizada conforme a Lei nº 8.666/93.	Envio dos boletos em tempo para a categoria.
	Renovação do contrato de Assessoria de Comunicação	Realizada com a empresa RS Press EIRELI – EPP.	Não se aplica	Renovação efetuada conforme contrato licitado.	Continuidade na prestação de serviço qualificado de comunicação junto à categoria.
	Renovação do contrato da Assessoria Jurídica	Realizada em 06/10/2014, com a empresa Aparecido Inácio e Pereira Advogados.	Não se aplica	Renovação efetuada conforme contrato licitado.	Continuidade na prestação de serviços jurídicos qualificados a todos os setores e direção do CRESS/SP.
	Renovação do contrato de Serviços de Sonorização, edição e filmagem de eventos	Não previsto. Realizada em 24/11/2014, com a empresa Tecmande Soluções em Informática – LTDA-ME.	Não se aplica	Renovação efetuada conforme contrato licitado.	Registro e preservação das memórias das ações do CRESS/SP.
	Participação no Encontro Descentralizado Sudeste, no Espírito Santo	Período de 01 a 03 de agosto de 2014.	Não se aplica	Representatividade da direção e base qualificada, referendados em assembleia da categoria.	Defesa das propostas aprovadas na Assembleia Geral da Categoria em São Paulo e nos demais estados, com vistas à reafirmação do Projeto Ético Político Profissional.
	Participação no Encontro Nacional CFESS/CRESS, em Brasília	Período de 18 a 21/09/2014	Não se aplica	Representatividade da direção e base qualificada, referendados em assembleia da categoria.	Defesa das propostas aprovadas na Assembleia Geral da Categoria em São Paulo e nos demais estados, com vistas à reafirmação do Projeto Ético Político Profissional.

Objetivo	Ação	Tempestividade	Disfunção Estrutural ou Situacional	Fatores Contributivos	Resultados Alcançados
	Realização de Eleições para o Conjunto CFESS/CRESS	Realizada conforme o calendário eleitoral do Conjunto CFESS/CRESS	Não se aplica	Disponibilidade de profissionais para compor as comissões eleitorais e ampla participação da categoria nas eleições.	O alcance do quórum eleitoral e eleição do conjunto CFESS/CRESS/Seccionais.
	Apuração ref. Processo Eleitoral CFESS/CRESS	Realizada no período de 04 a 06/04/2014	Não se aplica	Disponibilidade de profissionais para compor as comissões eleitorais participação de assistentes sociais enquanto fiscais de chapas e mesários.	Processo eleitoral decorrido sem percalços.
	Reuniões Ordinárias do Conselho Pleno do CRESS-SP (12)	Foram realizadas 12 reuniões ordinárias e 02 extraordinárias, no período de jan a dez/2014.	Grande número de pautas a serem discutidas e deliberadas, ocasionando a necessidade de realização de 02 reuniões extraordinárias.	Engajamento dos diretores nas discussões regimentais e políticas implementadas pelo Conselho.	Maximização e implementação das deliberações.
	Reuniões da Direção Executiva do CRESS-SP (24)	Foram realizadas 17 reuniões no período de jan a dez/2014.	Os vários compromissos assumidos pelo conjunto de diretores, bem como as pautas discutidas antecipadamente nas reuniões do Conselho Pleno, tornou-se desnecessário a realização de 07 reuniões da Direção Executiva.	Possibilidade de acompanhamento da gestão diária do Conselho.	Execução das deliberações das reuniões do Conselho Pleno.
	Reuniões da Comissão Ampliada de Ética e Diretos Humanos (12)	Foram realizadas 05 reuniões no período de jan a dez/2014.	Dificuldades no cumprimento de realização das 12 reuniões, devido ao processo eleitoral ocorrido entre janeiro e maio/2014.	Não se aplica	Os objetivos e os resultados esperados foram alcançados parcialmente, sendo que a cada mês foram discutidas e monitoradas as demandas e ações junto à categoria profissional.
	Reuniões da Direção, Coordenadores de Setores e Jurídico	Foram realizadas 10 reuniões, no período de jan a dez/2014.	Não se aplica	Discussão de fluxo de trabalho entre os setores e as ações desenvolvidas entre os setores e a direção.	Melhoria do fluxo e processos de trabalho .
	Reuniões da Comissão de Inscrição e Inadimplência (12)	Foram realizadas 08 reuniões, no período de jan a dez/2014.	Dificuldades no cumprimento de realização das 12 reuniões, devido ao processo eleitoral ocorrido entre janeiro e maio/2014.	Tomada de conhecimento por parte da nova direção sobre os processos de inscrição e inadimplência do CRESS/SP.	Acompanhamento do planejamento, fluxos dos trabalhos realizados pelos setores e encaminhamento das ações planejadas. Elaboração de plano de contingência e proposições de novas ações para

Objetivo	Ação	Tempestividade	Disfunção Estrutural ou Situacional	Fatores Contributivos	Resultados Alcançados
					reorganização dos setores.
	Reuniões da Comissão de Licitação e Patrimônio e Certames Licitatórios (24)	Foram realizadas 08 reuniões, no período de jan a dez/2014.	Não se aplica	Reuniões realizadas de acordo com as necessidades para efetivação dos processos licitatórios.	Realização de todas as licitações necessárias, de acordo com a Lei nº 8666/93.
	Reuniões da Comissão Permanente de Ética (12)	Foram realizadas 12 reuniões no período de jan a dez/2014, conforme planejado.	Não se aplica	Participação efetiva dos membros que compõem a comissão; apoio administrativo do Setor de Secretaria; acompanhamento pela assessoria jurídica.	Análise dos prontuários de denúncias disciplinares éticas e elaboração de pareceres para deliberação do Conselho Pleno.
	Reuniões de Coordenação da Comissão de Orientação e Fiscalização - COFI(12)	Foram realizadas 11 reuniões no período de jan a dez/2014, conforme planejado.	Não se aplica	Empenho dos membros da comissão para a efetivação das ações planejadas.	Acompanhamento das ações da fiscalização no Estado (Sub-Cofis e Setor de Fiscalização); estabelecimento de diretrizes, padronização de procedimentos e entendimentos; articulação das agendas; encaminhamento às demandas estaduais e retorno às solicitações de âmbito nacional, via CFESS.
	Reuniões das Comissões de Instrução e Desagravo (600)	Foram realizadas: Sede: 98 reuniões Abcdmrr: 078 Araçatuba: 06 Bauru: 02 Marília: 01 Pres. Prudente: 16 São J. Rio Preto: 24 São J. Campos: 19	Foram realizadas 244 reuniões das 600 previstas, em conformidade com o número de processos a serem instruídos no exercício.	Compromisso e disponibilidade dos profissionais assistentes sociais nomeados para compor as comissões; apoio administrativo do setor de Secretaria; acompanhamento pela assessoria jurídica do CRESS.	Efetividade na instrução dos processos disciplinares éticos à luz do Código de Ética do Assistente Social e procedimentos normatizados no Código Processual de Ética.
	Audiências de Processos Éticos e de Desagravo	Foram realizadas: 40 Sede: 28 Abcdmrr: 03 Bauru: 01 Marília: 00 Pres. Prudente: 03 São J. Campos: 02 São J. Rio Preto: 03		Compromisso e disponibilidade dos membros das Comissões de Instrução dos processos disciplinares éticos; disponibilidade da assessoria jurídica do CRESS; apoio administrativo do Setor	Cumprimento dos prazos e procedimentos normatizados no Código Processual de Ética; efetivação das fases inerentes à instrução dos processos disciplinares éticos.

Objetivo	Ação	Tempestividade	Disfunção Estrutural ou Situacional	Fatores Contributivos	Resultados Alcançados
				Secretaria e Seccionais.	
	Reuniões das Direções das 11 Seccionais do CRESS-SP (132)	Abcdmrr: 12 Araçatuba: 16 Marília: 05 Bauru: 08 Pres. Prudente: 08 São J. Rio Preto: 12 São J. Campos: 18 Total: 79	Não se aplica.	Compromisso e assiduidade dos membros da direção.	Foram garantidos os espaços para os devidos debates e deliberações da direção e questões demandadas ao Conselho.
	Reuniões do Conselho Fiscal (12)	Foram realizadas 12 reuniões, conforme previsto.	Não se aplica	Assiduidade da direção e funcionário na realização das reuniões.	Prestação de contas junto ao Conselho Pleno e posterior envio ao Conselho Federal de Serviço Social – CFESS e Tribunal de Contas da União – TCU.
	Julgamentos Éticos (40)	Realizados 16 julgamentos de Processos Éticos	São realizados conforme a demanda, de acordo com o estabelecido no Código Processual de Ética.	Conciliação das agendas entre os membros das Comissões de Instrução e diretores do CRESS; participação efetiva da assessoria jurídica; apoio administrativo do Setor Secretaria.	Cumprimento de uma das funções precípua do CRESS, a normativa disciplinadora; cumprimento de dever legal de ordem pública pelo CRESS; cumprimento dos prazos e procedimentos normatizados no Código Processual de Ética; defesa dos interesses da sociedade e restabelecimento do direito violado.
	Aplicações de Penalidades Éticas (40)	Foram aplicadas 06 advertências reservadas no período de jan a dez/2014, decorrentes de processos éticos	São realizados conforme a demanda, de acordo com o estabelecido no Código Processual de Ética.	Disponibilidade e compromissos dos diretores para aplicar as penalidades de advertências reservadas; apoio administrativo do Setor Secretaria.	Cumprimento da decisão proferida em julgamento de processos disciplinares éticos; cumprimento dos prazos e procedimentos normatizados no Código Processual de Ética; Efetivação da dimensão político-pedagógica que envolve todos os processos disciplinares éticos.
	Assembleias Gerais Ordinárias, com a categoria	Realizadas em 05/07/2014 e 25/10/2014, conforme previsto.	Não se aplica	Participação da categoria de assistentes sociais do estado de São Paulo, nas discussões e deliberações propostas em pauta.	Eleição dos delegados para os encontros Descentralizado Sudeste e Nacional do Conjunto CFESS/CRESS; Apresentação da prestação de contas do exercício de 2013; Aprovação do valor da anuidade e taxas para o exercício de 2015; e Aprovação do Plano de Ação para o exercício de 2015.
	Assembleias Gerais Extraordinárias, em São José do Rio Preto	Realizadas nas datas 14/02 e 05/05/2014	Necessidade de recomposição da direção devido à desistência de membros da mesma.	Resposta positiva da categoria frente à necessidade de recomposição da direção da Seccional.	Eleita nova diretoria.

Objetivo	Ação	Tempestividade	Disfunção Estrutural ou Situacional	Fatores Contributivos	Resultados Alcançados
	Assembleias Gerais Extraordinárias, no Abcdmrr	Realizada em 16/01/2014	Necessidade de recomposição da direção devido à desistência de membros da mesma.	Resposta positiva da categoria frente à necessidade de recomposição da direção da Seccional.	Eleita nova diretoria.
	Assembleias Gerais Extraordinárias, em Marília	Realizada em 11/01/2014	Necessidade de recomposição da direção devido à desistência de membros da mesma.	Resposta positiva da categoria frente à necessidade de recomposição da direção da Seccional.	Eleita nova diretoria.
	Assembleias Gerais Extraordinárias, em Araçatuba	Realizada em 22/02/2014	Necessidade de recomposição da direção devido à desistência de membros da mesma.	Resposta positiva da categoria frente à necessidade de recomposição da direção da Seccional.	Eleita nova diretoria.
	Reuniões de núcleos descentralizados em Campinas (11)	Realizada uma reunião em 27/08/2014.	Baixa disponibilidade das assistentes sociais da região em construir a nucleação descentralizada, aliada as dificuldades de compatibilizar agendas com a direção da Seccional.	Não se aplica	Na reunião foi possível refletir com a categoria sobre as demandas e a importância, neste momento, da formação de um núcleo em Campinas, para posteriormente construir agendas descentralizadas.
	Realização de encontro com funcionários (01), em São Paulo	Evento previsto para ser realizado em 29 e 30/11/2014, tendo sido realizado em 12/12/2014	Não se aplica	Participação da grande maioria dos funcionários e direção.	Apresentação da nova direção ao conjunto de funcionários e estabelecimento de metas de trabalho para o ano de 2015.
	Participação nas reuniões do GT Nacional Inadimplência, em Brasília.	Realizada em 07 e 08/02/2014.	Não se aplica	Discussão a nível nacional sobre procedimentos /critérios da Política Nacional de Inadimplência.	Política Nacional de Inadimplência sendo executada pelo Conjunto CFESS/CRESS.
	Participação no 6º Seminário Nacional de Gestão Administrativo-Financeira do Conjunto	Realizado em 18 e 19/07/2014.	Não se aplica	Discussão sobre a gestão administrativo-financeira nível do conjunto CFESS/CRESS.	Gestão do CRESS/SP em conformidade com as normativas.

Objetivo	Ação	Tempestividade	Disfunção Estrutural ou Situacional	Fatores Contributivos	Resultados Alcançados
	CFESS/CRESS, em Brasília				
	Posse das novas direções eleitas da Sede e 11 Seccionais	Realizadas em 15/05/2014.	Não se aplica	Participação efetiva da categoria no processo de eleição e posse das novas direções.	A nova Direção, devidamente empossada, iniciou nesta data as atividades pertinentes.
	Reuniões com a categoria - Seccional São José dos Campos	Reuniões realizadas em 07/06/2014, 27/09/2014, 10/12/2014, 11/12/2015. Não previsto.	Não se aplica.	Ampliação da quantidade de reuniões com a categoria possibilitando maior participação nas ações do conjunto CFESS/CRESS	Avaliação qualitativamente positiva, com ampliação dos espaços de debate com a categoria.
	Participação na abertura da Semana do Serviço Social da UNIFESP	Não previsto. Realizada em 09/05/2014.	Não se aplica	Ampliação das discussões sobre as demandas da categoria.	Reflexão com a categoria sobre a temática "Serviço Social em defesa do direito à cidade no contexto dos megaeventos."
	Participação no 7º Seminário Anual de Serviço Social, realizado pela Cortez Editora.	Não previsto. Realizado em 12/05/2014.	Não se aplica	Ampliação das discussões sobre as demandas da categoria.	Reflexão com a categoria sobre a temática "Formação e Trabalho Profissional do/a Assistente Social nos marcos do capitalismo contemporâneo: resistências, conquistas e desafios cotidianos"
	Participação no evento em comemoração ao Dia do/a Assistente Social, realizado pela Secretaria de Administração Penitenciária - SAP	Não previsto. Realizado em 13/05/2014.	Não se aplica	Ampliação das discussões sobre as demandas da categoria.	Reflexão com a direção da SAP sobre as atribuições privativas, fato este que culminou na alteração do edital de concurso para assistente social em conformidade com a lei 8662/93.
	Participação no Evento em Comemoração ao Dia do/a Assistente Social da Secretaria de Educação de Barueri	Não previsto. Realizado em 10/12/2014.	Não se aplica.	Ampliação das discussões sobre as demandas da categoria.	Reflexão com a categoria sobre a temática da atuação profissional no contexto das políticas sociais.

Objetivo	Ação	Tempestividade	Disfunção Estrutural ou Situacional	Fatores Contributivos	Resultados Alcançados
	Realização do evento "Diálogos com a categoria", na região Grande Oeste de São Paulo, em Carapicuíba	Não previsto. Realizadas em 18/06/2014 e 15/10/2014.	Não se aplica.	Participação efetiva dos profissionais nos núcleos descentralizados a partir de uma nova metodologia da gestão eleita em maio/2014.	Maior aproximação com a categoria; publicização das agendas e ações do Conselho; divulgação e problematização das normativas da profissão.
	Realização do evento "Diálogos com a categoria", na zona leste de São Paulo, em Guaianazes	Não previsto. Realizada em 24/06/2014.	Não se aplica.	Participação efetiva dos profissionais nos núcleos descentralizados a partir de uma nova metodologia da gestão eleita em maio/2014.	Maior aproximação com a categoria; publicização das agendas e ações do Conselho; divulgação e problematização das normativas da profissão.
	Realização do evento "Diálogos com a categoria", na zona leste de São Paulo, em Lajeado	Não previsto. Realizadas em 22/08/2014 e 17/10/2014.	Não se aplica.	Participação efetiva dos profissionais nos núcleos descentralizados a partir de uma nova metodologia da gestão eleita em maio/2014.	Maior aproximação com a categoria; publicização das agendas e ações do Conselho; divulgação e problematização das normativas da profissão.
	Realização do evento "Diálogos com a categoria", na grande São Paulo, em Guarulhos	Não previsto. Realizadas em 26/06/2014, 11/11/2014 e 10/12/2014.	Não se aplica.	Participação efetiva dos profissionais nos núcleos descentralizados a partir de uma nova metodologia da gestão eleita em maio/2014.	Maior aproximação com a categoria; publicização das agendas e ações do Conselho; divulgação e problematização das normativas da profissão.
	Realização do evento "Diálogos com a categoria", na grande São Paulo, em Francisco Morato	Não previsto. Realizada em 30/06/2014.	Não se aplica.	Participação efetiva dos profissionais nos núcleos descentralizados a partir de uma nova metodologia da gestão eleita em maio/2014.	Maior aproximação com a categoria; publicização das agendas e ações do Conselho; divulgação e problematização das normativas da profissão.
	Realização do evento "Diálogos com a categoria", na grande São	Não previsto. Realizada em 17/09/2014.	Não se aplica.	Participação efetiva dos profissionais nos núcleos descentralizados a partir	Maior aproximação com a categoria; publicização das agendas e ações do Conselho; divulgação e problematização das normativas da profissão.

Objetivo	Ação	Tempestividade	Disfunção Estrutural ou Situacional	Fatores Contributivos	Resultados Alcançados
	Paulo, Osasco			de uma nova metodologia da gestão eleita em maio/2014.	
	Realização do evento "Diálogos com a categoria", na grande São Paulo, Alto do Tietê	Não previsto. Realizada em 24/09/2014.	Não se aplica	Participação efetiva dos profissionais nos núcleos descentralizados a partir de uma nova metodologia da gestão eleita em maio/2014.	Maior aproximação com a categoria; publicização das agendas e ações do Conselho; divulgação e problematização das normativas da profissão.
	Realização do evento "Diálogos com a categoria", na zona sul de São Paulo, em Santo Amaro	Não previsto. Realizada dia 01/07/2014.	Não se aplica	Participação efetiva dos profissionais nos núcleos descentralizados a partir de uma nova metodologia da gestão eleita em maio/2014.	Maior aproximação com a categoria; publicização das agendas e ações do Conselho; divulgação e problematização das normativas da profissão.
	Realização do evento "Diálogos com a categoria", na, em Suzano/SP	Não previsto. Realizada em 03/07/2014.	Não se aplica	Participação efetiva dos profissionais nos núcleos descentralizados a partir de uma nova metodologia da gestão eleita em maio/2014.	Maior aproximação com a categoria; publicização das agendas e ações do Conselho; divulgação e problematização das normativas da profissão.
	Realização do evento "Diálogos com a categoria", na região central, em São Paulo;	Não previsto. Realizada em 24/07/2014.	Não se aplica	Participação efetiva dos profissionais nos núcleos descentralizados a partir de uma nova metodologia da gestão eleita em maio/2014.	Maior aproximação com a categoria; publicização das agendas e ações do Conselho; divulgação e problematização das normativas da profissão.
	Realização de leilão para venda do imóvel do CRESS, R. Paula Ney	Realizados leilões em 03/07/2014 e 09/10/2014.	Pouco interesse de compradores para o referido imóvel, tendo em conta o valor ofertado.	Divulgação em todos os meios de comunicação social do leilão, conforme editais providenciados pelo leiloeiro oficial.	Não efetivação da venda do imóvel leiloado.
	Realização de	Realizados nos	Não se aplica.	Apresentação das novas	Estabelecimento de prioridades pela nova

Objetivo	Ação	Tempestividade	Disfunção Estrutural ou Situacional	Fatores Contributivos	Resultados Alcançados
	Fóruns de Dirigentes do CRESS/SP Sede e Seccionais (02)	períodos de 04 a 06/07/2014 e 24 a 25/10/2014.		direções e discussão das agendas de trabalho e sugestões de pauta para direção estadual.	direção para a implementação das ações regimentais e não regimentais do CRESS, com efetividade em todo o Estado de São Paulo.
	Participação no 1º Encontro Nacional das Assessorias Jurídicas do Conjunto CFESS/CRESS, em Brasília	Não previsto. Realizado em 17/07/2014.	Não se aplica.	Encontro de todos os assessores jurídicos do conjunto CFESS/CRESS para conhecimento e encaminhamento de pautas comuns.	Sistematização dos procedimentos jurídicos ao nível do conjunto CFESS/CRESS.
	Participação nas reuniões do GT Nacional Padronização do Siscafweb, em Brasília	Não previsto. Realizadas nos períodos: 14 e 15/03/2014 12 e 13/04/2014	Não se aplica.	Troca de informações para a padronização de terminologias no processo de inscrição dentro do Sistema de informática – SISCAF.	Em processo.
	Participação no Seminário sobre a Militarização da Vida, no CEU Jambuí	Não previsto. Realizado em 17/10/2014.	Não se aplica.	Ampliar a presença do Conselho em espaços locais de organização da categoria.	Boa repercussão sobre o posicionamento do Conselho perante os impactos negativos para os Direitos Humanos gerados pela ampliação da militarização da vida.
	Reuniões dos GTs Planejamento, Seccionais, Plano de Ação	Foram realizadas 06 reuniões, pela Direção Estadual.	Não se aplica.	Processo participativo de direção da sede e seccionais, na elaboração do Plano de Ação.	Plano de Ação elaborado respeitando as necessidades da sede e seccionais e em conformidade com as deliberações do Encontro Nacional CFESS/CRESS.

Objetivo	Ação	Tempestividade	Disfunção Estrutural ou Situacional	Fatores Contributivos	Resultados Alcançados
	Reuniões preparatórias aos eventos (Descentralizado, Nacional, Assembleia, Fórum de Dirigentes, Encontro de Funcionários, Diálogos com a categoria, COFI)	Foram realizadas 19 reuniões, pela Direção Estadual.	Não se aplica.	Participação efetiva da direção no planejamento das diversas ações do Conselho.	Eventos realizados com a participação efetiva da direção, funcionários, bases e categoria profissional.
	Reuniões da Comissão de Comunicação	Foram realizadas 12 reuniões no período de jan a dez/2014	Não se aplica.	Participação efetiva da direção e assessoria de comunicação.	Ampla divulgação dos materiais produzidos pelo CRESS SP.
	Reuniões da Comissão de Sindicância	Foram realizadas 02 reuniões no período de jan a dez/2014	De acordo com a demanda.	Participação efetiva dos membros da comissão no processo de sindicância.	Averiguação da demanda e encaminhamento de resultado ao departamento jurídico (em processo).
	Capacitação aos Diretores e Coordenadores de Setor quanto à elaboração do relatório de gestão	Não prevista. Realizada em 22/03/2014.	Não se aplica.	Participação efetiva dos membros da direção, coordenação geral e de setores no processo de formação.	Elaboração do relatório de gestão em conformidade com a legislação.
	Realização de reuniões sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos funcionários do CRESS	Foram realizadas 16 reuniões no período de jan a dez/2014	Não se aplica.	Planejamento de reuniões pela Comissão, além da presença e apoio da Coordenação Geral do CRESS/SP, foram fundamentais para o andamento das questões apresentadas à direção.	Demandas referente à revisão e reordenamento do PCCS e demandas sindicais, foram fatores que indicaram a necessidade de reuniões para estudo e posicionamento da direção frente as questões apresentadas.
	Realização de reuniões da direção com a Assessoria Jurídica contratada	Foram realizadas 11 reuniões no período de jan a dez/2014.	Não se aplica.	Disponibilidade da assessoria jurídica em participar das reuniões e responder a todas as questões pautadas.	Encaminhamento das demandas do Conselho com suporte jurídico.
	Realização de Encontro da	Foi realizado em 25/02/2014	Não se aplica.	Participação da categoria na reunião de	Efetivação da normatização conforme Código Eleitoral.

Objetivo	Ação	Tempestividade	Disfunção Estrutural ou Situacional	Fatores Contributivos	Resultados Alcançados
	chapa concorrente ao processo eleitoral, com a categoria			apresentação da chapa candidata, bem como de sua plataforma.	
	Reunião da chapa concorrente ao processo eleitoral	Foi realizada 01 reunião	Não se aplica.	Apreensão das normativas sobre o processo eleitoral.	Efetivação da normatização conforme Código Eleitoral.
	Reuniões da Comissão Regional Eleitoral – CRE	Foram realizadas 08 reuniões	Não se aplica.	Comissão formada por representantes da categoria, eleitos na assembleia de outubro de 2013.	Preparação, organização e efetivação do processo eleitoral do Conjunto CFESS/CRESS.
	Reuniões de transição de gestão do CRESS	Foram realizadas 09 reuniões de transição	Não se aplica.	Disponibilidade da gestão cessante em propiciar informações à chapa eleita.	Encaminhamento das ações planejadas sem interrupções.
	Reuniões referente confecção de novo site do CRESS	Foram realizadas 11 reuniões	Não se aplica.	Estabelecimento de informações / critérios para o projeto básico de licitação do novo site.	Em processo.
	Reuniões da Direção e Sindicato dos Trabalhadores das Autarquias de Fiscalização do Exercício Profissional e Entidades Coligadas no Estado de São Paulo – SINSEXPRO	Foram realizadas 07 reuniões	Não se aplica	Mesa de Negociação Permanente e diretores referência para o acompanhamento da demanda sindical.	Realizadas reuniões de trabalho e acordos firmados nas pautas estabelecidas durante o exercício de 2014. Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015, reajuste salarial, compensação de pontes e feriados.
	Realização de reuniões da Comissão de Formação Profissional	Foram realizadas 04 reuniões, no período de jan a dez/2014		Participação dos diretores, composição e participação de bases na comissão.	Planejamento sobre a Comissão e elaboração, através das reuniões, de seus objetivos, competências e ações relativas a formação profissional e a formação permanente da categoria, através da proposta de interlocução desta comissão com as demais deste

Objetivo	Ação	Tempestividade	Disfunção Estrutural ou Situacional	Fatores Contributivos	Resultados Alcançados
					conselho.
	Realização de reuniões do GT para aquisição de nova sede	Foram realizadas 05 reuniões, no período de jan a dez/2014	Dificuldade em localizar prédios de acordo com as normativas de acessibilidade.	Não se aplica.	Em processo de localização de imóvel que atenda as necessidades do Conselho.
	Treinamento aos novos diretores sobre o Sistema Reserve – compra de passagens aéreas	Foram realizados 02 treinamentos	Não se aplica.	Disponibilidade de diretores e funcionários em participar do treinamento.	Agilidade e controle no processo de reserva e compra de passagens e hospedagens.
	Reuniões do GT Estadual sobre Trabalho e Formação Profissional, composto por Direção, Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS e Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social – ENESSO (não previsto)	Foram realizadas 05 reuniões	Não se aplica	Disponibilidade de participação dos diretores e entidades da categoria e contribuições sobre a retomada do GT estadual	Retomada do GT Estadual que esteve inativo nos últimos anos; Retomada de planejamento das ações conjuntas entre as três entidades da categoria, sobre a formação profissional, sob orientação do Plano de Lutas em Defesa do Trabalho e da Formação e Contra a Precarização do Ensino
	Participação em reunião preparatória ao Encontro Estadual de Supervisores de estágio da Coord. de Reintegração Social e Cidadania	Participação em 01 reunião.	Não se aplica	Disponibilidade de participação dos/as assistentes sociais da Secretaria de Administração Penitenciária; Participação de ABEPSS e ENESSO no evento.	Fomento ao debate relativo à supervisão de estágio, com subsídio dos documentos que orientam essa atribuição, como Política Nacional de Estágio da ABEPSS, Resolução n. 533 do CFESS e Política Nacional de Formação Permanente do CFESS.

Objetivo	Ação	Tempestividade	Disfunção Estrutural ou Situacional	Fatores Contributivos	Resultados Alcançados
----------	------	----------------	-------------------------------------	-----------------------	-----------------------

EIXO: COMUNICAÇÃO

	Confecção de publicações dos Resultados das pesquisas sobre: estágio, saúde e CREAS	Não realizado.	Processo suspenso devido: 1- Ao falecimento de uma das especialistas contratadas. 2- Orçamento previsto aquém das exigências de mercado; 3- Necessidade de readequação contratual das assessorias.	Não se aplica.	Não se aplica.
	Confecção de publicação: Brochura sobre capacitação da Ética	Realizado conforme o planejado.	Não se aplica.	Efetiva participação da Comissão de Ética, Assessoria Jurídica, Assessoria de Comunicação e Setor de Secretaria, no processo de elaboração do material.	Padronização de procedimentos e documentos a serem utilizados pelas Comissões na instrução dos processos éticos.
	Realização de Encontros Estadual e regionais: <i>Serviço Social em defesa do direito à cidade no contexto dos megaeventos.</i>	Realizado na sede e seccionais conforme previsto.	Não se aplica.	Divulgação da temática em nível nacional e demonstração de interesse da categoria por meio da participação.	Discussão em conjunto com a categoria da influência dos megaeventos na sociedade brasileira, em face dos investimentos nas políticas públicas
	Realização de evento Regional sobre "Serviço Social em defesa dos Direitos Humanos e pelo fortalecimento dos movimentos sociais", em Bauru	Não previsto. Realizado no dia 08/04/2014.	Neste evento específico, pudemos evidenciar a necessidade de trazeremos palestrante um dia antes do evento, como também procurarmos pessoas que residam mais próximas do local, para que possamos evitar acontecimentos como este.	Não se aplica.	Contribuiu para a reflexão e aprendizado sobre o tema abordado, bem como favoreceu a ampliação de espaço de diálogos junto aos profissionais.
	Publicizar as ações da gestão CRESS / SP	Divulgação do caderno de posicionamento	Não se aplica.	Decisão da atual direção em publicizar os posicionamentos em	Manifestação do Conselho frente às diferentes problemáticas apresentadas referentes às políticas de direitos.

Objetivo	Ação	Tempestividade	Disfunção Estrutural ou Situacional	Fatores Contributivos	Resultados Alcançados
	(2011-2014), por meio de caderno de posicionamento	gestão CRESS/SP 2011-2014 no site do CRESS/SP; Não previsto.		relação às diferentes demandas recorrentes ao Conselho.	
	Dar continuidade nas publicações do jornal Ação	Distribuição de 4 edições do Jornal Ação (trimestral) para os/as profissionais inscritos ativos no CRESS/SP.	Não se aplica.	Engajamento da direção em pautar assuntos atuais e de interesse da categoria.	Publicação e distribuição do jornal à toda categoria profissional.
	Implementar melhorias no que se refere à rede de Tecnologia da Informação do CRESS/SP	Início de ações para melhorias no servidor e na rede interna de computadores do CRESS/SP. Não previsto.	Não se aplica.	Engajamento da direção e funcionários no processo.	Em processo.
	Publicar a 4ª Edição da coletânea de leis "Legislação Brasileira para o Serviço Social" do conjunto CFESS/CRESS.	Publicação efetivada da coletânea de leis e disponibilizada para venda aos/as profissionais.	Não se aplica.	Empenho da Direção, Comissão de Licitação e Biblioteca na constituição do processo licitatório.	Acesso aos materiais gráficos, para o melhor entendimento dos profissionais Assistentes Sociais e sociedade, do objetivo e das funções do CRESS/SP.

Objetivo	Ação	Tempestividade	Disfunção Estrutural ou Situacional	Fatores Contributivos	Resultados Alcançados
----------	------	----------------	-------------------------------------	-----------------------	-----------------------

EIXO: ÉTICA E DIREITOS HUMANOS

Traçar diretrizes e direcionamentos ético-políticos para abordagem das questões que envolvem a Ética e os Direitos Humanos no cotidiano da profissão.	Realização de capacitações das Comissões de Instrução de Processos Disciplinares Éticos (02)	Não realizadas.	A atividade foi remanejada para o plano de ação de 2015, visando o pleno acesso e ampliação das capacitação, consta na pag 36. do plano de ação 2015, com previsão para fev/março de 2015.	Não se aplica.	Não se aplica.
	Participação no XIII Curso de Formação Ética para Agentes Multiplicadores do Projeto Ética em Movimento promovido pelo Conselho Federal de Serviço Social - CFESS	Realizada no período de 11 a 18/11/2014.	Não se aplica.	Participação de representantes de todos os CRESS do Brasil possibilitando a interação em relação às diferenças regionais.	O tema abordado trouxe o conhecimento sobre a atribuição do Conselho e suas ações regimentais; em especial a regulamentação das alterações do código processual de ética
	Participação em 03 reuniões do Fórum das Comissões Permanentes de Ética da Região Sudeste	Participação em 02 reuniões do Fórum realizadas em 11/01/2014 e 06/12/2014	Não se aplica.	Os objetivos e os resultados esperados foram alcançados, em especial o que tange a relação entre a região sudeste e suas demandas, tanto que estamos enviando anexo relatório de comparecimento da atividade.	O tema abordado trouxe o conhecimento sobre a atribuição do Conselho e suas ações regimentais, em especial o que tange as relações da função precípua do conselho, a comissão permanente de ética.
	Realização de Seminário Regional sobre "O Direito ao Direito: um olhar na diversidade" no Abcdmrr	Evento previsto para realização no mês de junho, tendo sido realizado no dia 21/06/2014	Quando ao número de participantes, temos enfrentado dificuldades para a divulgação das atividades da Seccional pelo e-mail institucional. Boa parte da categoria tem manifestado não receber os e-mails. Deste modo, temos buscado	Foram publicizadas as campanhas do Conjunto CFESS/CRESS "O amor fala todas as línguas" e "Nem rótulos, nem preconceito, quero respeito".	O tema abordado instigou os participantes para o debate, levando-os a refletir sobre a presença dominante do machismo na sociedade.

Objetivo	Ação	Tempestividade	Disfunção Estrutural ou Situacional	Fatores Contributivos	Resultados Alcançados
			alternativas para a divulgação, utilizando o e-mail pessoal, o e-mail do Cress 11 e a página da gestão "participativa" no Facebook.		
	Realização de debate regional sobre "Gênero, Questão Social e Serviço Social: Viver sem violência – Um direito de toda mulher!", no Abcdmrr	Evento previsto para realização no mês de março, tendo sido realizado no dia 10/03/2014	Avaliamos que a dificuldade no recebimento do e-mail institucional do CRESS Abcdmrr para a divulgação das atividades é bastante prejudicial para a participação da categoria. Deste modo, utilizamos estratégias alternativas para a divulgação: email pessoal e Facebook.	A palestrante trouxe discussões relevantes para os/as profissionais da região. A localização do evento foi de fácil acesso a categoria.	A discussão da atividade assegurou a afirmação de bandeiras do movimento feminista, principalmente no que diz respeito às políticas públicas para o atendimento de mulheres vítimas de violência.
	Realização de evento regional em comemoração ao "Dia Nacional da Consciência Negra", no Abcdmrr	Evento previsto para realização no mês de novembro, tendo sido realizado no dia 27/11/2014	O número de participantes foi bem menor que o previsto, embora tenhamos realizado uma divulgação ampla. Observamos que mesmo com a sugestão levantada pela própria categoria de realizar as atividades sobre a questão racial não só no mês de comemoração do dia da Consciência Negra.	Disponibilidade dos participantes para discussão e reflexão sobre o tema, o qual possivelmente trará para prática profissional um olhar diferenciado sobre o contexto social em que a questão racial está envolvida.	O tema abordado trouxe o conhecimento sobre as questões que envolvem o problema do preconceito racial no cotidiano profissional, instigou os participantes para o debate, triando suas dúvidas, refletindo sobre o cotidiano profissional e quanto ainda temos que lutar com o racismo e suas expressões.
	Realização de evento regional em comemoração ao "Dia Nacional da Consciência Negra", em Santos	Evento previsto para realização no mês de novembro, tendo sido realizado no dia 31/11/2014	A falta de interesse da categoria em discutir questões tão caras para a nossa sociedade contribuiu para a pouca participação da categoria na atividade	Não se aplica	A atividade contribuiu para a reflexão e debate com a categoria frente às manifestações da questão racial e social.
	Realização de oficina regional temática sobre "Lei Maria da Penha: Avanços e desafios à	Não realizado.	Dificuldade de cumprimento da agenda prevista por parte da direção Seccional.	Não se aplica	Não se aplica

Objetivo	Ação	Tempestividade	Disfunção Estrutural ou Situacional	Fatores Contributivos	Resultados Alcançados
	<i>proteção a mulher vítima de violência”, em Araçatuba</i>				
	Realização de oficina temática “Caminhos e descaminhos do atendimento aos usuários de álcool e outras drogas”, em Araçatuba	Evento não realizado.	Dificuldade de cumprimento da agenda prevista por parte da direção Seccional.	Não se aplica	Não se aplica
	Realização de oficina regional sobre “Serviço Social em defesa dos Direitos Humanos contra a internação compulsória”, em Bauru	Realizado em 13/02 na Seccional do CRESS Bauru	Não se aplica	Participação efetiva da categoria na referida oficina.	A discussão do tema trouxe um aprofundamento sobre a questão da internação compulsória e levantou novas demandas a serem discutidas em relação a à política de internação compulsória.
	Realização de oficina regional sobre “População de rua e a Política Nacional na defesa de direitos”, em Bauru	Atividade antecipada e realizada em 08/04 na Seccional do CRESS Bauru	Não se aplica	Grande interesse da categoria pelo assunto abordado.	Aprofundamento da discussão pela categoria possibilitando uma nova visão sobre o atendimento a essa população.
	Realização de oficina regional sobre “Estatuto do Nascituro e a defesa intransigente dos Direitos Humanos”, em Bauru	Atividade não realizada.	Em decorrência de alteração de gestão da Seccional e impossibilidade por parte do palestrante.	Não se aplica	Não se aplica
	Realização de Seminário	Realizado em 24/11/2014	O número dos profissionais e estudantes do curso de	A partir da experiência deste evento, a	A temática abordada possibilitou à categoria uma maior reflexão sobre a atuação

Objetivo	Ação	Tempestividade	Disfunção Estrutural ou Situacional	Fatores Contributivos	Resultados Alcançados
	Regional “ <i>Toda violação de direitos é uma forma de violência</i> ”, em Marília		Serviço Social participantes no evento foi menor que o previsto no planejamento. Acreditamos que a menor adesão foi devido ao dia do evento ter sido em uma segunda-feira.	coordenação da Seccional de Marília não promoverá mais eventos para a categoria às segundas-feiras.	profissional frente a questão da violação de direitos.
	Reuniões com Assistentes Sociais do Sistema Penitenciário da Região Oeste do Estado de São Paulo (04)	Não realizadas.	As reuniões não foram convocadas pela impossibilidade de diretores assumirem a criação e acompanhamento do Núcleo Sócio jurídico.		Demanda a ser encaminhada em 2015.
	Realização de seminário regional sobre “ <i>Direito a Verdade, Memória e Justiça</i> ”, em São José do Rio Preto	Não realizada.	A data de realização proposta (junho) ficou inviável para a nova gestão e em função dos palestrantes pensados para este evento estarem envolvidos em campanha eleitoral o evento não foi realizado neste ano.	Não se aplica.	Não se aplica.
	Realização de Mesa redonda sobre “ <i>Violência e Desigualdade Social</i> ”, em São José do Rio Preto	Atividades realizadas no período de janeiro a dezembro/2014.	Não se aplica.	Presença expressiva dos/as assistentes sociais, em particular o número expressivo dos trabalhadores do SUAS, técnicos do judiciário, Defensoria Pública, Sistema penitenciário, Saúde, profissionais de outras áreas do conhecimento e discentes dos cursos de serviço social.	Participação da categoria profissional no debate em tela, dando relevo a defesa dos direitos humanos e/ ou sociais sob o viés interventivo nas variadas políticas sociais.
	Realização de encontro regional sobre “ <i>Viver sem</i> ”	Não realizado.	As atividades não foram realizadas, em função da eleição e mudança de	Não se aplica.	Não se aplica.

Objetivo	Ação	Tempestividade	Disfunção Estrutural ou Situacional	Fatores Contributivos	Resultados Alcançados
	<i>violência – Um direito da mulher</i> , em Santos		Diretorias. Priorizado reordenamento interno/administrativo da Seccional.		
	Realização de encontro regional sobre “ <i>O Direito ao Direito: um olhar na diversidade</i> ”, em Santos	Não realizado.	As atividades não foram realizadas, em função das eleições do Conjunto CFESS/CRESS e mudança de Diretorias. Priorizado reordenamento interno/administrativo da Seccional.	Não se aplica.	Não se aplica.
	Multiplicação do Curso Ética em Movimento, em São Paulo	Não previsto. Realizado no período de 25 a 26/07/2014. Não previsto.	Não se aplica.	Disponibilidade e compromisso das profissionais assistentes sociais que participaram da Capacitação Ética promovida pelo CFESS, em efetivar a multiplicação do Curso Ética em Movimento.	Maior apreensão por parte dos diretores sobre os trâmites, procedimentos e fluxos relativos ao recebimento e encaminhamento de denúncias e processos éticos, normatizados no Código Processual de Ética; retomada da discussão da laicidade na profissão fortalecimento do Projeto Ético Político da Profissão.
	Realização de Ato de Desagravo Público, em São Paulo	Não previsto. Realizado em 11/11/2014.	Não se aplica	Compromisso da atual gestão do CRESS em realizar o Ato de Desagravo Público.	Valorização e defesa da profissão de Assistente Social.

Objetivo	Ação	Tempestividade	Disfunção Estrutural ou Situacional	Fatores Contributivos	Resultados Alcançados
----------	------	----------------	-------------------------------------	-----------------------	-----------------------

EIXO: FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL

Traçar ações para a orientação, fiscalização e fortalecimento do exercício da profissão do assistente social, em seu âmbito de jurisdição, assegurando a defesa do espaço profissional e a melhoria da qualidade de atendimento aos usuários do Serviço Social.	Realização de Seminário Estadual devolutiva do GT Sócio Jurídico	Não realizado.	Pesquisa sobre a atuação do/a Assistente Social no sistema penitenciário não concluída.	Não se aplica	Em processo.
	Realização de Seminário Estadual sobre <i>"Material Técnico Sigiloso"</i>	Evento previsto para realização no mês de julho, tendo sido realizado em 28/03/2014	Não se aplica	O processo de divulgação e de localização da realização do evento proporcionou uma excelente participação dos/as profissionais.	Ampla discussão com os debatedores e participantes do evento, possibilitando assim o aprimoramento dos/as profissionais e a solicitação de realização de outro evento semelhante em continuidade.
	Realização de Seminário Estadual sobre <i>"Instrumentos técnicos operativos metodológicos e Resolução 557/09"</i>	Evento previsto para realização no mês de novembro, tendo sido realizado em 26/09/2014.	Não se aplica	A realização do evento no final da tarde e com boa localização, proporcionou uma excelente participação dos/as profissionais.	Partilha de experiências de diferentes espaços sócio ocupacionais possibilitando o entendimento na utilização dos instrumentais, e da Resolução CFESS 557/2009.
	Realização de Encontro temático estadual para devolutiva da pesquisa sobre o CREAS	Não realizado.	Pesquisa não concluída devido ao falecimento da pesquisadora.	Não se aplica	A ser encaminhada em 2015.
	Realização de debate regional sobre <i>"Serviço Social e a Questão Sindical"</i> , no Abcdmrr	Previsão de realização em 26/11/2014, realizado em 11/12/2014	Não se aplica	Os profissionais acessaram o histórico e avançaram na discussão sobre a questão sindical para nossa categoria.	A atividade foi garantida conforme proposto nas discussões e reflexões. Fomentou a importância da sinalização por ramo.
	Realização de debate regional sobre <i>"Serviço Social e a"</i>	Não realizado.	As atividades não foram realizadas, em função da eleição e mudança de Diretorias. Priorizado	Não se aplica	Não se aplica

Objetivo	Ação	Tempestividade	Disfunção Estrutural ou Situacional	Fatores Contributivos	Resultados Alcançados
	Questão Sindical", em Santos		reordenamento interno/administrativo da Seccional.		
	Realização de evento regional "CRESS Debate", no Abcdmrr	Evento previsto para realização no mês de abril, tendo sido realizado no dia 15/04/2014	Avaliamos que a dificuldade no recebimento de e-mail institucional do CRESS para divulgação das atividades é bastante prejudicial para a participação da categoria. Deste modo, utilizamos estratégias alternativas para a divulgação: e-mail pessoal e Facebook.	Não se aplica	A discussão da atividade possibilitou um maior aprofundamento sobre a resolução, bem como ampliar o conhecimento sobre o duplo posicionamento da categoria, o papel da mídia também foi abordado e as ações jurídicas que o CFESS tem realizado frente ao Mandado de Segurança que a suspende por tempo indeterminado.
	Realização de evento regional "CRESS Debate", no Abcdmrr	Evento previsto para realização no mês de agosto, tendo sido realizado no dia 23/08/2014	O número de participantes foi menor que o previsto. Foi avaliado que houve esvaziamento nos espaços de mobilização e discussão profissional.	Não se aplica	A atividade proporcionou acesso a resolução, sendo possível a discussão e a reflexão acerca das atribuições profissionais e as garantias do atendimento institucional, como também sobre o papel do conselho.
	Realização de evento regional "CRESS Debate", no Abcdmrr	Evento previsto para realização no mês de outubro, tendo sido realizado no dia 18/10/2014	O número de participantes foi menor que o previsto. Especificamente nesta atividade não foi possível realizar ampla divulgação por motivo da confirmação do espaço ter sido comunicado duas semanas antes da atividade. Observamos que mesmo com a sugestão levantada pela própria categoria de realizar as atividades aos sábados (Avaliação no início do ano) ainda ocorre e em maior proporção o esvaziamento na participação.	Não se aplica	O tema abordado trouxe o conhecimento sobre a atribuição do Conselho e suas ações regimentais; instigou os participantes para o debate, triando suas dúvidas, refletindo sobre o cotidiano profissional e os limites institucionais e como essas as direcionam no fazer profissional.
	Realização de evento regional "CRESS Debate",	Não realizado.	O Debate seria relacionado a Resolução CFESS 557/09, entretanto foi cancelado em	Não se aplica	A ser realizado em setembro/2015

Objetivo	Ação	Tempestividade	Disfunção Estrutural ou Situacional	Fatores Contributivos	Resultados Alcançados
	no Abcdmrr		razão da data coincidir com Seminário Estadual que trataria da mesma questão.		
	Realização de reuniões da Sub-COFI Sede: 10 Abcdmrr: 11 Campinas: 12 Rib. Preto: 12 São J.R. Preto: 12 São J.Campos: 12 Sorocaba: 06	Sede: 15 Abcdmrr: 11 Araçatuba: 04 Bauru: 05 Marília: 02 Pres. Prudente: 07 São J. R. Preto: 12 São J. Campos: 07	Em virtude do ano de 2014 ter sido ano eleitoral do conjunto CFESS/CRESS, foi necessária a realização de reunião de transição. Outro fator fora o surgimento de demandas dependentes de encaminhamentos urgentes, que resultou em reuniões extraordinárias.	Apropriação do histórico de atuação da subcomissão, bem como das informações sobre as demandas em andamento, e das emergidas durante o início da gestão.	Garantia da qualidade e assertividade na continuidade no acompanhamento das demandas e ações planejadas.
	Realização de Rodas de conversas regionais, dos trabalhadores do SUAS (02), em Campinas	Não realizadas.	Dificuldades postas pelo contexto atual de desmobilização dos trabalhadores, acrescido do período de transição da direção da Seccional que buscou aprofundar os temas que cercam o cotidiano dos trabalhadores do SUAS.	Não se aplica	Não se aplica
	Realização de Roda de conversa com Direção Estadual e Seccional, em Campinas	Não previsto. Realizada em 10/06/2014.	Não se aplica	Reunião de Assistentes Sociais, onde foi discutido o fortalecimento das ações políticas e coletivas.	Na reunião foi possível refletir com a categoria sobre as demandas, e a importância da formação de um núcleo em Campinas. O que foi concretizado após esse encontro, com a Formação da Nucleação.
	Realização de evento regional sobre "Trabalho e Formação: Rumo aos 80 anos de	Não previsto. Realizado em 20/10/2014.	Não se aplica	Reunião de Assistentes Sociais, onde foi discutido o fortalecimento das ações políticas e coletivas.	Na reunião foi possível refletir com a categoria sobre as demandas e a importância da formação de um núcleo em Campinas, com vistas a fortalecer o grupo de assistentes sociais, através da Formação da Nucleação.

Objetivo	Ação	Tempestividade	Disfunção Estrutural ou Situacional	Fatores Contributivos	Resultados Alcançados
	profissão", em Campinas				
	Realização de fórum regional sobre "A autonomia técnico-profissional: O projeto ético profissional no enfrentamento as conjunturas dos instrumentais operativos", em Ribeirão Preto	Realizado em 10/10/2014.	Houveram 57 inscrições feitas para a oficina, porém o número de participantes foi de 33.	Não se aplica	A mediadora da oficina conseguiu plenamente abordar o tema com o público presente, de forma dinâmica, crítica e reflexiva contribuindo com o conhecimento dos participantes por meio de sua participação no processo.
	Realização de encontro regional para discussão sobre "atribuições privativas do assistente social de acordo com a Resolução CFESS nº 557/2009", em Ribeirão Preto	Não realizado.	Na revisão do plano de ação da seccional em 2014, a atividade foi suprimida das ações devido ao recente processo de eleição da direção estadual e seccional.	Não se aplica	Não se aplica
	Realização de Roda de Conversa regional sobre "Parecer jurídico nº10/12", em Sorocaba	Não realizado.	Houve indisponibilidade de espaço pelos parceiros (UFSCAR), devido ao período eleitoral.	Não se aplica	Demanda transferida para 2015, para ser tratada dentro das nucleações da Seccional Sorocaba.
	Realização de Encontro Temático regional: "Combater a violência no enfrentamento da desigualdade	Não previsto. Realizado em 27/11/2014.	O número de participantes foi menor que o previsto, situação a qual poderá ser sanada com ampliação dos canais de divulgação das atividades. Número de participantes, totalizando 48% do esperado.	Não se aplica	Resultados qualitativos positivos, garantindo o debate da categoria em conjunto com a palestrante convidada..

Objetivo	Ação	Tempestividade	Disfunção Estrutural ou Situacional	Fatores Contributivos	Resultados Alcançados
	social: toda violação de direitos é uma forma de violência", em São José dos Campos				
	Realização de Oficina "Fiscalização Profissional e Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS" - Litoral Norte	Não previsto. Realizada em 30/09/2014.	Participação abaixo do esperado, refletindo a necessidade de ampliação dos canais de comunicação dos eventos da Seccional junto à categoria. Alcance de 44% do público esperado.	Não se aplica	Foi proporcionado o espaço de debate, com avaliação qualitativa positiva tanto da participação da categoria como da explanação da convidada.
	Realização de Oficina "Fiscalização Profissional e Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS" - São José dos Campos	Não previsto. Realizada em 08/10/2014.	Participação abaixo do esperado, refletindo a necessidade de ampliação dos canais de comunicação dos eventos da Seccional junto à categoria. Alcance de 60% do público esperado.	Não se aplica	Foi proporcionado o espaço de debate, com avaliação qualitativa positiva tanto da participação da categoria como da explanação da convidada.
	Realização de Oficina "Fiscalização Profissional e Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS" – Vale Histórico	Não previsto. Realizada em 21/10/2014.	Participação abaixo do esperado, refletindo a necessidade de ampliação dos canais de comunicação dos eventos da Seccional junto à categoria. Alcance de 50% do público esperado.	Não se aplica	Foi proporcionado o espaço de debate, com avaliação qualitativa positiva tanto da participação da categoria como da explanação da convidada.
	Realização de Encontros Estaduais da COFI	Não previsto. Realizados em 29/03/2014 e no período de 26 a 28/09/2014.	Não se aplica	Participação ativa da direção estadual, representantes de seccionais e servidoras do Setor de Fiscalização Profissional.	Alinhamento dos conceitos junto às ações de fiscalização, avaliação e reorganização das estratégias para o desenvolvimento da Política Nacional de Fiscalização.
	Participação no 9º Seminário Nacional de	Realizado no período de 19 a 20/07/2014. Não previsto.	Atividade realizada pelo CFESS em função da entrada dos/as novos/as gestores/as	Apropriação pelos membros da COFI estadual das	Capacitação, troca de experiências, indicativo de agenda coletiva, com apreciação no Encontro CFESS/CRESS e esclarecimentos

Objetivo	Ação	Tempestividade	Disfunção Estrutural ou Situacional	Fatores Contributivos	Resultados Alcançados
	Capacitação das COFIs, do Conjunto CFESS/CRESS, em Brasília		do conjunto, e da necessidade de multiplicar o conhecimento sobre a Política Nacional de Fiscalização para as COFI regionais.	especificidades da Política Nacional de Fiscalização.	diversos.
	Realização de eventos sobre “As competências do CRESS para o fortalecimento do exercício profissional do assistente social”, em Bauru e Jaú	Não previsto. Realizados nos dias 24/09 e 25/09/2014.	Diante do número pequeno de participantes, verificamos a necessidade de ampliação na divulgação no que se refere a modo de comunicação bem como tempo de antecedência.	Não se aplica	O tema abordado esclareceu as competências do CRESS e abordou suas contribuições para o fortalecimento profissional e do projeto ético político da profissão, frente as demandas institucionais e o cotidiano profissional. O presente evento firmou continuidade do Núcleo de Seguridade Social na cidade de Bauru e a criação do Núcleo de Políticas Públicas na cidade de Jaú.

Objetivo	Ação	Tempestividade	Disfunção Estrutural ou Situacional	Fatores Contributivos	Resultados Alcançados
----------	------	----------------	-------------------------------------	-----------------------	-----------------------

EIXO: FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Assegurar a articulação entre o conjunto CFESS/CRESS /ENESSO/ ABEPSS para fortalecer o Plano de Lutas, em consonância com o projeto ético-político do Serviço Social e da formação contra a precarização do ensino superior na perspectiva de incidir sobre o trabalho do assistente social na supervisão acadêmica e de campo.	Realização de encontros temáticos regionais para discussão sobre “O Trabalho profissional na supervisão de campo” (02), em São Paulo e Ribeirão Preto	Não realizado.	Esta atividade não foi desenvolvida por São Paulo e Ribeirão Preto, devido ao processo eleitoral dos diretores da seccional e sede. Na revisão do plano de 2014 a atividade foi suprimida.	Não se aplica	Não se aplica
	Realização de encontros do Fórum de Supervisores de estágio supervisionado em Serviço Social (02), em Presidente Prudente	Não realizados.	Os recursos previstos para a ação não foram suficientes para a sua realização haja vista que originalmente, a ação era prevista para se realizar em conjunto com as UFAs.	Não se aplica	Não se aplica
	Realização de Roda de Conversa sobre “Teoria social e prática profissional”, em Ribeirão Preto	Não realizado.	A eleição e posse da nova direção da Seccional impossibilitou a realização do evento.	Não se aplica	Não se aplica
	Realização de Encontro Temático regional sobre Formação Profissional, em Sorocaba	Não realizado.	Não disponibilização de espaço pelos parceiros (UFSCAR), devido ao período eleitoral para a realização de eventos que não fossem internos.	Não se aplica	Demanda cancelada, a agenda de 2015 da Seccional contempla novas ações de acordo com as deliberações aprovadas no Encontro Nacional conjunto CFESS-CRESS.
	Realização de Encontros com discentes do	Não previsto. Realizados em 09/05/2014	Pouca adesão das universidades aos eventos.	Apesar da pouca adesão, os alunos presentes tiveram grande	Esclarecimento sobre o papel do Conselho; publicização das ações, posicionamentos e agenda, seus espaços internos e externos de

Objetivo	Ação	Tempestividade	Disfunção Estrutural ou Situacional	Fatores Contributivos	Resultados Alcançados
	último semestre de Serviço Social	06/12/2014.		participação.	atuação e possibilidades de inserção dos profissionais; informações sobre os requisitos à atuação profissional e normativas da profissão, dentre outros.
	Participação no XI Seminário Regional de Formação Profissional do Movimento Estudantil de Serviço Social, da FAMA Mauá	Não previsto. Realizado em 15/11/2014.	Não se aplica	Inserção do debate profissional no universo da formação acadêmica	Maior aproximação entre estudantes e categoria profissional.
	Participação no XIV Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social – ENPESS, em Natal/RN	Não previsto. Realizado no período de 30/11 a 04/12/2014.	Não se aplica	Participação na discussão de formação profissional, que envolve o exercício profissional.	Construção da política de formação para os discentes do curso de Serviço Social.
	Participação na reunião do GT Nacional "Trabalho e Formação Profissional"	Não previsto. Realizada no dia 30/11/2014.	Não se aplica.	Possibilidade de discussão com ABEPSS e ENESSO sobre a formação do/a Assistente Social.	Atualização do Plano de Lutas da formação e do exercício profissional do/a Assistente Social.

Objetivo	Ação	Tempestividade	Disfunção Estrutural ou Situacional	Fatores Contributivos	Resultados Alcançados
----------	------	----------------	-------------------------------------	-----------------------	-----------------------

EIXO: RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Intensificar os debates e publicizar os posicionamentos do conjunto CFESS/CRESS na defesa e ampliação dos direitos humanos, democracia e organização do Serviço Social latino-americano e caribenho, garantindo a dimensão e interface dos princípios éticos dos assistentes sociais junto à sociedade.	Realização de atividades afins, complementares e conjuntas acerca das Relações Internacionais, Direitos Humanos e Serviço Social	Não realizada.	Indisponibilidade de agenda de diretores.	Não se aplica	Não se aplica
Realização de oficina estadual sobre <i>“Saúde Pública na América Latina e Encontro de devolutiva da pesquisa de saúde”</i>	Evento previsto para ser realizado no mês de junho, tendo sido realizado em 10/05/2014	Não se aplica	Grande participação dos/as profissionais assistentes sociais da saúde.	Conclusão e apresentação da pesquisa e disponibilização da mesma no site do CRESS/SP.	

Objetivo	Ação	Tempestividade	Disfunção Estrutural ou Situacional	Fatores Contributivos	Resultados Alcançados
----------	------	----------------	-------------------------------------	-----------------------	-----------------------

EIXO: SEGURIDADE SOCIAL

Fortalecer, assegurar e aprofundar as discussões, numa perspectiva crítica, a categoria dos assistentes sociais na defesa dos direitos da política social pública laica, gratuita e de qualidade, conforme os princípios da Política Nacional de Fiscalização.	Realização de debate regional sobre <i>"Adolescentes no SINASE"</i> , no Abcdmrr	Evento previsto para realização no mês de setembro, tendo sido realizado no dia 11/09/2014	O número de participantes foi menor que o previsto. Entretanto, a Direção vem buscando formas de divulgar ao maior número possível de profissionais através de e-mail e redes sociais.	Não se aplica	Os participantes participaram ativamente do debate proposto. A partir de uma abordagem teórico-metodológica, o palestrante explanou sobre a política nacional socioeducativa, aproximando-se do cotidiano dos participantes e contribuindo para a reflexão crítica.
	Realização de debate regional sobre <i>"Adolescentes no SINASE"</i> , em Santos	Não realizado.	As atividades não foram realizadas, em função das eleições do Conjunto CFESS/CRESSe mudança de Diretorias. Priorizado reordenamento interno/administrativo da Seccional.	Não se aplica	Não se aplica
	Realização de <i>"CRESS DEBATE SUS – Em defesa do Sistema Único de Saúde - Público e de qualidade a toda população!"</i> , no Abcdmrr	Evento previsto para realização no mês de julho, tendo sido realizado no dia 31/07/2014	Avaliamos que ainda permanece precária a divulgação das atividades da Seccional pelo e-mail institucional. Desde as atividades anteriores, boa parte da categoria tem manifestado não receber os e-mails. Deste modo, temos buscado alternativas para a divulgação, utilizando o e-mail pessoal, o e-mail do Cress 11 e a página da gestão "participativa" no Facebook. Quanto ao número de palestrante, justificamos que o representante dos movimentos sociais não retornou contato. Sendo assim contamos apenas com uma palestrante.	Não se aplica	A palestra possibilitou a categoria o conhecimento das ações que as entidades Cfess/Cress vem realizando em conjunto com os fóruns de saúde, apresentando informações pertinentes para se analisar e pensar possibilidades de fortalecimento das ações em âmbito regional na perspectiva da defesa da qualidade dos serviços prestados.
	Realização de <i>"CRESS DEBATE</i>	Não realizado.	As atividades não foram realizadas, em função das	Não se aplica	Não se aplica

Objetivo	Ação	Tempestividade	Disfunção Estrutural ou Situacional	Fatores Contributivos	Resultados Alcançados
	<i>SUS – Em defesa do Sistema Único de Saúde - Público e de qualidade a toda população!</i> , em Santos		eleições do Conjunto CFESS/CRESS e mudança de Diretorias. Priorizado reordenamento interno/administrativo da Seccional.		
	Realização de encontro temático regional sobre “O alcance das ações de efetivação dos direitos da criança e do adolescente”, em Araçatuba	Evento previsto para realização no mês de outubro, tendo sido realizado no dia 17/10/2014	O numero de participantes (assistentes sociais) não foi o esperado. Para superar tal questão iremos dispor de novas formas de convite visando fomentar a participação dos mesmos; assim como fizemos a opção para o próximo ano de realizar oficinas, propondo a reunião de pequenos grupos.	O evento contou com a participação de profissionais assistentes sociais e discentes dos cursos de Serviço Social da região favorecendo a discussão sobre o tema proposto, possibilitando a reafirmação do posicionamento da categoria no que se refere à efetivação dos direitos.	O evento atingiu o objetivo proposto no que se refere à discussão.
	Realização de encontro temático regional sobre “O trabalho do assistente social no SUAS”, em Bauru	Não realizado.	Incompatibilidade de agenda da direção estadual com direção seccional. Evento adiado para o mês de setembro/2015. Será realizado em 2 cidades, cuja finalidade é descentralizar as atividades da seccional (Jaú e Bauru)	Não se aplica	Evento adiado para o mês de setembro/2015. Será realizado em 2 cidades, cuja finalidade é descentralizar as atividades da seccional (Jaú e Bauru)
	Encontro temático regional sobre “SUS... a ousadia de defende-lo perante as contrarreformas governamentais”, em Bauru	Não realizado.	Cancelado devido problemas de saúde do palestrante. Planejamento de realização para o ano de 2015.	Não se aplica	Planejamento de realização para o ano de 2015.
	Realização de Seminário regional sobre	Não realizado.	Em virtude das dificuldades em compatibilizar agendas com o conjunto da direção da	Não se aplica	Não se aplica

Objetivo	Ação	Tempestividade	Disfunção Estrutural ou Situacional	Fatores Contributivos	Resultados Alcançados
	“Seguridade social em tempos de crise do capital”, em Campinas		Seccional e ainda com debatedores indicados para realização do evento.		
	Realização de Reuniões da “Nucleação de Assistência Social – Encontro com os/as Assistentes Sociais que atuam no âmbito da Política de Assistência Social” (04), em Presidente Prudente	Não realizadas.	As atividades não foram realizadas, em função da eleição e mudança de Diretorias. Como também aguardo sobre o processo de avaliação da Direção Estadual.	Não se aplica	Não se aplica
	Realização de reuniões da Nucleação, em Campinas	Não previsto. Realizada em 27/08/2014.	Não se aplica	A participação dos/as Assistentes Sociais possibilitou a discussão e o fortalecimento das ações políticas e coletivas.	Na reunião foi possível refletir com a categoria sobre as demandas, e a importância da formação de um núcleo em Campinas e fortalecer o grupo de assistentes sociais, com a formação de Nucleação.
	Realização de reuniões periódicas com representantes do CRESS (Seccional) nos Conselhos de políticas públicas e de defesa e garantia de direitos (03), em Presidente Prudente	Previsão de realização para os meses de março, junho e setembro/2014. Realização em abril de 2014.	Não se aplica	Participação efetiva dos referidos representantes, compactuando com o fortalecimento da categoria na defesa de direitos sociais.	Garantia do espaço de discussão e fortalecimento aos representantes nos Conselhos de Direitos conforme o direcionamento das lutas do conjunto CFESS/ CRESS
	Realização de Encontro temático regional sobre “Atuação do/a	Não realizado.	Na revisão do plano da seccional em 2014 a atividade foi suprimida das ações devido ao recente processo de	Não se aplica	Não se aplica

Objetivo	Ação	Tempestividade	Disfunção Estrutural ou Situacional	Fatores Contributivos	Resultados Alcançados
	assistente social na educação: perspectiva do projeto ético políticos", em Ribeirão Preto		eleição da direção estadual e seccional.		
	Realização de roda de conversa estadual sobre "Pessoa com deficiência e políticas públicas"	Não realizado.	Devido a mudança de gestão	Não se aplica	As rodas de conversas descentralizadas atingiram um maior numero de assistentes sociais nas regiões.
	Realização de encontro estadual sobre "Os impactos dos megaeventos nas políticas sociais (população em situação de rua, migrantes, imigrantes, internação compulsória, drogas, genocídio da juventude e maioria penal e reforma agrária)"	Não realizado.	Devido a mudança de gestão	Não se aplica	As rodas de conversas descentralizadas atingiram um maior numero de assistentes sociais nas regiões.
	Realização do II Encontro Estadual da Comissão de Seguridade Social, sobre "Privatização das Políticas Públicas e o Controle Social"	Evento previsto para ser realizado no mês de fevereiro, tendo sido realizado em 08/03/2014	Não se aplica	Aprofundamento de temas relacionados a participação crítica do CRESS nos espaços de controle social alinhados à defesa da Seguridade Social pública, estatal e de qualidade.	Fortalecimento do projeto ético-político profissional do conjunto CFESS/CRESS.
	Realização do Encontro Estadual	Realizado, mas de forma diferente do	Dificuldade de deslocamento geográfico da categoria.	As rodas de conversas descentralizadas atingiram	As rodas de conversas descentralizadas atingiram um maior numero de assistentes

Objetivo	Ação	Tempestividade	Disfunção Estrutural ou Situacional	Fatores Contributivos	Resultados Alcançados
	Trabalho Sócio Educativo na Perspectiva Social Crítica (Suas, Sus e Habitação)	modelo previsto. Substituição da atividade por rodas de conversa descentralizadas. Ampliação da discussão descentralizada por região da cidade de São Paulo e região metropolitana		um maior numero de assistentes sociais nas regiões.	sociais nas regiões.
	Realização de reuniões do Fórum Popular de Saúde do Abcdmrr	Foram realizadas reuniões no período de janeiro a maio.	Os objetivos e os resultados esperados não foram alcançados encaminhamentos deliberados.	Não se aplica	Não atingimos os resultados previstos, porém o processo de fortalecimento e aproximação junto ao Fórum continua em construção, considerando ser este espaço permanente.
	Realização de reuniões do Fórum dos trabalhadores/as do SUAS, em Mauá (Abcdmrr)	Não previsto. Foram realizadas 06 reuniões, no período de agosto a dezembro.	Não se aplica	Disponibilidade do Diretor que representa o CRESS junto ao FMTSUAS Mauá e articulação entre esses dois espaços que representam os trabalhadores.	Atingimos os resultados previstos, porém o processo de fortalecimento e aproximação junto ao Fórum continua em construção, considerando ser este espaço permanente.
	Realização de encontro regional com os/as trabalhadores/as /as do SUAS, em Mauá (Abcdmrr)	Não previsto. Realizado em 09/10/2014.	Não se aplica	A fomentação do tema junto aos trabalhadores e a necessidade de dar continuidade ao mesmo.	Os objetivos e os resultados esperados foram alcançados, os convidados explanaram com êxito o conteúdo proposto e os participantes presentes avaliaram que a atividade alcançou suas expectativas.
	Participação na Cerimônia de Posse dos novos Conselheiros Municipais de Saúde	Não previsto. Realizada em 23/01/2014	Não se aplica	Participação da direção do CRESS/SP	Maior aproximação dos Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde e discussão da política de saúde do município de São Paulo.
	Participação na reunião do Fórum dos Conselhos de Atividades da Saúde - FCAFS	Não previsto. Realizada em 30/01/2014	Não se aplica	Participação da direção do CRESS/SP	Maior aproximação dos representantes dos conselhos e discussão da política de saúde do município de São Paulo.

Objetivo	Ação	Tempestividade	Disfunção Estrutural ou Situacional	Fatores Contributivos	Resultados Alcançados
	Participação no VII Congresso Nacional de Serviço Social em Saúde – CONASS e X Simpósio de Serviço Social em Saúde - SIMPSSS	Realizado em 09 a 11/04/2014	Não se aplica	Participação da direção do CRESS/SP	Esta atividade proporcionou um aprofundamento da temática saúde e visão de como o/a profissional Assistente Social está desenvolvendo suas atividades junto à população e quais as dificuldades encontradas.
	Realização de Roda de Conversa sobre <i>Condicionalidades</i>	Não prevista. Realizada em 16/04/2014.	Não se aplica.	Ampla discussão sobre as condicionalidades nas políticas públicas, principalmente na política de assistência social.	Elaboração de documento explicitando para categoria a posição do conjunto da direção sobre as condicionalidades e sua divulgação junto a categoria, site e conferências.
	Realização de Roda de Conversa sobre <i>“Residências Multiprofissionais em Saúde e o Serviço Social”</i>	Não prevista. Realizada em 13/05/2014.	Não se aplica.	Seminário realizado junto com as entidades da categoria - ABEPSS e ENESSO, possibilitando contribuir para discussão das residências em saúde dos profissionais Assistentes Sociais.	Elaboração de proposta para o encontro nacional, para o setor de fiscalização e comissões de Formação e CTPOP – Comissão de Trabalho Profissional e Organização Política.
	Participação na reunião do Grupo Conselhos Regionais de Profissões de Saúde e Secretaria de Estado de Saúde	Não previsto. Realizada em 19/05/2014.	Não se aplica.	Participação da Direção do CRESS/SP.	Discussão sobre a política de saúde, sua privatização e a profissão e construção de documentos sobre a privatização da saúde, as condições de trabalho dos assistentes sociais.
	Participação na Plenária do Fórum Nacional dos Trabalhadores do SUAS, em Brasília	Não previsto. Realizada no período de 12 a 13/09/2014.	Não se aplica.	A participação de representantes do CRESS favoreceu a participação crítica no aprofundamento e discussão de temas relevantes para o conjunto dos trabalhadores do SUAS.	Fortalecimento do projeto ético-político profissional do Conjunto CFESS/CRESS.
	Participação na Plenária Nacional de Saúde, em	Realizada no período de 30 a 31/10/2014. Não previsto.	Não se aplica	Participação da direção do CRESS/SP.	Discussão sobre a política de saúde-SUS; o processo de privatização e construção de estratégias para o enfrentamento e

Objetivo	Ação	Tempestividade	Disfunção Estrutural ou Situacional	Fatores Contributivos	Resultados Alcançados
	Brasília				construção de uma agenda de luta para o conjunto CFESS- CRESS.
	Participação no Seminário Nacional de Serviço Social na Previdência: 70 anos do Serviço Social no INSS, em Brasília	Realizado no período de 29 a 30/11/2014. Não previsto.	Não se aplica	Participação da direção do CRESS/SP e base.	Discussão sobre a política da previdência e a ação dos profissionais de serviço social nesta política e construção de estratégias para discutir com categoria dos assistentes sociais.
	Realização de reuniões da Comissão de Trabalho Profissional e Organização Política – CTPOP (antiga Comissão de Seguridade Social - COSS)	Foram realizadas 05 reuniões da CTPOP no período de maio a dezembro/2014.	Não se aplica.	Tratar de todos os temas aprovados no encontro nacional do conjunto CFESS- CRESS referente as políticas sociais e organização da categoria.	Possibilitou uma ampliação dos debates, e uma maior compreensão do papel do conselho por parte dos diretores, bases.
	Realização de reuniões do Grupo de Trabalho – GT Prisional	Foi realizada 01 reunião no período de jan a dez/2014.	Desarticulação devido a distancia geográfica entre os membros e eleições do Conjunto CFESS/CRESS	Retomada das pautas acumuladas	Criadas condições iniciais para criação do Núcleo do Campo Sociojurídico
	Realização de reuniões com a categoria, sobre temas diversos.	Foram realizadas: 02 reuniões referentes atribuições dos Assistentes Sociais na Prefeitura Municipal 01 reunião sobre Depoimento sem Dano – DSD 01 reunião com Assistentes Sociais do Arsenal	Não se aplica.	As reuniões contribuíram para o debate das pautas relacionadas às diversas políticas sociais.	Os objetivos e os resultados esperados foram alcançados, considerando que a cada reunião foram discutidas e monitoradas as demandas e ações junto à categoria profissional.

Objetivo	Ação	Tempestividade	Disfunção Estrutural ou Situacional	Fatores Contributivos	Resultados Alcançados
		01 reunião sobre COMSAT 01 reunião sobre pesquisa na saúde 01 reunião ref. SINASE 01 reunião ref. Fundação CASA 06 reuniões com Assistentes Sociais do INSS			
	Realização de reuniões do Núcleo de Saúde – NUS	Não previsto. Foram realizadas 06 reuniões no período de jan a dez/2014.	Não se aplica.	Participação da direção do CRESS/SP e base. Organizar a categoria para debater os temas relacionados a saúde e condições de trabalho dos AS	Os objetivos e os resultados esperados foram alcançados, sendo que a cada reunião foram discutidas e monitoradas as demandas e ações junto à categoria profissional.
	Realização de reuniões do Núcleo Metropolitano de Assistência Social – NUMAS	Não previsto. Foram realizadas 06 reuniões no período de jan a dez/2014.	Não se aplica.	Participação da direção do CRESS/SP e base. Organizar a categoria para debater os temas relacionados a assistência social e condições de trabalho dos AS	Os objetivos e os resultados esperados foram alcançados, sendo que a cada reunião foram discutidas e monitoradas as demandas e ações junto à categoria profissional.
	Realização de reuniões da Comissão de Seguridade Social - COSS	Não previsto. Foram realizadas 07 reuniões no período de jan a abr/2014.	Não se aplica.	As reuniões contribuíram para agregar as pautas relacionadas às diversas políticas sociais numa perspectiva mais ampla de Seguridade Social reafirmando o	Fortalecimento do projeto ético-político profissional do Conjunto CFESS/CRESS.

Objetivo	Ação	Tempestividade	Disfunção Estrutural ou Situacional	Fatores Contributivos	Resultados Alcançados
				posicionamento do conjunto CFESS/CRESS contido na carta de Maceió do ano de 2000.	

Unidade Responsável	P / A	Denominação das áreas de atuação	Objetivo Geral do Projeto / Atividade	Objetivos Estratégicos	Disfunção Estrutural ou Situacional	Fatores Contributivos	Resultados
Contabilidade	A	Depto Pessoal	Promover as condições básicas de funcionamento do Conselho, remunerar e garantir os benefícios ao quadro de funcionários do Conselho.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ampliação do quadro dos agentes fiscais e assistentes administrativos 2. Construir cultura organizacional adequada à estratégia de prestação de serviços. 3. Incorporar ao CRESS procedimentos modernos e inovadores, em patamares de excelência, visando sempre o atendimento ao profissional inscrito e a sociedade. 4. Desenvolver e aperfeiçoar competências dos funcionários. 	Não se aplica	Foi desenvolvido estudos e apresentado a direção sobre a necessidade de ampliação do quadro de pessoal de alguns setores, em função do aumento da demanda e o número de inscritos no Conselho. Apresentada à direção a viabilidade financeira, foi autorizado a contratação dos funcionários do cadastro de reservas do concurso vigente.	No exercício de 2014, o Conselho Regional de Serviço Social, deu início o processo de avaliação de desempenho, para o quadro de pessoal, com intuito de identificar os aspectos positivos e pontos a desenvolver, em cumprimento ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários. Na avaliação foi possível identificar os pontos que Administração deve trabalhar para melhorar a qualidade dos serviços prestados pelo quadro de funcionários, visando um melhor atendimento aos profissionais inscritos e a sociedade. Em conformidade com o PCCS do CRESS/SP, os funcionários avaliados de forma satisfatória tiveram em seus salários o índice de reajuste, conforme previsto no plano.
Contabilidade	A	Contabilidade/Financeiro	Assegurar os aspectos financeiro para o funcionamento da estrutura geral do CRESS/SP	<ol style="list-style-type: none"> 1. Monitorar o fluxo dos recursos, imprescindíveis à concretização das atividades e projetos do CRESS/SP 2. Produzir e disponibilizar dados e informações financeiras indispensáveis ao processo de tomada de decisão e condução da instituição. 	Verificamos exercício de 2014 o aumento da inadimplência, que refletiu na realização orçamentária. A alteração da legislação em relação à execução fiscal refletiu de forma negativa na arrecadação do Conselho	Propiciou informações financeiras no sentido de garantir a execução dos projetos e atividades deste Conselho, em conformidade com sua função precípua e as deliberações do Encontro Nacional CFESS/CRESS	Contribuição para o funcionamento com eficiência Gestão Financeira do CRESS, garantindo a realização das atividades do CRESS/SP. Seguiu todos os preceitos legais da economicidade, legislação orçamentária e normativas da STN. Acompanhou a execução do orçamento do CRESS/2014 e a elaboração do plano de ação de 2015. Participação em reuniões do Conselho Fiscal com à aprovação dos Balancetes mensais, Relatórios de gestão, Plano de Ação e Orçamento do CRESS/SP. Lançamentos de todas as receitas e despesas no Sistema Contábil; Conciliação mensal das contas financeiras, patrimoniais e orçamentárias; Elaboração da DIRF, RAIS e outros; Análise e acompanhamento das aplicações financeiras. Emissão de relatórios, planilhas e gráficos sobre a situação patrimonial, econômica e financeira, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos necessários à tomada de decisões.

Secretaria	A	Processos éticos; Manutenção da Estrutura do CRESS/SP Sede e Seccionais; Licitação; Patrimônio/Almoxarifado.	Coordenar, acompanhar e organizar a Secretaria geral do Conselho; assegurar o funcionamento da estrutura da sua Diretoria Administrativa em sua função precípua; apoiar as comissões regimentais e não regimentais, grupos de trabalho e núcleos; controlar os bens patrimoniais; garantir a manutenção da estrutura do Conselho.	Assegurar os recursos necessários ao adequado funcionamento da estrutura física do CRESS/SP e suas Seccionais; Convocar seções plenárias e reuniões de Diretoria, agendar reuniões das comissões e assessorias; Realizar reuniões com conselheiros, parceiros e profissionais; Solicitar orientações e pareceres visando esclarecer as comissões sobre aspectos legais dos processos; emitir relatórios sobre o andamento de denúncias e processos éticos para a Comissão Permanente de Ética e Direção Seccionais; Reuniões da equipe de apoio ao pregão.	A maior demanda na área de apoio às comissões se deu em razão do número significativo das denúncias e processos éticos, de desagravo e disciplinares neste Conselho.	No exercício de 2014 foi implementado neste Conselho o "módulo processos", sistema de informática que possibilita concentrar as informações sobre denúncias e processos éticos no registro do/a profissional constante no banco de dados, e que vem sendo alimentado periodicamente pela Secretaria. Implementação do módulo no sistema de controle de almoxarifado "SIALM", alimentado periodicamente por funcionário deste setor, onde é feito todo o controle de estoque de materiais e publicações, destinado a atender a sede, biblioteca, seccionais e a categoria. Foi instituído novo procedimento de abertura de processo administrativo (físico e virtual) para todas as aquisições, tendo sido encaminhado relatórios semanais dos processos à Direção e Coordenação Geral Administrativa.	Elaboração e digitação de 481 ofícios, 60 resoluções, 89 portarias, 12 comunicados internos, 29 atas, agendamentos de reuniões, cópias reprográficas, envio e recebimento de e-mails, aquisições de 197 passagens aéreas através do <i>Sistema Reserve</i> , e outros. Foram recebidas no total 45 denúncias. Finalizamos o ano com 53 processos éticos em andamento, 20 desses instruídos na sede. No exercício de 2014. Foram realizadas 06 licitações durante o ano de 2014; confecção de materiais; aquisição de materiais de expediente; aquisição de materiais de higiene e limpeza; contratação de serviços terceirizados de limpeza para a sede e biblioteca; contratação de serviço de manuseio e manipulação de correspondências; contratação de serviços para impressão de boletos de anuidade, a serem encaminhados à categoria Aquisição de móveis para setores do CRESS; contratação de serviços de transporte para mudança de imóvel da Biblioteca; contratação de serviços de manutenção dos imóveis sede e Biblioteca (dedetização, elétrica, telefônica e outros). Foram realizados 016 eventos pela Direção do CRESS/SP. Por fim, o Setor de Secretaria também é responsável pela comunicação direta da Direção com os setores, seccionais e categoria, através de envio e recebimento de e-mails; expedição, recebimento, registro e controle de correspondências/malotes; envio de documentos via motoboy; ligações telefônicas e publicações em Diários Oficiais/jornais de grande circulação.
------------	---	--	---	--	--	---	--

Cobrança	A	Inadimplência	Implementar a Política Nacional de Combate à Inadimplência, do conjunto CFESS/CRESS.	Executar ações regionalizadas de combate à inadimplência, em consonância com as indicações da Comissão de Inscrição e Inadimplência e aprovadas pelo Conselho Pleno.	<p>7016 profissionais mantem-se em situação de débito perante este Conselho.</p> <p>Apesar de todos os esforços no combate à inadimplência, percebe-se que anualmente este índice tem aumentado consideravelmente.</p>	<p>Boa coordenação entre o setor e a comissão de inadimplência no encaminhamento das ações.</p> <p>Envio de boletos para pagamento de débito a vista.</p> <p>Possibilidade de realização de acordos com maior número de parcelas.</p> <p>Cobrança judicial através de execução fiscal dos débitos a partir de 04 anuidades vigentes conforme art. 8º da Lei 12.514/2011.</p>	<p>Foram encaminhadas 4.987 notificações de débitos aos profissionais inadimplentes.</p> <p>Foram realizados 2.469 acordos de débitos administrativos, execução fiscal, e multas da Resolução CFESS 590/2010.</p> <p>Foram arrecadados 64% dos débitos administrativos e 50% dos acordos de débito em execução fiscal.</p> <p>Foram notificados 579 profissionais por débito, sendo que destes 302 (52%) regularizaram sua situação e 277 (48%) não atenderam a notificação.</p>
----------	---	---------------	--	--	--	--	--

Inscrição	A	Inscrição, Cadastro e Pesquisa	Inscrição dos bacharéis em Serviço Social para obtenção do registro profissional, transferências, cancelamentos, atualização cadastral e pesquisas.	Manter atualizado o histórico dos profissionais registrados neste Conselho.	Expansão (30%) do número de profissionais, sobretudo de educação a distância, aumentando a procura pelos serviços do Conselho e gerando grande demanda para os setores.	Compromisso dos profissionais e domínio das ferramentas de sistema / banco de dados que agiliza o atendimento às/os profissionais. Elaboração e execução de plano de contingência, reorganizando as agendas dos/as profissionais do setor de inscrição para a atividade específica de regularização de pendências. Contratação de mais um profissional no setor de inscrição.	Considerando o histórico referente aos novos registros e requerimentos de reativação, contrapostos aos requerimentos de cancelamento e dispensa de cobrança da anuidade de profissionais com mais de 60 (sessenta) anos, o crescimento da base de profissionais ativos permanece estável no ano exercício de 2014. Ressaltamos que nos últimos 5 (cinco) anos, ocorreu um aumento no número de novos inscritos na ordem de 30% (trinta por cento) em relação a média anterior de cerca de 900 (novecentos) registros novos por ano. Em 2014 foram realizadas 2.285 novas inscrições.
-----------	---	--------------------------------	---	---	---	---	--

Biblioteca	A	Biblioteca	<p>Atender a categoria de profissionais formados em Serviço Social, estudantes da área de Serviço Social – graduandos, mestrandos e doutorandos, seccionais, direção do CRESS, comissões e funcionários.</p>	<p>Compôr dentro do Projeto Ético Político da profissão, a divulgação de sua produção histórica e científica.</p> <p>Atender de forma personalizada a categoria através do acesso e disseminação de informações pertinentes e relevantes para a formação profissional.</p> <p>Corresponder às solicitações e demandas do mercado profissional, subsidiando ações e conhecimentos.</p>	<p>Mudanças constantes da Biblioteca; aquisições insuficientes; comunicação insuficiente no site do CRESS; fatores externos como queda de energia, internet e telefone.</p>	<p>Empenho profissional; liberdade para opinar e expressar ideias; atendimento às demandas com os recursos disponíveis e pesquisas externas; qualidade e humanização no atendimento; liberdade e autonomia para estabelecer melhorias atingindo melhores resultados; construção e compartilhamento de conhecimentos através de reuniões e encontros profissionais; reconhecimento da categoria quanto aos serviços prestados.</p> <p>A Biblioteca do CRESS tem todo processamento técnico realizado no local, foram tombados e processados tecnicamente 105 publicações monográficas e 101 publicações periódicas, o total de Registros da Base de Dados – Programa Microisis possui 8373 registros.</p>	<p>Em 2014, foram feitos 1.828 atendimentos no local; 1.980 atendimentos telefônicos; encaminhados 6.643 e-mails e elaboradas 7.907 Pesquisas.</p> <p>Principais Solicitações: Levantamentos Bibliográficos; Pesquisas de Legislações; Divulgação e Encaminhamentos de Leis; Notícias da Profissão; Projetos de Leis; Pesquisa e preparação de Bibliografias específicas para Concursos Públicos; Venda de Publicações; Empréstimos; Captação e Divulgação de Empregos e Concursos no site do CRESS; Encaminhamento às Seccionais e Setor de Fiscalização Profissional quando os Concursos apresentam irregularidades quanto ao seu Conteúdo.</p> <p>Foram Divulgados 150 Concursos Públicos; 29 Programas de Aprimoramentos Profissionais e 10 Programas de Residências Multiprofissionais.</p>
------------	---	------------	--	---	---	--	--

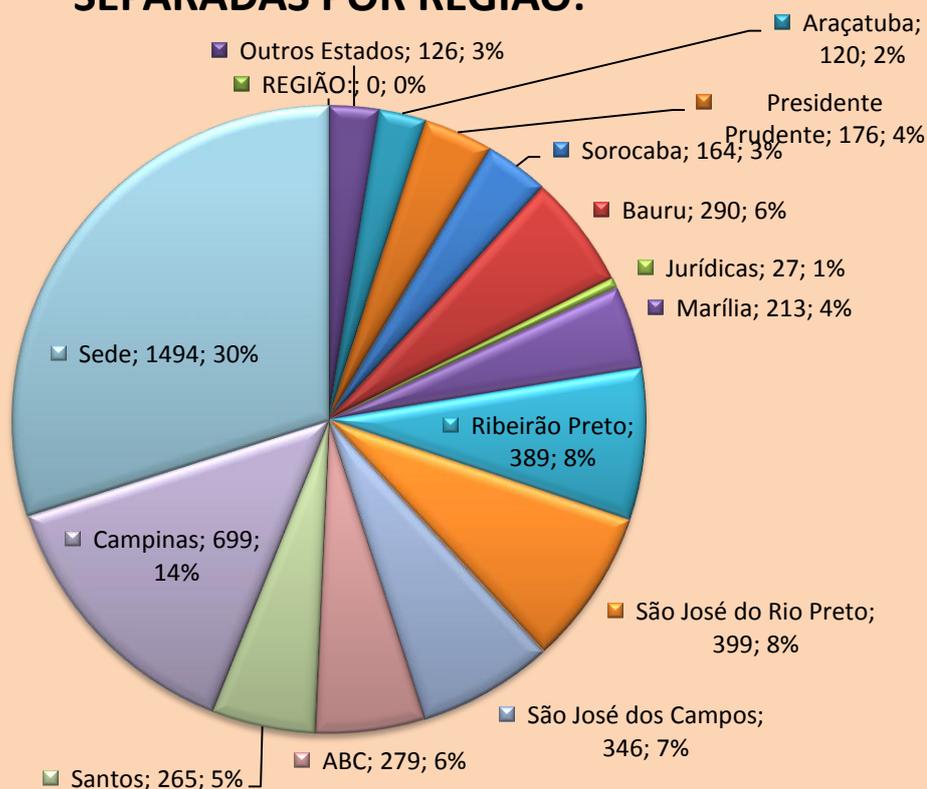
Fiscalização	A	Fiscalização e Orientação Profissional	Fiscalizar o exercício profissional dos/as Assistentes Sociais do estado de São Paulo, em conformidade com a legislação e a Política Nacional de Fiscalização do conjunto CFESS/CRESS.	<p>Atender à população em geral; realizar ações administrativas internas; organizar/preparar o desenvolvimento de ações externas.</p> <p>Prover atendimento interno por e-mail, telefone e pessoal aos interessados em geral sobre questões do Serviço Social.</p> <p>Participar em atividades como expositor/debatedor e em reuniões com profissionais.</p> <p>Participar em atividades como observador/ouvinte/similar.</p> <p>Participar em reuniões internas.</p> <p>Acompanhar editais de concursos públicos que se referem ao Serviço Social.</p> <p>Acompanhar o credenciamento dos campos de estágios.</p>	<p>Apesar do aumento do número de prontuários que envolvem visitas de rotina demonstrando que as sub-cofi's e o SFP tem investido nesse tipo de ação, avalia-se pela necessidade de um plano estadual para contemplar plenamente tal modalidade de visita, prevista na Política Nacional de Fiscalização.</p> <p>Grande volume de atividades internas, demandando deslocamentos e reorganização constante de agendas, o que leva a maior frequência de plantões/atividades internas.</p> <p>Aumento de demanda administrativa por conta do processo de implementação do sistema informatizado de cadastramento de campos de estágio.</p>	<p>A manutenção de plantões diários possibilitou a prestação de serviços aos profissionais e população em geral em relação às questões da profissão.</p> <p>Acompanhamento de todos os concursos públicos conforme prevê a Lei 8.662/93 garantindo a participação de Assistentes Sociais nas bancas examinadoras/concursos.</p>	<p>Durante o exercício de 2014 foram realizados 1393 plantões/dias para atividades administrativas.</p> <p>Ainda foram atendidas 3057 demandas referentes ao processo de fiscalização e orientação profissional, o que demandou a abertura de 595 prontuários para verificação de situações com indícios de irregularidades.</p> <p>O Setor teve participação, na qualidade de expositor/debatedor, em 23 atividades, com o intuito essencial de garantir ações/conteúdos de cunho político-pedagógico e, por extensão, a prevenção da incidência de infrações éticas e disciplinares, totalizando um público alvo de 413 pessoas.</p> <p>Houve participação em 21 atividades na qualidade de ouvinte/observador, privilegiando o desenvolvimento das ações rotineiras e proporcionando capacitação constante e alinhamento de entendimento político.</p> <p>Atendimento a 156 atividades internas.</p> <p>Foram feitos acompanhamento dos credenciamentos de 283 campos de estágio em conformidade com a Lei de Regulamentação da Profissão.</p>
--------------	---	--	--	--	--	---	---

<p>Coordenação Geral da Administração</p>	<p>A</p>	<p>Direções Estadual e Seccionais e funcionários</p>	<p>Coordenar, acompanhar, controlar e orientar o planejamento e fluxo operacional das atividades do Conselho na sede e seccionais, para assegurar o desempenho e qualidade dos serviços prestados.</p>	<p>Responder pelo planejamento, organização, integração, coordenação e motivação da equipe de trabalho, com o objetivo de atingir resultados pré-estabelecidos, de forma participativa.</p> <p>Desenvolver planos de curto, médio e longo prazo, alinhados com as estratégias do Conselho, reformular estratégias de ação quando necessário e acompanhar e avaliar os resultados.</p> <p>Identificar e desenvolver oportunidades de melhoria em relação aos processos de gestão.</p> <p>Definir a alocação de recursos financeiros, pessoal e tecnológicos.</p> <p>Manter relações comerciais e não comerciais com fornecedores, parceiros e entidades diversas.</p> <p>Apoiar a Direção Estadual e Seccionais no desempenho de suas funções político administrativas.</p>	<p>Necessidade de contratação de assessor político e de comunicação conforme estabelecido em PCCS.</p>	<p>Facilidade de comunicação com as direções (sede e seccionais) e setores.</p> <p>Domínio das ferramentas necessárias para acompanhamento e monitoramento das ações, fluxos e rotinas do Conselho.</p>	<p>Suporte político e administrativo às ações do Conselho, em especial ao cumprimento das deliberações do conjunto CFESS/CRESS e de todas as legislações emanadas dentro do sistema de administração pública.</p>
---	----------	--	--	--	--	---	---

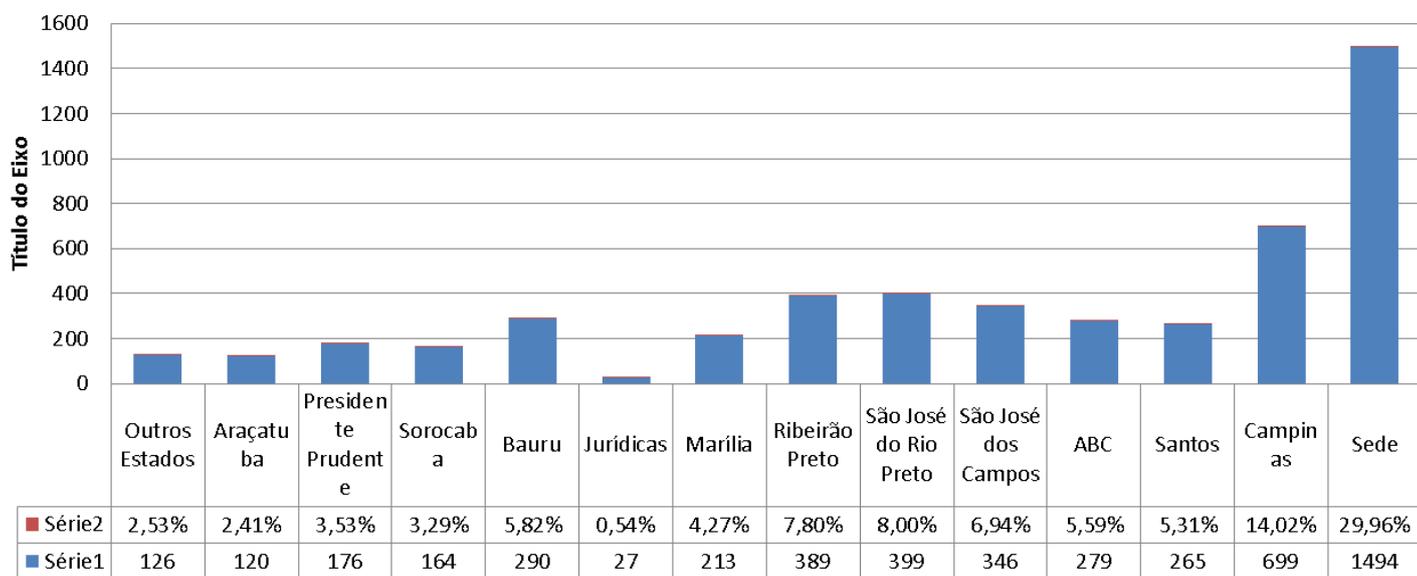
Relatório de Inadimplência do CRESS 9ª Região/SP

NOTIFICAÇÕES 2014		
REGIÃO:	QUANTIDADE:	%
Outros Estados	126	2,53%
Araçatuba	120	2,41%
Presidente Prudente	176	3,53%
Sorocaba	164	3,29%
Bauru	290	5,82%
Jurídicas	27	0,54%
Marília	213	4,27%
Ribeirão Preto	389	7,80%
São José do Rio Preto	399	8,00%
São José dos Campos	346	6,94%
ABC	279	5,59%
Santos	265	5,31%
Campinas	699	14,02%
Sede	1494	29,96%
TOTAL:	4987	100%

NOTIFICAÇÕES EMITIDAS EM 2014, SEPARADAS POR REGIÃO:



NOTIFICAÇÕES EMITIDAS EM 2014, SEPARADAS POR REGIÃO:

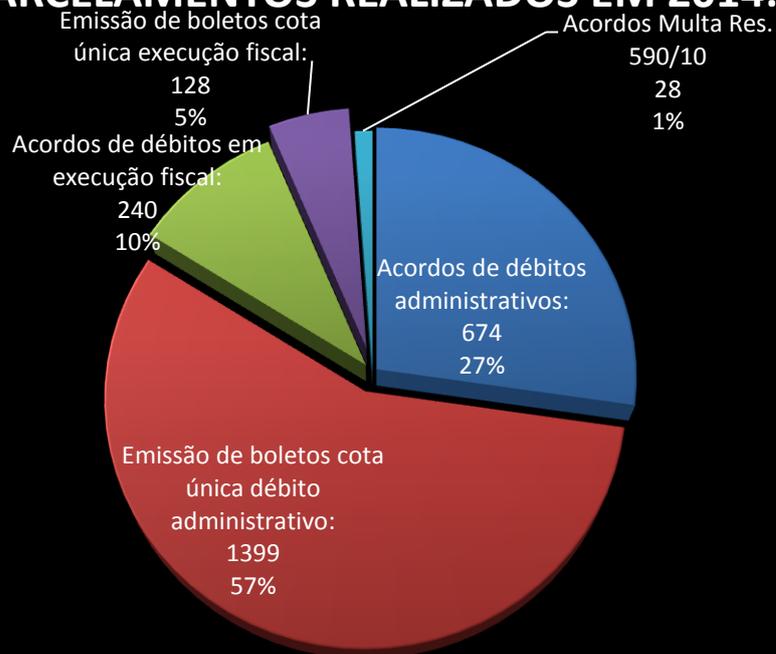


PARCELAMENTOS

ACORDOS REALIZADOS DURANTE O ANO DE 2014:

Tipo de acordo de parcelamento:	Quantidade:	%
Acordos de débitos administrativos:	674	27%
Emissão de boletos cota única débito administrativo:	1399	57%
Acordos de débitos em execução fiscal:	240	10%
Emissão de boletos cota única execução fiscal:	128	5%
Acordos Multa Res. 590/10	28	1%
TOTAL:	2469	100%

PARCELAMENTOS REALIZADOS EM 2014:



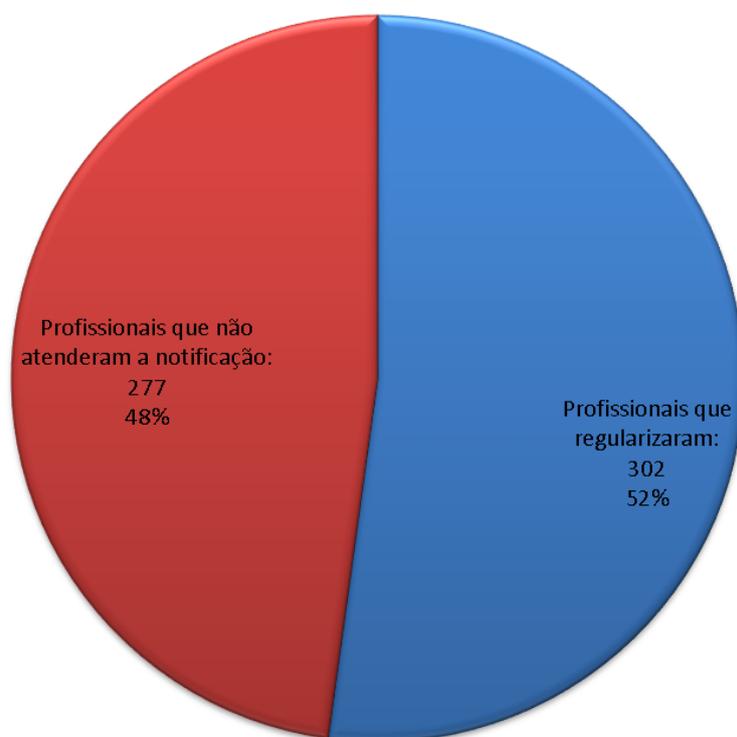
Valores dos acordos firmados em 2014:	R\$
Previsão de arrecadação com os acordos - débito administrativo	R\$ 1.109.592,92
Valor arrecado com os acordos - débito administrativo	R\$ 707.272,57
Percentual arrecadado dos acordos - débito administrativo	64%

Previsão de arrecadação com os acordos - débito em execução fiscal:	R\$ 743.108,91
Valor arrecado com os acordos - débito em execução fiscal	R\$ 370.187,78
Percentual arrecadado dos acordos - débito em execução fiscal	50%

**SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR DÉBITO
PROFISSIONAIS NOTIFICADOS DURANTE O ANO DE 2014**

TIPO DE SITUAÇÃO:	QTDE:	%
Profissionais notificados:	579	100%
Profissionais que regularizaram:	302	52%
Profissionais que não atenderam a notificação:	277	48%

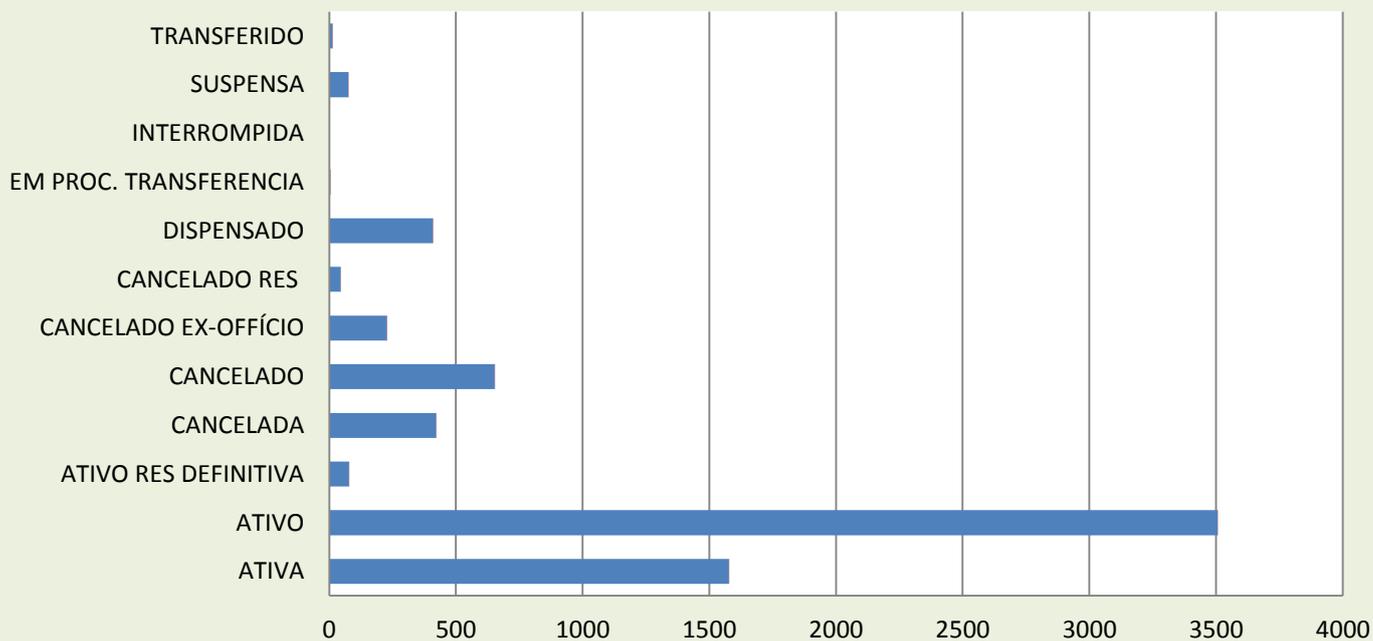
**NOTIFICAÇÕES PARA SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO
POR DÉBITO:**



DEVEDORES DE ANUIDADES SEPARADOS POR SITUAÇÃO ATUAL

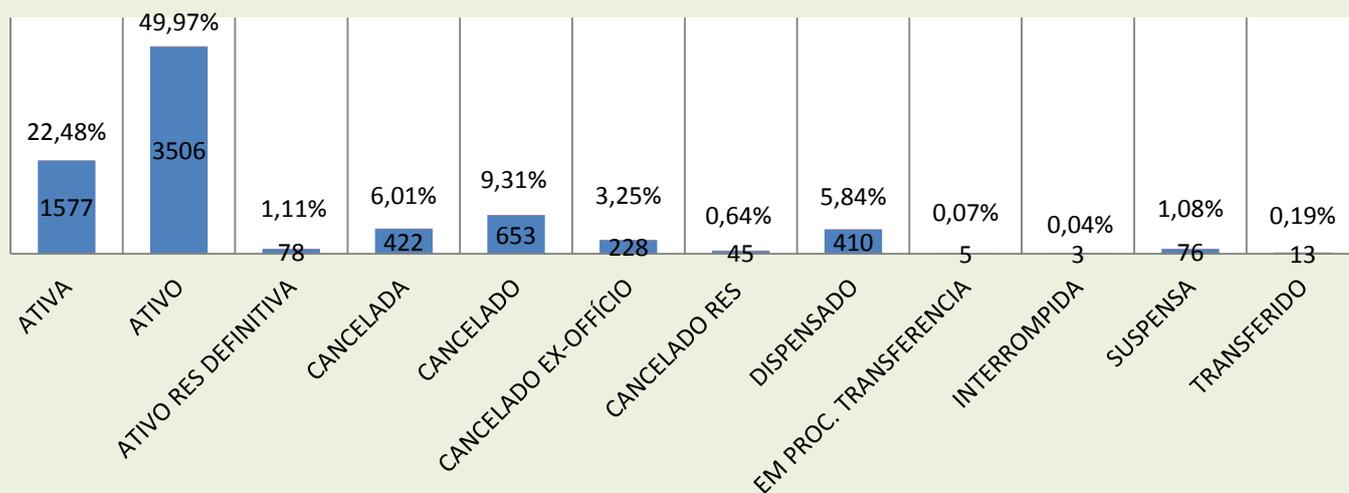
SITUAÇÃO ATUAL:	QTDE:	%
ATIVA	1577	22,48%
ATIVO	3506	49,97%
ATIVO RES DEFINITIVA	78	1,11%
CANCELADA	422	6,01%
CANCELADO	653	9,31%
CANCELADO EX-OFFÍCIO	228	3,25%
CANCELADO RES	45	0,64%
DISPENSADO	410	5,84%
EM PROC. TRANSFERENCIA	5	0,07%
INTERROMPIDA	3	0,04%
SUSPENSÃO	76	1,08%
TRANSFERIDO	13	0,19%
TOTAL:	7016	100%

DEVEDORES DE ANUIDADES, SEPARADOS POR SITUAÇÃO:



	ATIVA	ATIVO	ATIVO RES DEFINITIVA	CANCELADA	CANCELADO	CANCELADO EX-OFFÍCIO	CANCELADO RES	DISPENSADO	EM PROC. TRANSFERENCIA	INTERROMPIDA	SUSPENSÃO	TRANSFERIDO
■ Série1	1577	3506	78	422	653	228	45	410	5	3	76	13
■ Série2	22,48%	49,97%	1,11%	6,01%	9,31%	3,25%	0,64%	5,84%	0,07%	0,04%	1,08%	0,19%

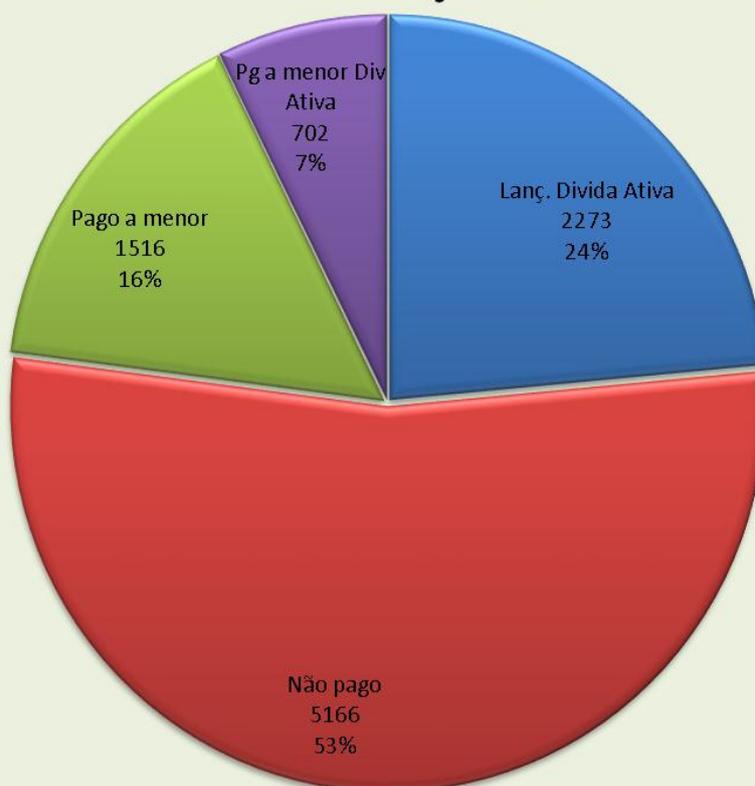
DEVEDORES DE ANUIDADES, SEPARADOS POR SITUAÇÃO:



DEVEDORES SITUAÇÃO DO DÉBITO

SITUAÇÃO DO DÉBITO:	QTDE:
Lanç. Divida Ativa	2273
Não pago	5166
Pago a menor	1516
Pg a menor Div Ativa	702
	9657

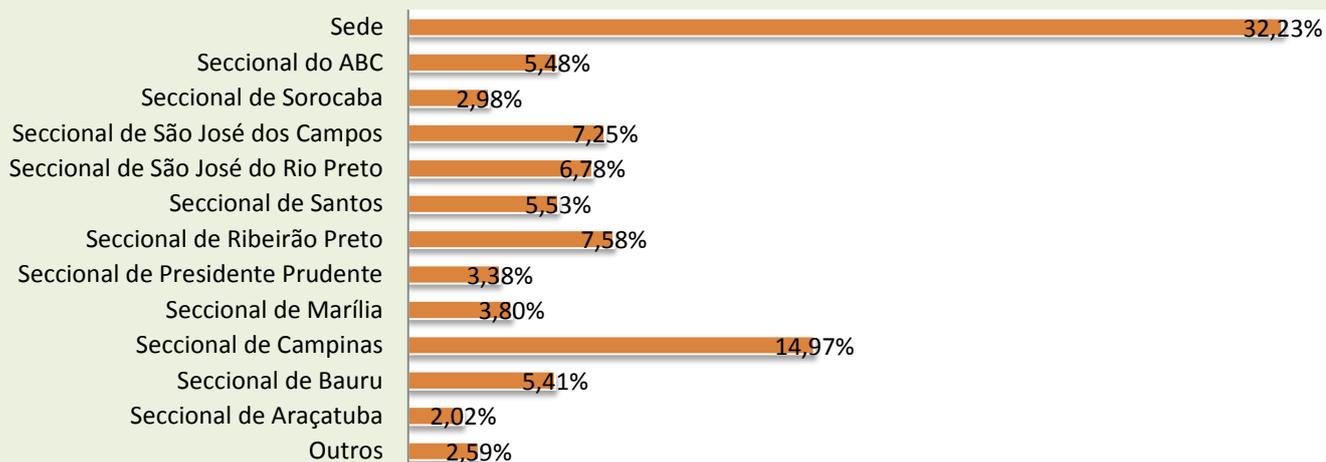
DEVEDORES - POR SITUAÇÃO DE DÉBITO:



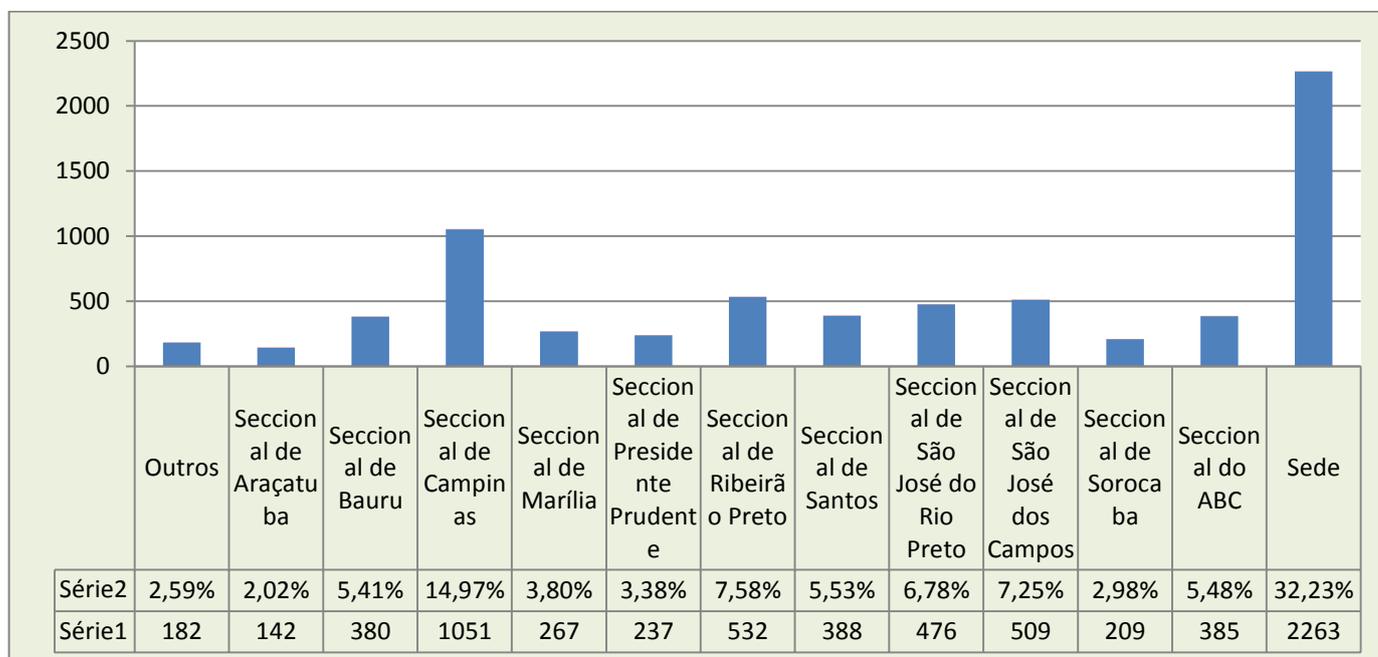
DEVEDORES SEPARADO POR REGIÃO

REGIÃO:	QTDE:	%
Outros	182	2,59%
Seccional de Araçatuba	142	2,02%
Seccional de Bauru	380	5,41%
Seccional de Campinas	1051	14,97%
Seccional de Marília	267	3,80%
Seccional de Presidente Prudente	237	3,38%
Seccional de Ribeirão Preto	532	7,58%
Seccional de Santos	388	5,53%
Seccional de São José do Rio Preto	476	6,78%
Seccional de São José dos Campos	509	7,25%
Seccional de Sorocaba	209	2,98%
Seccional do ABC	385	5,48%
Sede	2263	32,23%
TOTAL:	7021	100%

DEVEDORES - POR REGIÃO



	Outros	Seccional de Araçatuba	Seccional de Bauru	Seccional de Campinas	Seccional de Marília	Seccional de Presidente Prudente	Seccional de Ribeirão Preto	Seccional de Santos	Seccional de São José do Rio Preto	Seccional de São José dos Campos	Seccional de Sorocaba	Seccional do ABC	Sede
Série1	182	142	380	1051	267	237	532	388	476	509	209	385	2263
Série2	2,59%	2,02%	5,41%	14,97%	3,80%	3,38%	7,58%	5,53%	6,78%	7,25%	2,98%	5,48%	32,23%

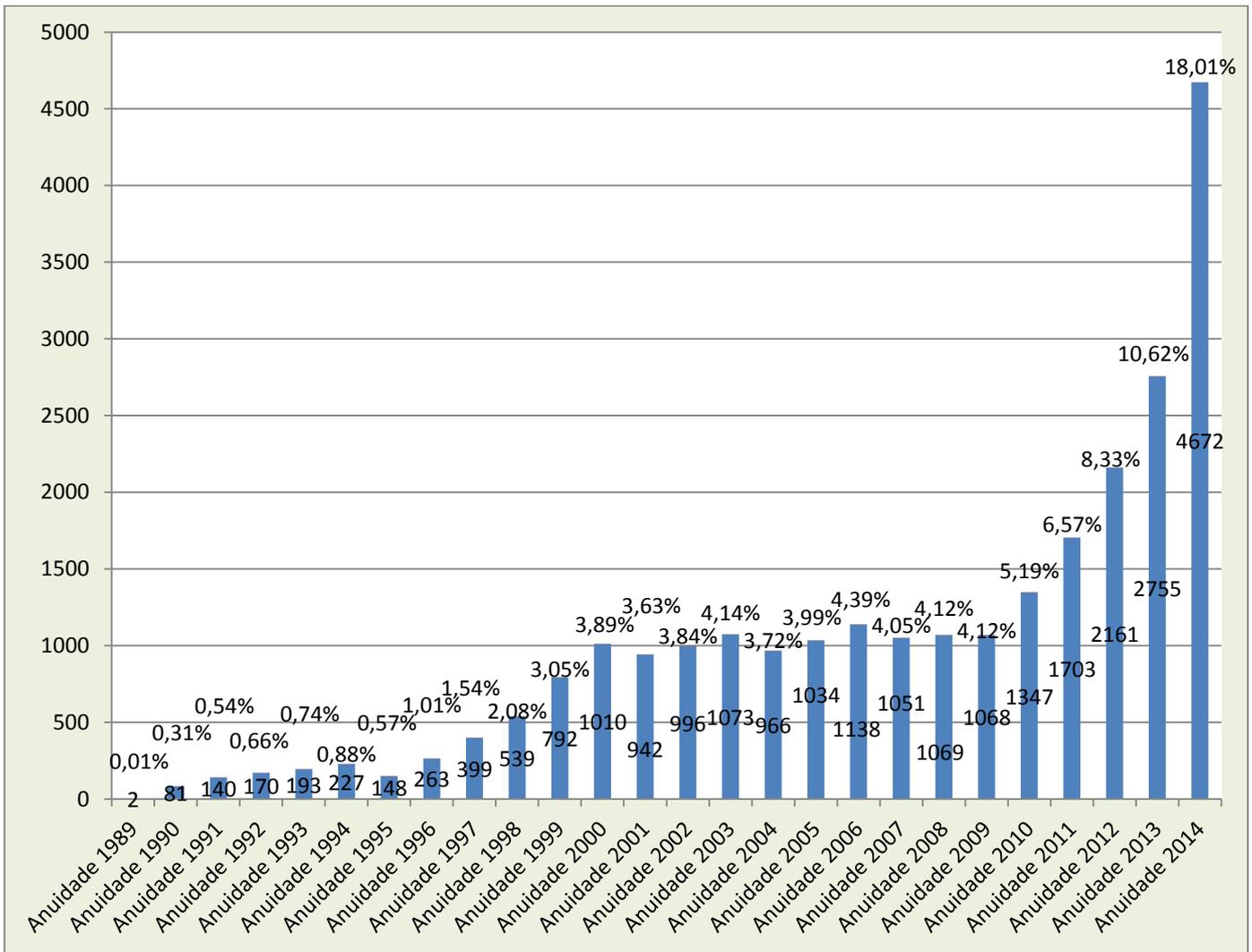


DEVEDORES SEPARADO POR ANUIDADE

ANUIDADE:	QTDE.	%
Anuidade 1989	2	0,01%
Anuidade 1990	81	0,31%
Anuidade 1991	140	0,54%
Anuidade 1992	170	0,66%
Anuidade 1993	193	0,74%
Anuidade 1994	227	0,88%
Anuidade 1995	148	0,57%
Anuidade 1996	263	1,01%
Anuidade 1997	399	1,54%
Anuidade 1998	539	2,08%
Anuidade 1999	792	3,05%
Anuidade 2000	1010	3,89%
Anuidade 2001	942	3,63%
Anuidade 2002	996	3,84%
Anuidade 2003	1073	4,14%
Anuidade 2004	966	3,72%
Anuidade 2005	1034	3,99%
Anuidade 2006	1138	4,39%
Anuidade 2007	1051	4,05%
Anuidade 2008	1069	4,12%
Anuidade 2009	1068	4,12%
Anuidade 2010	1347	5,19%
Anuidade 2011	1703	6,57%
Anuidade 2012	2161	8,33%
Anuidade 2013	2755	10,62%
Anuidade 2014	4672	18,01%
	25939	100,00%

DEVEDORES - POR ANUIDADE

Anuidade 2014	4672	18,01%
Anuidade 2013	2755	10,62%
Anuidade 2012	2161	8,33%
Anuidade 2011	1703	6,57%
Anuidade 2010	1347	5,19%
Anuidade 2009	1068	4,12%
Anuidade 2008	1069	4,12%
Anuidade 2007	1051	4,05%
Anuidade 2006	1138	4,39%
Anuidade 2005	1034	3,99%
Anuidade 2004	966	3,72%
Anuidade 2003	1073	4,14%
Anuidade 2002	996	3,84%
Anuidade 2001	942	3,63%
Anuidade 2000	1010	3,89%
Anuidade 1999	792	3,05%
Anuidade 1998	539	2,08%
Anuidade 1997	399	1,54%
Anuidade 1996	263	1,01%
Anuidade 1995	148	0,57%
Anuidade 1994	227	0,88%
Anuidade 1993	193	0,74%
Anuidade 1992	170	0,66%
Anuidade 1991	140	0,54%
Anuidade 1990	81	0,31%
Anuidade 1989	2	0,01%



Conselho Regional de Serviço Social

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Caixa Econômica Federal

C/C 357-1(arrecadação)
Ag. 1230

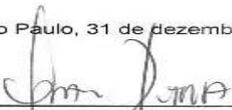
Saldo do extrato em 31.12.2014 **281.037,39**

ch. não compensados

SALDO EM 31.12.2014 281.037,39

Saldo da contabilidade em 31.12.2014 **281.037,39**

São Paulo, 31 de dezembro de 2014.



ODAIR DUTRA
Depto. Contábil

Int-ernet:::Banking:::CAIXA

Página 6 de 6

	261214	COB INTERN	0,88 D	154.631,39 C
26/12/2014	261214	COB LOTERI	4,86 D	154.626,53 C
26/12/2014	261214	COB COMPE	24,72 D	154.601,81 C
26/12/2014	000000	MANUT CTA	20,30 D	154.581,51 C
29/12/2014	261214	COB AUTOAT	1.395,82 C	155.977,33 C
29/12/2014	261214	COB INTERN	580,48 C	156.557,81 C
29/12/2014	261214	COB C BANC	46,47 C	156.604,28 C
29/12/2014	261214	COB LOT DH	2.967,43 C	159.571,71 C
29/12/2014	261214	COB COMPE	10.090,27 C	169.661,98 C
29/12/2014	291214	COB AGN DH	1.568,89 C	171.230,87 C
29/12/2014	291214	COB C BANC	1,07 D	171.229,80 C
29/12/2014	291214	COB COMPE	77,25 D	171.152,55 C
29/12/2014	291214	COB AGENC	9,27 D	171.143,28 C
29/12/2014	291214	COB LOTERI	11,34 D	171.131,94 C
29/12/2014	291214	COB INTERN	1,32 D	171.130,62 C
29/12/2014	291214	COB AUTOAT	3,60 D	171.127,02 C
30/12/2014	291214	COB AUTOAT	8.629,43 C	179.756,45 C
30/12/2014	291214	COB INTERN	2.266,90 C	182.023,35 C
30/12/2014	291214	COB C BANC	1.388,45 C	183.411,80 C
30/12/2014	291214	COB COMPE	76.213,91 C	259.625,71 C
30/12/2014	291214	COB LOT DH	22.032,50 C	281.658,21 C
30/12/2014	301214	COB AUTOAT	23,40 D	281.634,81 C
30/12/2014	301214	COB INTERN	6,16 D	281.628,65 C
30/12/2014	301214	COB C BANC	9,63 D	281.619,02 C
30/12/2014	301214	COB LOTERI	82,08 D	281.536,94 C
30/12/2014	301214	COB COMPE	499,55 D	281.037,39 C

Conselho Regional de Serviço Social

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Caixa Econômica Federal
C/C 26372-4(Poupança)
Ag. 1230

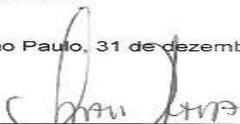
Saldo do extrato em 31.12.2014 3.875.277,55

ch. não compensados -

SALDO EM 31.12.2014 3.875.277,55

Saldo da contabilidade em 31.12.2014 3.875.277,55

São Paulo, 31 de dezembro de 2014



ODAIR DUTRA
Depto. Contábil

CAIXA

Extrato por período

Cliente: CONS REG SERV SOC 9 REG SP CRESS

Conta: 1230 / 013 / 00026372-4

Mês: Dezembro/2014

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	4.350.735,08 C
04/12/2014	133640	ENVIO TED	100.000,00 D	4.250.735,08 C
08/12/2014	000000	REM BASICA	145,26 C	4.250.880,34 C
08/12/2014	000000	CRED JUROS	1.666,53 C	4.252.546,87 C
09/12/2014	000000	REM BASICA	1.245,13 C	4.253.792,00 C
09/12/2014	000000	CRED JUROS	8.465,02 C	4.262.257,02 C
10/12/2014	106590	ENVIO TED	100.000,00 D	4.162.257,02 C
13/12/2014	000000	REM BASICA	747,20 C	4.163.004,22 C
13/12/2014	000000	CRED JUROS	3.713,79 C	4.166.718,01 C
14/12/2014	000000	REM BASICA	597,34 C	4.167.315,35 C
14/12/2014	000000	CRED JUROS	4.460,74 C	4.171.776,09 C
16/12/2014	000000	REM BASICA	28,90 C	4.171.804,99 C
16/12/2014	000000	CRED JUROS	221,06 C	4.172.026,05 C
16/12/2014	122073	ENVIO TED	150.000,00 D	4.022.026,05 C
17/12/2014	000000	REM BASICA	563,76 C	4.022.589,81 C
17/12/2014	000000	CRED JUROS	2.726,29 C	4.025.316,10 C
17/12/2014	141210	DOC/TED PESSOAL	12,85 D	4.025.303,25 C
17/12/2014	141216	DOC/TED PESSOAL	12,85 D	4.025.290,40 C
22/12/2014	025600	TEV MESM T	150.000,00 D	3.875.290,40 C
22/12/2014	141204	DOC/TED PESSOAL	12,85 D	3.875.277,55 C

Cons. Reg. de Serviço Social - CRESS 9ª Região/SP**CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

BANCO DO BRASIL
C/C nº 4548-9(Poupança) variação 01
Ag.0383-2

Saldo do extrato em 31.12.2014 **3.533,54**

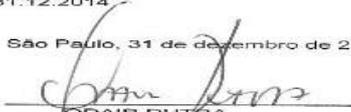
ch. não compensados -

Créditos não processados:

SALDO EM 31.12.2014 3.533,54

Saldo da contabilidade em 31.12.2014 **3.533,54**

São Paulo, 31 de dezembro de 2014


ODAIR DUTRA
Depto. Contábil

**Consultas - Poupança**

A33K051934904322029
05/02/2015 20:54:41

Cliente

Agência 383-2
Conta 4548-9 CONSELHO REGIONAL DE SE
Período 12/2014

POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Variação 01
Outras condições CTA. RESGATE AUT., PESS.JURIDICA, EXTR. NAO REM

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
30/11		Saldo ant.			3.513,40 C
29/12	27/	JUROS	383-2		17,58 C
29/12	27/	REAJ.MON. BC	383-2		2,56 C

Saldo

SALDO 3.533,54 C

Central de atendimento BB

4004 0001 / 0800 723 0001

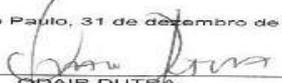
Cons. Reg. de Serviço Social - CRESS 9ª Região/SP**CONCILIAÇÃO BANCÁRIA****BANCO DO BRASIL**C/C nº 4648-9(Poupança) variação 51
Ag.0383-2Saldo do extrato em 31.12.2014 **97.744,20**

ch. não compensados -

Creditos não processados

SALDO EM 31.12.2014 97.744,20Saldo da contabilidade em 31.12.2014 **97.744,20**

São Paulo, 31 de dezembro de 2014


ODAIR DUTRA
 Depto. Contábil
**Consultas - Poupança**A33K051934904322036
05/02/2015 20:56:35

Cliente

 Agência 383-2
 Conta 4548-9 CONS REG DE SERV SOCIAL
 Período 12/2014

POUPANÇA-OURO DIÁRIA

 Variação 51
 Outras condições CTA, RESGATE AUT., PESS.JURIDICA, EXTR. NAO REM

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
30/11		Saldo ant.			88.855,43 C
01/12	24/	RESG. AUTOM.	383-2	9.038.301	82.323,05 D
02/12	24/	RESG. AUTOM.	383-2	9.038.302	12.921,05 D
03/12	24/	RESG. AUTOM.	383-2	9.038.303	2.033,11 D
04/12	04/	APLIC. POUP.	383-2	9.038.304	95.175,34 C
05/12	04/	RESG. AUTOM.	383-2	9.038.305	50.526,29 D
06/12	04/	RESG. AUTOM.	383-2	9.038.308	6.152,73 D
09/12	04/	RESG. AUTOM.	383-2	9.038.309	35.952,29 D
10/12	10/	APLIC. POUP.	383-2	9.038.310	98.710,56 C
11/12	11/	APLIC. POUP.	383-2	9.038.311	1.202,86 C
12/12	12/	APLIC. POUP.	383-2	9.038.312	437,57 C
15/12	10/	RESG. AUTOM.	383-2	9.038.315	22.539,39 D
15/12	12/	RESG. AUTOM.	383-2	9.038.316	437,57 D
15/12	11/	RESG. AUTOM.	383-2	9.038.315	1.202,86 D
16/12	16/	APLIC. POUP.	383-2	9.038.318	76.461,55 C
17/12	16/	RESG. AUTOM.	383-2	9.038.317	915,47 D
18/12	16/	RESG. AUTOM.	383-2	9.038.318	407,64 D
19/12	16/	RESG. AUTOM.	383-2	9.038.319	60.708,54 D
22/12	20/	JUROS	383-2		0,25 C
22/12	20/	REAJ.MON. BC	383-2		0,06 C
22/12	20/	RESG. AUTOM.	383-2	9.038.322	50,67 D
22/12	16/	RESG. AUTOM.	383-2	9.038.322	11.319,31 D
23/12	23/	APLIC. POUP.	383-2	9.038.323	196,74 C
24/12	24/	RESG. AUTOM.	383-2	9.038.324	72,74 D
24/12	24/	JUROS	383-2		106,77 C
24/12	24/	REAJ.MON. BC	383-2		26,11 C
26/12	24/	RESG. AUTOM.	383-2	9.038.326	1.957,33 D
29/12	24/	RESG. AUTOM.	383-2	9.038.329	2.484,88 D
30/12	24/	RESG. AUTOM.	383-2	9.038.330	1.316,49 D
31/12	01/	APLIC. POUP.	383-2	9.038.331	92,37 C

Saldos

SALDO 97.744,20 C

Cons. Reg. de Serviço Social - CRESS 9ª Região/SP

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

BANCO DO BRASIL
C/C nº 4548-9
Ag.0383-2

Saldo do extrato em 31.12.2014 -

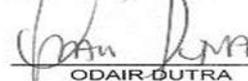
ch. não compensados -

Créditos não processados

SALDO EM 31.12.2014 -

Saldo da contabilidade em 31.12.2014 -

São Paulo, 31 de dezembro de 2014



ODAIR OUTRA
Depto. Contábil

24/12/2014	Resgate Poupança	148	72,74 C	0,00 C
26/12/2014	Cheque Pago Outra Agência	639.325	1.460,00 D	
26/12/2014	Cheque Pago Outra Agência	639.327	342,30 D	
26/12/2014	Pagto Energia Elétrica	40.215	118,28 D	
26/12/2014	Pagto Energia Elétrica	40.215	38,65 D	
26/12/2014	Resgate Poupança	148	1.957,33 C	0,00 C
29/12/2014	Cheque Pago Outra Agência	639.273	1.360,00 D	
29/12/2014	Cheque Pago Outra Agência	639.335	323,60 D	
29/12/2014	Cheque Pago Outra Agência	639.336	278,60 D	
29/12/2014	Cheque Compensado	639.334	524,68 D	
29/12/2014	Resgate Poupança	148	2.484,68 C	0,00 C
30/12/2014	Cobrança	113.641.000.003.610	446,98 C	
30/12/2014	Cheque Pago Outra Agência	639.332	67,66 D	
30/12/2014	Débito Serviço Cobrança	813.641.000.092.794	15,90 D	
30/12/2014	Cheque Compensado	639.333	208,92 D	
30/12/2014	Cheque Compensado	639.338	513,98 D	
30/12/2014	Cheque Compensado	639.339	779,73 D	
30/12/2014	Pagamento Fatura de Água	43.956	130,08 D	
30/12/2014	Pagamento Fatura de Água	43.956	47,30 D	
30/12/2014	Resgate Poupança	148	1.316,49 C	0,00 C
31/12/2014	Cobrança	113.651.000.001.753	354,47 C	
31/12/2014	Débito Serviço Cobrança	813.651.000.031.945	37,10 D	
31/12/2014	Cheque Compensado	639.280	226,00 D	
31/12/2014	Aplicação Poupança	148	92,37 D	
31/12/2014	SALDO			0,00 C

Cons. Reg. de Serviço Social - CRESS 9ª Região/SP

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

BANCO DO BRASIL

C/C nº 4548-9
Ag.0383-2

Saldo do extrato em 31.12.2014 **25.627,37**

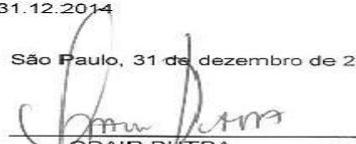
ch. não compensados -

Créditos não processados

SALDO EM 31.12.2014 25.627,37

Saldo da contabilidade em 31.12.2014 **25.627,37**

São Paulo, 31 de dezembro de 2014



ODAIR DUTRA
Depto. Contábil

23/12/2014	8331	18282 830 Depósito Online	83.311.828.200.046	810,00 C	
23/12/2014	8331	18282 912 Depósito bloq 2dias úteis	83.311.828.200.046	30,00 *	
23/12/2014	8337	72168 870 Transferência on line	223.555.000.008.080	125,80 C	23.427,69 C
		23/12 3555 8090-X CRISTIANE PAGO			
24/12/2014	8337	13304 912 Depósito bloq 2dias úteis	1.506.942.141	60,00 *	
24/12/2014	8337	14510 830 Depósito Online	2.440.148.068	300,00 C	23.727,69 C
26/12/2014	0000	10846 631 Desbloqueio de depósito	1.086.962.667	110,35 C	
26/12/2014	0000	10846 631 Desbloqueio de depósito	1.814.529.499	180,00 C	
26/12/2014	0000	10846 631 Desbloqueio de depósito	83.311.828.200.046	30,00 C	24.048,04 C
29/12/2014	7830	71406 870 Transferência on line	220.322.000.210.256	231,50 C	
		27/12 0322 210256-0 RITA FURLANETT			
29/12/2014	0000	10846 631 Desbloqueio de depósito	1.506.942.141	80,00 C	24.339,54 C
30/12/2014	4841	99030 830 Depósito Online	2.226.151.419	60,00 C	
30/12/2014	8384	11276 830 Depósito Online	2.375.269.905	270,00 C	
30/12/2014	8387	12160 830 Depósito Online	2.590.022.584	645,00 C	
30/12/2014	8387	72575 870 Transferência on line	222.502.000.165.906	233,70 C	
		30/12 2502 165906-5 ERICA M RODRIG			
30/12/2014	8384	73216 870 Transferência on line	222.896.000.029.061	39,40 C	
		30/12 2896 29061-0 NORA JORGE DE			
30/12/2014	0141	99012 870 Transferência on line	520.141.000.044.011	49,73 C	25.627,37 C
		30/12 0141 44011-6 M ANGELA M GON			
31/12/2014	0000	00000 999 S A L D O			25.627,37 C

Conselho Regional de Serviço Social

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

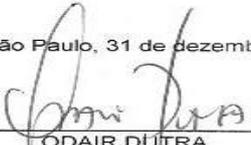
Caixa Econômica Federal
C/C 206-0
Ag. 1230

Saldo do extrato em 31.12.2014 **122.006,41**
ch. não compensados

SALDO EM 31.12.2014 122.006,41

Saldo da contabilidade em 31.12.2014 **122.006,41**

São Paulo, 31 de dezembro de 2014



ODAIR DÚTRA
Depto. Contábil

CAIXA

Extrato por período

Cliente: CRESS CONS REG SERV SOC

Conta: 1230 / 003 / 00000206-0

Mês: Dezembro/2014

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	66.145,02 C
01/12/2014	558146	CRED TEV	50,88 C	66.195,90 C
01/12/2014	000000	DEB.AUTOR.	16.205,91 D	49.989,99 C
03/12/2014	000318	DP DINH AG	674,49 C	50.664,48 C
03/12/2014	000318	DP DINH AG	2.378,74 C	53.043,22 C
03/12/2014	049446	DB FOL PAG	4.442,60 D	48.600,62 C
05/12/2014	002527	DP DINH AG	671,79 C	49.272,41 C
05/12/2014	000000	DEB.AUTOR.	20.795,97 D	28.476,44 C
08/12/2014	049446	DB FOL PAG	3.000,00 D	25.476,44 C
09/12/2014	017718	CRED TEV	100.000,00 C	125.476,44 C
09/12/2014	049446	DEB TARIFA	5,00 D	125.471,44 C
10/12/2014	049446	DB FOL PAG	5.021,76 D	120.449,68 C
11/12/2014	016586	CRED TEV	40.000,00 C	160.449,68 C
11/12/2014	049446	DB FOL PAG	62.187,12 D	98.262,56 C
12/12/2014	049446	DB FOL PAG	75.477,01 D	22.785,55 C
18/12/2014	000288	DP DINH AG	2.393,44 C	25.178,99 C
22/12/2014	025600	CRED TEV	150.000,00 C	175.178,99 C
26/12/2014	049446	DB FOL PAG	44.832,94 D	130.346,05 C
26/12/2014	000000	MANUT CTA	20,30 D	130.325,75 C
30/12/2014	049446	DB FOL PAG	8.319,34 D	122.006,41 C

CRESS/SP - 9ª Região

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 9ª REGIÃO/SP

CNPJ: 43.762.376/0001-46

Período: 01/01/2014 à 31/12/2014

Balanco Financeiro

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	6.929.060,35	6.211.457,54	Despesa Orçamentária	6.943.096,72	6.235.461,38
RECEITA REALIZADA	6.929.060,35	6.211.457,54	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	6.943.096,72	6.235.461,38
RECEITA CORRENTE	6.929.060,35	6.211.457,54	DESPEZA CORRENTE	6.896.186,49	6.167.702,96
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	5.143.130,31	4.609.340,23	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.618.049,45	2.275.958,54
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.143.130,31	4.609.340,23	ENCARGOS PATRONAIS	781.686,50	667.695,19
ANUIDADES	5.143.130,31	4.609.340,23	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.125.477,36	2.304.157,48
RECEITA DE SERVIÇOS	215.821,89	211.762,02	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	144.168,01	99.215,71
EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	156.759,99	146.278,60	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	41.950,03	660.378,21
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	5.421,59	45.177,29	SERVIÇOS BANCÁRIOS	184.855,14	160.297,83
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	305,04		DESPEZA DE CAPITAL	46.910,23	67.758,42
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	53.335,27	20.306,13	INVESTIMENTOS	46.910,23	67.758,42
FINANCEIRAS	546.085,36	304.158,94	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR		
JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	189.861,61				
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	356.223,75	304.158,94			
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUIDADES	11.373,55				
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES	3.676,09				
MULTAS SOBRE ANUIDADES	27.087,63				

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	314.086,48	304.158,94			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.024.022,79	1.086.196,35			
DÍVIDA ATIVA	998.830,38	1.050.106,56			
MULTAS DE INFRAÇÕES	8.099,30				
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.093,11	36.089,79			
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extraorçamentários	18.742.333,35	13.148.597,21	Pagamentos Extraorçamentários	18.820.444,06	13.082.951,02
Saldo em espécie do Exercício Anterior	4.497.373,54	4.455.731,19	Saldo em espécie do Exercício Seguinte	4.405.226,46	4.497.373,54
Total:	30.168.767,24	23.815.785,94		30.168.767,24	23.815.785,94

São Paulo-SP, 31 de dezembro de 2014

 Mauricléia Soares dos Santos
 Presidente
 150.869.684-53

 Laressa de Lima Rocha
 Tesoureira
 333.711.548-90

 Odair Dutra
 Contador
 1SP193882
 080.148.698-00

CRESS/SP - 9ª Região

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 9ª REGIÃO/SP

CNPJ: 43.762.376/0001-46

Período: 01/01/2014 à 31/12/2014

Balanco Orçamentário

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITA CORRENTE	6.060.000,00	7.195.083,40	6.929.060,35	266.023,05
RECEITAS DE CONTRIBUIÇOES	4.860.000,00	5.560.000,00	5.143.130,31	416.869,69
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.860.000,00	5.560.000,00	5.143.130,31	416.869,69
ANUIDADES	4.860.000,00	5.560.000,00	5.143.130,31	416.869,69
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	215.821,89	-15.821,89
EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	200.000,00	200.000,00	156.759,99	43.240,01
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	0,00	0,00	5.421,59	-5.421,59
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	0,00	0,00	305,04	-305,04
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	53.335,27	-53.335,27
FINANCEIRAS	200.000,00	549.177,00	546.085,36	3.091,64
JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	0,00	200.000,00	189.861,61	10.138,39
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	200.000,00	349.177,00	356.223,75	-7.046,75
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUIDADES	0,00	0,00	11.373,55	-11.373,55
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES	0,00	0,00	3.676,09	-3.676,09
MULTAS SOBRE ANUIDADES	0,00	0,00	27.087,63	-27.087,63
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	200.000,00	349.177,00	314.086,48	35.090,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	800.000,00	885.906,40	1.024.022,79	-138.116,39
DÍVIDA ATIVA	800.000,00	885.906,40	998.830,38	-112.923,98
MULTAS DE INFRAÇÕES	0,00	0,00	8.099,30	-8.099,30
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	17.093,11	-17.093,11

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO		
RECEITA DE CAPITAL			200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00		
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO CORRENTE			200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00		
SUB-TOTAL DAS RECEITAS			6.260.000,00	7.395.083,40	6.929.060,35	466.023,05		
DÉFICIT			0,00	823,00	14.036,37	0,00		
TOTAL			6.260.000,00	7.395.906,40	6.943.096,72	451.986,68		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE			6.060.000,00	7.195.906,40	6.896.186,49	6.896.186,49	6.828.837,45	299.719,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.842.943,19	3.424.803,67	3.399.735,95	3.399.735,95	3.332.386,91	25.067,72
REMUNERAÇÃO PESSOAL			2.117.000,00	2.636.566,94	2.618.049,45	2.618.049,45	2.618.049,45	18.517,49
ENCARGOS PATRONAIS			725.943,19	788.236,73	781.686,50	781.686,50	714.337,46	6.550,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.907.056,81	3.386.164,42	3.125.477,36	3.125.477,36	3.125.477,36	260.687,06
BENEFÍCIOS A PESSOAL			588.000,00	564.647,73	551.872,42	551.872,42	551.872,42	12.775,31
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS			25.000,00	25.000,00	22.599,92	22.599,92	22.599,92	2.400,08
USO DE BENS E SERVIÇOS			1.120.697,01	1.308.879,95	1.155.160,36	1.155.160,36	1.155.160,36	153.719,59
SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS			1.173.359,80	1.487.636,74	1.395.844,66	1.395.844,66	1.395.844,66	91.792,08
TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			85.000,00	146.009,69	144.168,01	144.168,01	144.168,01	1.841,68
TRIBUTOS			30.000,00	89.349,69	87.573,55	87.573,55	87.573,55	1.776,14
CONTRIBUIÇÕES			55.000,00	56.660,00	56.594,46	56.594,46	56.594,46	65,54
DEMAIS DESPESAS CORRENTES			45.000,00	46.375,35	41.950,03	41.950,03	41.950,03	4.425,32
SERVIÇOS BANCÁRIOS			180.000,00	192.553,27	184.855,14	184.855,14	184.855,14	7.698,13
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL			200.000,00	200.000,00	46.910,23	46.910,23	46.910,23	153.089,77
INVESTIMENTOS			200.000,00	200.000,00	46.910,23	46.910,23	46.910,23	153.089,77
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			200.000,00	200.000,00	46.910,23	46.910,23	46.910,23	153.089,77
SUB-TOTAL DAS DESPESAS			6.260.000,00	7.395.906,40	6.943.096,72	6.943.096,72	6.875.747,68	452.809,68

DESpesas ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESpesas EMPENHADAS	DESpesas LIQUIDADAS	DESpesas PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.260.000,00	7.395.906,40	6.943.096,72	6.943.096,72	6.875.747,68	452.809,68
TOTAL	6.260.000,00	7.395.906,40	6.943.096,72	6.943.096,72	6.875.747,68	452.809,68

São Paulo-SP, 31 de dezembro de 2014

Mauricléia Soares dos Santos
 Presidente
 150.869.684-53

Laressa de Lima Rocha
 Tesoureira
 333.711.548-90

Odair Dutra
 Contador
 1SP193882
 080.148.698-00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	0,00	130.103,71	130.103,71	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	69.107,71	69.107,71	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	60.996,00	60.996,00	0,00	0,00
TOTAL:	0,00	130.103,71	130.103,71	0,00	0,00

Notas Explicativas**1 - Notas Explicativas do Balanço Orçamentário**

A execução do orçamentária e financeira da receita e despesa pode ser assim demonstrada:

RECEITA CORRENTE	VALOR
Receita Orçada/Corrente.....	R\$ 7.195.083,40
Receita Arrecadada/Corrente.....	R\$ 6.929.060,35
(=)Receita Arrecadada a Menor>.....	R\$ 266.023,05

Conforme demonstrado , a **Receita Corrente Arrecadada** atingiu **96,30%** o valor orçado para o exercício de 2014

Comparando a receita corrente arrecadada no exercício de 2013, **R\$ 6.211.457,54**, com o valor arrecadado no exercício de 2014, **R\$ 6.929.060,35**, verificamos que houve um aumento da receita em 11,55%.

DESPESA CORRENTE	VALOR
Despesa Corrente/Orçada.....	R\$ 7.195.906,40
Despesa Corrente/Realizada.....	R\$ 6.896.186,49
(=)Despesa Realizada a Menor.....	R\$ 299.719,91

Conforme demonstrado, a Despesa Corrente Realizada atingiu **95,83%** do valor orçado no exercício de 2014.

Despesa Corrente + Despesa de Capital

Despesa Corrente +Capital(orçada).....	R\$	7.395.906,40
Despesa Corrente + Capital(realizada).....	R\$	6.943.096,72
(=)Despesa Realizada a Menor.....	R\$	452.809,68

*(Despesas de Capital no exercício, R\$ 46.910,23)

No comparativo da despesa realizada com o exercício de 2013, R\$ 6.235.461,38 verificou-se o aumento nas despesas em 11,34%, em comparação ao exercício de 2014.

No confronto entre a **Receita Arrecadada** e a **Despesa Realizada**, verificou-se um **Deficit Orçamentário** no valor de **R\$ 14.036,03**(quatorze mil, trinta e seis reais e três centavos) que corresponde um gasto de **100,20 %** do valor arrecadado que foi de **R\$ 6.929.060,35**(seis milhões, novecentos e vinte e nove mil, sessenta reais e trinta e cinco centavos). O déficit orçamentário se deu em razão da utilização da receita de capital(superávit acumulado), para aquisição de bens móveis.

CRESS/SP - 9ª Região

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 9ª REGIÃO/SP

CNPJ: 43.762.376/0001-46

Período: 01/01/2014 à 31/12/2014

Balanco Patrimonial

Período Anterior: 01/01/2013 à 31/12/2013

ATIVO			PASSIVO		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	5.607.139,63	5.149.153,67	PASSIVO CIRCULANTE	550.803,09	318.877,63
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.405.226,46	4.497.373,54	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	888.392,28	489.915,16	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	30.684,38	70.334,35	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	67.349,04	130.103,71
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	282.836,51	91.530,62	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	79.456,88
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	350.586,14	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.294.977,42	3.384.603,42	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	132.867,91	109.317,04
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	92.124,90	205.048,88	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	92.124,90	205.048,88	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	3.198.252,52	3.174.954,54	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	661.864,77	614.954,54	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	2.560.000,00	2.560.000,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	23.612,25C	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
INTANGÍVEL	4.600,00	4.600,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	4.600,00	4.600,00		0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	550.803,09	318.877,63

			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	8.351.313,96	8.214.879,46
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.351.313,96	8.214.879,46
TOTAL	8.902.117,05	8.533.757,09	TOTAL	8.902.117,05	8.533.757,09

ATIVO FINANCEIRO	4.718.747,35	4.659.238,51	PASSIVO FINANCEIRO	469.403,84	318.877,63
ATIVO PERMANENTE	4.183.369,70	3.874.518,58	PASSIVO PERMANENTE	81.399,25	0,00
SALDO PATRIMONIAL				8.351.313,96	8.214.879,46

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo do Atos Potenciais Ativos			Saldo do Atos Potenciais Passivos		
Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução de Direitos Conveniados	0,00	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas	0,00	0,00
Execução de Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Execução de Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Execução de Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

São Paulo-SP, 31 de dezembro de 2014

Mauricléia Soares dos Santos
Presidente
150.869.684-53

Laressa de Lima Rocha
Tesoureira
333.711.548-90

Odair Dutra
Contador
1SP193882
080.148.698-00

Notas Explicativas**5 - Notas Explicativas Exercício de 2014****NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014, DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS 9ª REGIÃO/SP****1. CONTEXTO OPERACIONAL**

O Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 9ªRegião/SP, regulamentado pela Lei 8.662/93, tendo como principais atividades orientar e fiscalizar o exercício da profissão do Assistente Social.

Dotado de personalidade jurídica, encontra-se vinculado a Administração Indireta e funciona como Autarquia Federal Especial, tendo sua estrutura e organização, estabelecidos no Regimento Interno, Resolução CFESS nº 469/2005.

2. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

A partir de 01/01/2012, a Contabilidade do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, foi elaborada de acordo com as normas do CFC, no processo de convergência da contabilidade pública às normas internacionais de contabilidade.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com a Lei nº 4.320/64, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

3.1 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial tem a finalidade de apresentar a posição financeira e patrimonial do Conselho Regional de Serviço Social, representando, portanto, uma posição estática.

3.2 – ATIVO CIRCULANTE

Os ativos realizáveis até o exercício seguinte estão demonstrados como circulante.

a) Disponível

Registra os valores em Bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações e para os quais não haja restrições para uso imediato. Os saldos disponíveis em 31/12/14 no valor de R\$ 4.405.226,46 (quatro milhões, quatrocentos e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos), se apresentam da seguinte forma:

a.1) Bancos c/ Movimento

Ø O saldo disponível em 31/12/14 é no valor de R\$ 147.633,78 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), conforme pode ser comprovado através do livro razão, das conciliações bancárias e dos extratos bancários.

a.2) Bancos c/ Arrecadação

O saldo disponível em 31/12/14 é no valor de R\$ 281.037,39 (duzentos e oitenta e um mil, trinta e sete reais e trinta e nove centavos), conforme pode ser comprovado através do livro razão, das conciliações bancárias e dos extratos bancários.

a.3) Bancos c/ Aplicações Financeiras

O saldo disponível em 31/12/13 é no valor de R\$ 3.976.555,29 (três milhões, novecentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), conforme pode ser comprovado através do livro razão, das conciliações bancárias e dos extratos bancários.

b) Créditos a curto prazo**b.1) CRÉDITOS A RECEBER - DO EXERCÍCIO**

Registra o valor a receber de R\$ 888.392,28 (oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e noventa e dois mil, e vinte e oito), relativos a inscrição de débitos não pagos pelos profissionais no exercício de 2014.

b.2) Devedores da Entidade

Registra o valor a receber de **R\$ 30.684,38** (Trinta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme demonstramos:

Solange Nasário	R\$	5,19
Habitacional Comercial e Administradora Ltda	R\$	16.800,00

Adiantamento de Férias	R\$ 13.020,93
Saldo a Regularizar	R\$ 858,26

b.3) Estoques

Ø Registra o valor de R\$ 282.836,51 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), refere-se a material de consumo em estoque.

3.3 – ATIVO NÃO CIRCULANTE

O Ativo não circulante é composto pelo Imobilizado.

3.3.1 IMOBILIZADO

Os bens imobilizados são registrados pelo custo de aquisição. A composição do Imobilizado do Conselho Regional de Serviço Social em 31/12/2014 é de **R\$ 3.198.252,52** (Três milhões, cento e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), composto da seguinte forma:

Bens Móveis	R\$ 661.864,77
Bens Imóveis	R\$ 2.560.000,00
(-)depreciação acumulado.....	R\$ 23.612,25
Total do Imobilizado	R\$ 3.198.252,52

A composição dos bens móveis e imóveis, estão registrados no Balanço Patrimonial da Entidade da seguinte forma:

Bens Móveis

a) Móveis e Utensílios	R\$ 271.825,60
b) Máquinas e Equipamentos	R\$ 134.202,39
c) Instalações.....	R\$ 6.142,37
d) Utensílios de Copa e Cozinha.....	R\$ 1.495,69
e) Equipamentos de Informática	R\$ 219.063,16
f) Biblioteca.....	R\$ 29.135,56
Total de Bens Móveis	R\$ 661.864,77
(-)Depreciação acumulada.....	R\$ 23.612,25

Bens Imóveis

a) Edifícios.....	R\$ 2.560.000,00
Total do Imobilizado.....	R\$ 3.198.252,52

3.2**INTANGÍVEL****MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS**

a) Concessão de Direito de Uso de Comunicação.....	R\$ 4.600,00
--	--------------

4. PASSIVO CIRCULANTE

O passivo a curto prazo, está demonstrado no balanço patrimonial como circulante, destacando-se as seguintes obrigações:

Restos a Pagar Processado

O valor escriturado na conta de Restos a Pagar Processado em 31/12/2014 é de **R\$ 67.349,04** (sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e quatro centavos). Sua escrituração obedeceu às normas do artigo 36 da Lei nº 4.320/64.

Provisões a Curto Prazo

O valor registrado na contabilidade na conta de Provisões a Curto Prazo em 31/12/2014 é de R\$ 350.586,14 (trezentos e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos). O referido valor refere-se a;

Férias	R\$ 269.186,89
INSS	R\$ 56.682,56
FGTS	R\$ 21.951,71
PIS/PASEP	R\$ 2.764,98

Total R\$ 350.586,14

c) Consignações

O valor registrado na contabilidade na conta de Consignações em 31/12/2014, é de **R\$ 102.126,51** (cento e dois mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos). As consignações refere-se a retenção de INSS, IRRF, ISS e outras, oriundas de pagamento de salários e serviços prestados a PF e PJ.

5. PASSIVO NÃO CIRCULANTE

5.1 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio é constituído de recursos próprios, sofrendo variações em decorrência de Superávit e ou Déficit apurados anualmente. Até o Exercício de 2014, o Conselho Regional de Serviço Social apresentou um Superávit Acumulado no valor de **R\$ 8.351.313,96** (Oito milhões, trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e treze reais e noventa e seis).

5.2 – RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO

O Resultado Patrimonial foi apurado de acordo com o Artigo 104 da Lei nº 4.320/64. O Conselho Regional de Serviço Social – CRESS apresentou no exercício de 2014 um Superávit de **R\$ 136.434,50** (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). A composição do Superávit em 2014 foi a seguinte:

a) Variação Patrimonial Aumentativa	R\$ 7.214.613,49
b) (-) Variação Patrimonial Diminutiva	R\$ 7.078.178,99
c) (=) Superávit Patrimonial apurado em 31/12/13	R\$ 136.434,50

O Resultado apurado no exercício foi realizado com base no regime de competência da receita e despesa, escriturados no sistema patrimonial.

6 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O Resultado Orçamentário apurado em 31/12/2014 foi de **R\$ 14.036,03** (quatorze mil e trinta e seis reais e três centavos), conforme demonstramos:

a) Receita Orçamentária Arrecadada até 31/12/14	R\$ 6.929.060,35
---	-------------------------

b)	(-) Crédito Empenhado Liquidado até 31/12/14	R\$ 6.943.096,72
c)	(=) Déficit Orçamentário apurado em 31/12/14	R\$ 14.036,03

O CRESS/SP utilizou dos recursos do superávit orçamentário acumulado para as despesas de capital.

7 – RESULTADO FINANCEIRO

O Resultado Financeiro apurado em 31/12/14 foi um Superávit no valor de **R\$ 3.854.423,37** (três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos), apurado no Balanço Patrimonial do mês de dezembro de 2014, conforme demonstramos:

a)	Saldo Disponível apurado em 31/12/14	R\$ 4.405.226,46
b)	(-) Passivo Financeiro em 31/12/14	R\$ (551.403,09)
c)	(=) Superávit Financeiro em 31/12/14	R\$ 3.853.823,37

8 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – DFC

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, volume V, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, a demonstração do fluxo de caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

O Fluxo de Caixa foi elaborado pelo método direto, evidenciando as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes.

O Fluxo de Caixa das operações compreende os ingressos decorrentes de receita corrente e ingressos extra orçamentários, dos desembolsos da despesa corrente, de Restos a Pagar Não Processados e dos desembolsos extra orçamentários, bem como dos desembolsos da Despesa de Capital.

A demonstração do Fluxo de Caixa de 2014 está assim demonstrada:

INGRESSOS

Receita Corrente	R\$ 6.929.060,35
Ingressos Extra-Orçamentários	R\$ 18.742.333,35

DESEMBOLSOS

Despesa CorrenteR\$ 6.896.186,49
Desembolsos Extra-OrçamentáriosR\$ 18.820.444,06
Desembolsos Despesas de Capital (investimentos)..... R\$ 46.910,23

Apuração do Fluxo de Caixa no Período(R\$ 92.147,08)

ODAIR DUTRA

CONTADOR CRC/SP 193.882

CRESS/SP - 9ª Região

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 9ª REGIÃO/SP

CNPJ: 43.762.376/0001-46

Período: 01/01/2014 à 31/12/2014

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS		
RECEITA CORRENTE	6.929.060,35	6.211.457,54
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.143.130,31	4.609.340,23
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.143.130,31	4.609.340,23
ANUIDADES	5.143.130,31	4.609.340,23
RECEITA DE SERVIÇOS	215.821,89	211.762,02
EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	156.759,99	146.278,60
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	5.421,59	45.177,29
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	305,04	0,00
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	53.335,27	20.306,13
FINANCEIRAS	546.085,36	304.158,94
JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	189.861,61	0,00
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	356.223,75	304.158,94
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUIDADES	11.373,55	0,00
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES	3.676,09	0,00
MULTAS SOBRE ANUIDADES	27.087,63	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	314.086,48	304.158,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.024.022,79	1.086.196,35
DÍVIDA ATIVA	998.830,38	1.050.106,56
MULTAS DE INFRAÇÕES	8.099,30	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.093,11	36.089,79
INGRESSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	18.742.333,35	13.148.597,21
DESEMBOLSOS		
DESPEZA CORRENTE	6.896.186,49	6.167.702,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.618.049,45	2.275.958,54
ENCARGOS PATRONAIS	781.686,50	667.695,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.125.477,36	2.304.157,48
TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	144.168,01	99.215,71
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	41.950,03	660.378,21
SERVIÇOS BANCÁRIOS	184.855,14	160.297,83
DESEMBOLSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	18.820.444,06	13.082.951,02
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	-45.236,85	109.400,77
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS		
DESEMBOLSOS		
DESPEZA DE CAPITAL	46.910,23	67.758,42
INVESTIMENTOS	46.910,23	67.758,42
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-46.910,23	-67.758,42
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS		
DESEMBOLSOS		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		

GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-92.147,08	41.642,35
--	------------	-----------

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	4.497.373,54	4.455.731,19
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	4.405.226,46	4.497.373,54

São Paulo-SP, 31 de dezembro de 2014

Mauricléia Soares dos Santos
 Presidente
 150.869.684-53

Laressa de Lima Rocha
 Tesoureira
 333.711.548-90

Odaír Dutra
 Contador
 1SP193882
 080.148.698-00

Notas Explicativas**4 - Demonstração do Fluxo de Caixa**

A Demonstração do Fluxo de Caixa de 2014 está assim demonstrada:

INGRESSOS

Receita Corrente	R\$ 6.929.060,35
Ingressos Extra-Orçamentários	R\$ 18.742.333,35

DESEMBOLSOS

Despesa Corrente	R\$ 6.896.186,49
Desembolsos Extra-Orçamentários	R\$ 18.820.444,06
Desembolsos Despesas de Capital (investimentos).....	R\$ 46.910,23

Apuração do Fluxo de Caixa no Período(R\$ 92.147,08)

Houve uma redução no Resultado do Fluxo de Caixa Equivalentes no exercício de 2014, em relação ao exercício de 2013, no valor de R\$ 41.642,35 (Quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e dois centavos e trinta e cinco centavos).

Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	7.214.613,49	6.834.941,46	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	7.078.178,99	6.224.457,49
CONTRIBUIÇÕES	6.427.581,65	6.295.256,00	PESSOAL E ENCARGOS	4.302.194,51	3.478.148,28
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.427.581,65	6.295.256,00	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	2.887.236,34	2.275.958,54
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.427.581,65	6.295.256,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL - RPPS	2.887.236,34	2.275.958,54
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	225.861,38	199.436,73	ENCARGOS PATRONAIS	863.085,75	667.695,19
EXPLORAÇÃO DE BENS DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	225.861,38	199.436,73	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	863.085,75	667.695,19
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	225.861,38	199.436,73	BENEFÍCIOS A PESSOAL	551.872,42	534.494,55
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	546.085,36	304.158,94	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	551.872,42	534.494,55
JUROS E ENCARGOS DE MORA	189.861,61	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	22.599,92	20.779,70
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	189.861,61	0,00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	22.599,92	20.779,70
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	15.049,64	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	22.599,92	20.779,70
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	15.049,64	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.383.311,38	1.805.637,76
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	341.174,11	304.158,94	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	35.840,30	121.832,00
MULTAS SOBRE ANUIDADES	341.174,11	304.158,94	CONSUMO DE MATERIAL	35.840,30	121.832,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	15.085,10	36.089,79	SERVIÇOS	2.323.858,83	1.683.805,76
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	15.085,10	36.089,79	DIARIAS	126.649,75	101.444,76
MULTAS ADMINISTRATIVAS	8.099,30	0,00	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	801.364,42	373.669,11
INDENIZAÇÕES	6.985,80	36.089,79	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	1.395.844,66	1.208.691,89
			DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	23.612,25	0,00
			DEPRECIACAO	23.612,25	0,00
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	184.855,14	160.297,83
			JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	184.855,14	160.297,83
			OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	184.855,14	160.297,83
			TRIBUTÁRIAS	144.168,01	99.215,71
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	87.573,55	43.457,71
			IMPOSTOS	87.573,55	43.457,71
			CONTRIBUIÇÕES	56.594,46	55.758,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	56.594,46	55.758,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	41.050,03	660.378,21
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	41.050,03	660.378,21
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	41.050,03	660.378,21
Total das Variações Ativas :	7.214.613,49	6.834.941,46	Total das Variações Passivas :	7.078.178,99	6.224.457,49
RESULTADO PATRIMONIAL					
Déficit do Exercício			Superávit do Exercício	136.434,50	610.483,97
Total	7.214.613,49	6.834.941,46	Total	7.214.613,49	6.834.941,46

São Paulo-SP, 31 de dezembro de 2014

Mauricélia Soares dos Santos
Presidente
150.869.684-53

Laressa de Lima Rocha
Tesoureira
333.711.548-90

Odair Dutra
Contador
1SP193882
080.148.698-00

**Variações Patrimoniais Qualitativas
(decorrentes da execução orçamentária)**

VARIAÇÕES ATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PASSIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	46.910,23	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

Notas Explicativas**3 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**

O Resultado Patrimonial foi apurado de acordo com o Artigo 104 da Lei nº 4.320/64. O Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/SP apresentou no exercício de 2014 um **Superávit Patrimonial** no valor de **R\$ 136.434,50** (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro mil, e cinquenta centavos). A composição do Superávit Patrimonial em 2014 foi a seguinte:

- a) Variação Patrimonial Aumentativa (Receita) R\$ 7.214.613,49
- b) (-) Variação Patrimonial Diminutiva (Despesa)(R\$ 7.078.178,99)
- c) **(=) Superávit Patrimonial apurado em 31/12/2014 ... R\$ 136.434,50**
- d) O Resultado Patrimonial apurado no exercício de 2014 foi realizado com base no regime de competência da receita e despesa, escriturados no sistema patrimonial.